



Universidade de Brasília

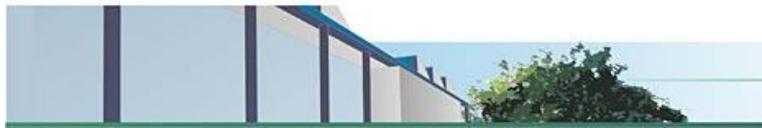
**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E GESTÃO DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PPGCONT**

**MAYSE DOS REIS ARAUJO**

**DETERMINANTES DO POSICIONAMENTO DOS AUDITORES SOBRE *GOING  
CONCERN* EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM *FINANCIAL DISTRESS***

Brasília, DF  
2020



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas  
(FACE)  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCont)

**MAYSE DOS REIS ARAUJO**

**Determinantes do Posicionamento dos Auditores sobre *Going Concern* em Instituições  
Financeiras em *Financial Distress***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília (UnB) como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas

Linha de pesquisa: Contabilidade e Mercado Financeiro

Brasília, DF  
2020

## FICHA CATALOGRÁFICA

AM474d Araujo, Mayse dos Reis  
DETERMINANTES DO POSICIONAMENTO DOS AUDITORES SOBRE  
GOING CONCERN EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM FINANCIAL  
DISTRESS / Mayse dos Reis Araujo; orientador José Alves  
Dantas. -- Brasília, 2020.  
107 p.

Dissertação (Mestrado - Mestrado em Ciências Contábeis) -  
Universidade de Brasília, 2020.

1. Instituições Financeiras. 2. Auditoria. 3. Going  
Concern. 4. Financial Distress. 5. Relatório de Auditoria.  
I. Dantas, José Alves, orient. II. Título.

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen  
Vice-reitor da Universidade de Brasília

Professora Doutora Adelene Moreira Silva  
Decana de Pesquisa e Pós-graduação

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

Professor Doutor Paulo César de Melo Mendes  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professor Doutor César Augusto Tibúrcio Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

**MAYSE DOS REIS ARAUJO**

**DETERMINANTES DO POSICIONAMENTO DOS AUDITORES SOBRE *GOING CONCERN* EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM *FINANCIAL DISTRESS***

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília.

**Comissão Avaliadora:**

---

Prof. Dr. José Alves Dantas  
Orientador – UnB

---

Prof. Dr. Fernando Dal-Ri Murcia  
Membro Examinador da Universidade de São Paulo

---

Prof. Dr. Vagner Antônio Marques  
Membro Examinador da Universidade Federal do Espírito Santo

## DEDICATÓRIA

*Dedico à memória de minha mãe, Rosane, que me ensinou a ser forte e persistente mesmo diante de dificuldades.*

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, a Deus por ter me permitido chegar até aqui e ter me dado forças e serenidade todas as vezes que clamei ao longo desse período.

À minha família, que me apoia nas minhas decisões e que busca me proporcionar os melhores momentos da minha vida e se esforça para compartilhar comigo as minhas vitórias.

Ao meu orientador, com quem tive a honra de trabalhar e aprender durante esse período, por ser alguém que merece toda a minha admiração e que foi um dos meus exemplos e inspirações para concluir esse processo. Agradeço por toda a paciência e dedicação dispensadas a mim.

Aos professores, que ao longo da minha jornada acadêmica, dedicaram-se a transferir parte dos seus amplos conhecimentos e deram-me lições capazes de serem estendidas a todos os ramos da minha vida.

Aos servidores do PPGCont, que sempre se dedicaram a atender bem e foram atenciosos às solicitações e aos questionamentos.

Aos amigos que enfrentaram comigo a fase do Mestrado, Natália, Lucas e Wallace, compartilhando os desafios, aconselhando-me e sempre dispostos a dividir dúvidas e resoluções.

Aos colegas do mestrado, que contribuíram com o meu crescimento acadêmico, pelas apresentações, pelos debates e pelas atividades do curso.

## EPÍGRAFE

*“Tente mover o mundo, mas  
comece movendo a si mesmo.”*

Platão

## RESUMO

O papel do auditor se mostra relevante para a indústria bancária, uma vez que as instituições financeiras se comportam como intermediários financeiros entre os agentes e, por conseguinte, são elementos importantes no funcionamento da economia. A interconectividade proporcionada pelo sistema financeiro leva à sua própria vulnerabilidade. O trabalho do auditor, portanto, auxilia na estabilidade desse sistema, por assegurar que as informações prestadas nos relatórios financeiros sejam confiáveis, consolidando, no relatório de auditoria, o posicionamento quanto à adequação das demonstrações financeiras e das premissas que as constitui, dentre elas a avaliação de *going concern*. Essa análise está relacionada com condições que sinalizem *financial distress*, e esta situação, por sua vez, quando informada aos usuários dos serviços de intermediação e dos investidores, pode levar à desconfiança quanto à credibilidade da instituição e do mercado financeiro, podendo resultar na denominada “profecia autorrealizável”. Nesse contexto, este estudo teve por objetivo identificar os fatores que determinam o posicionamento do auditor em relação ao *going concern* de instituições financeiras em situação de *financial distress*. Para o alcance desse propósito, foi desenvolvida análise empírico-analítica, com foco no posicionamento do auditor em relação ao *going concern* em instituições financeiras brasileiras em situação de *financial distress*, entre 1990 e 2018, utilizando-se da estimação de modelo *logit*. Os resultados dos testes empíricos revelaram que os fatores relativos à importância do cliente, ao fato de a entidade ser controlada pelo poder público, ao ambiente regulatório após a NBC TA 570 e aos indicadores de adequação do capital, qualidade dos ativos e rentabilidade explicam a posição do auditor sobre o *going concern* em instituições financeiras em *financial distress*. Porém, fatores relacionados ao tipo de firma de auditoria, se *Big N* ou não, à origem da instituição financeira, se nacional ou não, e ao indicador financeiro de liquidez não confirmaram a expectativa de relação com o posicionamento do auditor sobre *going concern* nas entidades analisadas. Além de entrar para o rol de estudos empíricos nacionais e internacionais que relacionam auditoria e instituições financeiras, uma vez que não foram encontrados estudos que abordassem tema similar na literatura brasileira, não se limitou a eventos específicos da crise econômica de 2008 e de escândalos financeiros e propôs o estudo da premissa de continuidade como ponto central, não com o objetivo único de tratá-la como *proxy* à qualidade de auditoria. As evidências obtidas neste estudo contribuem para que órgãos reguladores e normatizadores, auditores e profissionais contábeis compreendam o contexto em que os auditores se posicionam sobre o risco de continuidade operacional em instituições financeiras, o que pode se refletir, inclusive, no processo de regulação da profissão, além de auxiliar investidores em seu processo de gestão e tomada de decisão.

**Palavras-chave:** Instituições Financeiras; Auditoria; *Going Concern*; *Financial Distress*; Relatório de Auditoria.

## ABSTRACT

The role of the auditor is relevant to the banking industry, as financial institutions behave as financial intermediaries between agents and therefore are important elements in the functioning of the economy. The interconnectedness provided by the financial system leads to its own vulnerability. The auditor's work therefore assists in the stability of this system by ensuring that the information provided in the financial reports is reliable, consolidating in the audit report the position as to the adequacy of the financial statements and the assumptions that constitute them, including going concern review. This analysis is related to conditions that signal financial distress, and this situation, when informed to users of intermediation services and investors, may lead to distrust of the credibility of the institution and the financial market, which may result in the so-called "self-fulfilling prophecy". In this context, this study aimed to identify the factors that determine the position of the auditor in relation to the going concern of financial distressed financial institutions. To achieve this purpose, an empirical-analytical analysis was developed, focusing on the auditor's position regarding the going concern in Brazilian financial institutions in a financial distress situation, between 1990 and 2018, using the logit model estimation. The results of the empirical tests revealed that factors related to the importance of the client, the fact that the entity is controlled by the government, the regulatory environment after NBC TA 570 and the indicators of capital adequacy, asset quality and profitability explain the position of the auditor on the going concern in financial institutions in financial distress. However, factors related to the type of audit firm, whether Big N or not, the origin of the financial institution, whether national or not, and the financial liquidity indicator did not confirm the expected relationship with the auditor's position on going concern in the entities analyzed. In addition to joining the list of national and international empirical studies that relate auditing and financial institutions, as no studies addressing a similar topic were found in the Brazilian literature, it was not limited to specific events of the 2008 economic crisis and financial and financial scandals. proposed the study of the continuity premise as a central point, not with the sole purpose of treating it as a proxy for audit quality. The evidence obtained in this study contributes to regulatory and regulatory bodies, auditors and accounting professionals to understand the context in which auditors are positioned about the risk of operational continuity in financial institutions, which may even be reflected in the process of regulation of the profession. , as well as assisting investors in their management and decision making process.

**Keywords:** Financial Institutions; Auditor; Going Concern; Financial Distress; Audit Report.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Horizonte de tempo das previsões e estágio de evolução.....	39
<b>Figura 2:</b> Definição da variável dependente $RA_{GC}$ .....	59

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1:</b> Tipos de Opinião de Auditoria.....	28
<b>Quadro 2:</b> Implicações para o relatório do auditor da identificação do risco de <i>going concern</i> .....	30
<b>Quadro 3:</b> Opinião de auditoria sobre continuidade conforme NBC T 11.....	33
<b>Quadro 4:</b> Opinião de auditoria sobre continuidade conforme NBC TA 570.....	34
<b>Quadro 5:</b> Opinião de auditoria sobre continuidade conforme NBC TA 570 modificada em 2016.....	34
<b>Quadro 6:</b> Fatores indicativos de <i>financial distress</i> em uma instituição financeira.....	53
<b>Quadro 7:</b> Requerimento mínimo de capital no Brasil.....	55
<b>Quadro 8:</b> Fatores relacionados ao <i>RAGC</i> .....	63
<b>Quadro 9:</b> Síntese dos testes das hipóteses dos fatores relacionados ao <i>RAGC</i> .....	86

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1:</b> Casos confirmados de <i>financial distress</i> de instituições financeiras brasileiras entre 1990 e 2018.....	68
<b>Gráfico 2:</b> Casos com indícios de <i>financial distress</i> de instituições financeiras brasileiras entre 1990 e 2018.....	69

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> Eventps de <i>financial distress</i> na indústria bancária brasileira, de 1990 a 2018, de acordo com os tipos de problema.....	66
<b>Tabela 2:</b> Instituições financeiras em <i>financial distress</i> entre 1990 e 2018, por tipo de controle e de carteira.....	71
<b>Tabela 3:</b> Manifestação da Administração quanto ao <i>going concern</i> em relação às características de <i>financial distress</i> das Instituições Financeiras no período de 1990 a 2018.....	73
<b>Tabela 4:</b> Estatísticas descritivas do modelo (3.1), com dados da base winsorizada a 5%.....	74
<b>Tabela 5:</b> Matriz de Correlação do modelo (3.1), com dados da base winsorizada a 5%.....	77
<b>Tabela 6:</b> Teste do Fator de Inflação da Variância do modelo (3.1), com dados da base winsorizada a 5%.....	79
<b>Tabela 7:</b> Resultados dos testes ADF-Fisher e PP-Fisher em variáveis não dicotômicas do modelo (3.1), com dados da base winsorizada a 5%.....	79
<b>Tabela 8:</b> Resultados dos testes Durbin-Watson e LM Breush-Godfrey do modelo (3.1), com dados da base winsorizada a 5%.....	80
<b>Tabela 9:</b> Resultados das regressões do modelo (3.1), com dados da base completa e winsorizada.....	81
<b>Tabela 10:</b> Resultados das regressões do modelo (3.1) por tipo de caso de <i>financial distress</i> ....	84

## LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

**AMB** – Ambiente Normativo

**BANERJ** – Banco do Estado do Rio de Janeiro

**BANESPA** – Banco do Estado de São Paulo

**BCB** – Banco Central do Brasil

**BCBS** – *Basel Committee on Banking Supervision*

**CAP** – Adequação de Capital

**CDB** – Certificados de Depósitos Bancários

**CFC** – Conselho Federal de Contabilidade

**CMN** – Conselho Monetário Nacional

**FD** – *Financial Distress*

**FEBRABAN** – Federação Brasileira de Bancos

**F&A** – Fusão e aquisição

**FIV** – Fator Inflacionário da Variância

**FMI** – Fundo Monetário Internacional

**GCO** – *Going Concern Opinion*

**IAASB** – *International Auditing and Assurance Standards Board*

**IAS** – *International Accounting Standard*

**IASB** – *International Accounting Standards Board*

**IC** – Importância da Instituição Financeira na Carteira do Auditor

**IF** – Instituição Financeira

**IFAC** – *International Federation of Accountants*

**IPCA** – Índice de Preços ao Consumidor

**ISA** – *International Standard on Auditing*

**LIQ** - Liquidez

**NAC** – Origem Nacional

**NBC T** – Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica

**NBC-TA** – Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas de Auditoria

**NRA** – Novo Relatório do Auditor Independente

**PCLD** – Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

**PCSE** - *Panel Corrected Standard Errors*

**PIB** – Produto Interno Bruto

**PROER** – Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional

**PUB** – Controle Público

**QAT** – Qualidade dos Ativos

**RAET** – Regime de Administração Temporária

**RENT** - Rentabilidade

**SUR** – *Seemingly Unrelated Regression*

**VIF** – *Variance Inflation Factor*

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	17
1.1 Contextualização.....	17
1.2 Problema de Pesquisa .....	21
1.3 Objetivos da Pesquisa .....	21
1.4 Justificativa e Relevância.....	22
1.5 Estrutura da Pesquisa .....	23
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	25
2.1 Premissa de Continuidade Operacional – <i>Going Concern</i> – nas Entidades .....	25
2.2 Conclusões e Opinião do Auditor no Relatório de Auditoria .....	27
2.3 Implicações no Relatório do Auditor em relação ao <i>Going Concern</i> .....	28
2.3.1 Evolução do Tratamento da Continuidade Operacional com a NBC T 11 .....	31
2.3.2 Novos Tratamentos trazidos pela NBC TA 570.....	33
2.4 Erros Tipo I e Tipo II de Auditoria quanto à Opinião sobre <i>Going Concern</i> .....	35
2.5 Avaliação da Continuidade Operacional pelo Auditor em Instituições Financeiras .....	36
2.6 Situação de <i>Financial Distress</i> em Instituições Financeiras.....	38
2.7 Fatores Relacionados ao Relatório de Auditoria sobre <i>Going Concern</i> na Literatura .....	40
2.7.1 Firmas de Auditoria <i>Big N</i> .....	41
2.7.2 Importância do Cliente para o Auditor.....	43
2.7.3 Instituições Financeiras sob Controle Estatal ou Privado .....	44
2.7.4 Instituições Financeiras Nacionais ou Estrangeiras .....	45
2.7.5 Ambiente Normativo.....	46
2.7.6 Indicadores CAMELS.....	48
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	52
3.1 Descrição do Objeto de Estudo.....	52
3.2 Análise Descritiva dos Casos de <i>Financial Distress</i> .....	52
3.3 Desenvolvimento do Modelo de Análise .....	52
3.3.1 Definição da Variável Dependente .....	53
3.3.2 Definição das Variáveis Independentes .....	60

3.3.3 Síntese dos Fatores relacionados ao Relatório de Auditoria sobre o <i>Going Concern</i> .....	64
3.4 Testes de Robustez.....	64
4 ANÁLISE DE RESULTADOS.....	67
4.1 Análise Descritiva dos Casos de <i>Financial Distress</i> .....	67
4.1.1 Por Tipo de Problema.....	67
4.1.2 Por Data do Evento .....	69
4.1.3 Por Tipo de Banco.....	73
4.1.4 Manifestação da Administração e do Auditor.....	74
4.2 Análises Estatísticas – Estimação do Modelo (3.1).....	76
4.2.1 Estatísticas Descritivas do Modelo .....	76
4.2.2 Qualidade do Modelo.....	79
4.2.3 Análise Univariada e Matriz de Correlação .....	79
4.2.4 Testes de Risco de Multicolinearidade.....	81
4.2.5 Testes de Estacionariedade.....	82
4.2.6 Testes de Autocorrelação dos Resíduos e Heterocedasticidade.....	82
4.2.7 Testes dos Determinantes do Posicionamento dos Auditores sobre o <i>Going Concern</i> .....	83
4.2.8 Síntese dos Testes das Hipóteses .....	89
5 CONCLUSÕES.....	93
REFERÊNCIAS .....	96

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Contextualização

Os bancos desempenham um papel importante no funcionamento dos sistemas econômicos por salvaguardarem os direitos dos depositantes e serem agentes ativos na estabilidade do sistema de pagamentos (ANDRES; VALLELADO, 2008). São entidades que promovem a alocação de recursos econômicos, de forma a canalizar aos mutuários a oportunidade de investimento, uma vez que o financiamento indireto, que envolve as atividades dos intermediários financeiros, apresenta-se como fonte de recursos mais importante do que o financiamento direto, que são fundos obtidos diretamente no mercado financeiro. Ou seja, a intermediação financeira canaliza fundos de pessoas que não têm uso produtivo para aqueles que o fazem, tendo efeitos diretos sobre a riqueza das pessoas, o comportamento das empresas e dos consumidores e o desempenho cíclico da economia (MISHKIN; EAKINS, 2015).

De acordo com Assaf Neto (2018), a função básica do sistema financeiro é gerir ativos e passivos, de forma a fornecer recursos aos agentes econômicos, que reagem às informações financeiras para tomada de decisões. Assim, a complexidade do negócio bancário pode levar ao aumento da assimetria de informações, por dificultar o monitoramento das decisões feitas nesses ambientes pelas partes interessadas (ANDRES; VALLELADO, 2008).

Nesse cenário, Shahzad et al. (2018) afirmam que o trabalho de auditoria se apresenta como forma de garantir a fidedignidade das informações transmitidas por uma entidade, tendo ela caráter de instituição financeira (IF) ou não. É nessa garantia que consiste o trabalho de assecuração do auditor, que aumenta o grau de confiança e credibilidade nas informações financeiras divulgadas pela entidade auditada e melhora o ambiente para decisão dos usuários.

A auditoria representa, portanto, uma das referências para se transmitir confiança às informações divulgadas. No caso da indústria bancária, em particular, a relevância desse papel desempenhado pela auditoria pode ser ainda maior, tendo em vista o fato de as instituições financeiras poderem se tornar vulneráveis às corridas bancárias quando os agentes econômicos possuem algum tipo de desconfiança quanto à segurança dos seus depósitos e investimentos.

Isso advém da ideia de interconectividade entre os agentes do sistema financeiro, em que surge a preocupação de contaminação dos problemas de um agente para outros, o “efeito contágio”, ou seja, uma relação em cadeia, na qual problemas em obrigações contratuais de um participante podem gerar dificuldades financeiras maiores (CAPELLETTO; CORRAR,

2008).

Para Barbosa (2017), as consequências de uma crise bancária são severas por interromper o fluxo de crédito para famílias e empresas, reduzindo os investimentos e o consumo, além de contaminar outros setores da economia. Adicionalmente, a credibilidade das instituições financeiras pode ser abalada, levando à fuga de recursos dos bancos nacionais, contaminando bancos sólidos e, no limite, provocando crise política, que eleve ainda mais os custos para a economia e promova desvalorizações da moeda nacional, que resulte em crise cambial e monetária.

Nessa linha de entendimento, o *Basel Committee on Banking Supervision* (BCBS, 2014) destaca que o trabalho de auditoria auxilia na estabilidade necessária para o funcionamento do sistema financeiro ao proporcionar confiança no mercado. Esse trabalho se desenvolve com base na identificação e avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, de forma a assegurar informações confiáveis aos usuários (LONGO, 2011).

O posicionamento dos auditores independentes, em relação à fidedignidade das demonstrações financeiras elaboradas pela administração, é consolidado no relatório de auditoria, que expressa a opinião sobre a adequação dessas demonstrações, com o propósito de oferecer visão justa e verdadeira, em todos os aspectos relevantes, conforme previsto na *International Standard on Auditing* (ISA)<sup>1</sup> 700.

Um dos pontos que deve estar presente neste relatório é que o auditor obteve evidência apropriada e suficiente sobre a adequação da premissa de continuidade utilizada na elaboração das demonstrações financeiras pela administração da entidade (ISA 570). Para isso, é necessário que o auditor verifique a capacidade de uma entidade manter-se em continuidade operacional, o *going concern*.

As análises acerca da continuidade operacional estão relacionadas à situação financeira de uma entidade, ou seja, a *going concern opinion* (GCO) está ligada às condições ou aos eventos que sinalizem problemas em potencial de dificuldades financeiras ou de estresse financeiro – *financial distress* (ROSNER, 2003). A situação de *financial distress* (FD) é, na maioria das vezes, determinada mais por má gestão do que por dificuldades econômicas, como afirma Whitaker (1999). No caso dos bancos, em particular, o colapso é

---

<sup>1</sup> A partir de dezembro de 2009, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) promoveu a convergência aos padrões internacionais de auditoria, consolidados nas ISA, criando as Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas de Auditoria (NBC-TA) correspondentes. Assim, no presente estudo, doravante, sempre que for citada uma ISA específica, considere-se que há uma NBC-TA correspondente de igual número.

causado, de forma geral, pela má administração, afetando investidores e funcionários (HUANG; CHANG; LIU, 2012). Por outro lado, uma boa administração reduz a probabilidade de *financial distress* (MAGHYEREH; AWARTANI, 2014).

Sendo a má administração de uma entidade a causa de dificuldades atuais, emitir uma opinião que questione a sua continuidade pode impactar em seu valor, devido à perda de confiança das partes com a gestão dessa instituição, como afirmado por Blay, Geiger e North (2011). Por outro lado, não identificar a possibilidade de não continuidade pode gerar danos maiores ainda, por não haver uma preparação dos usuários da informação a uma possível falência. No caso dos bancos, porém, os impactos não estão associados apenas aos valores de suas ações, mas, principalmente, à credibilidade do mercado financeiro, dado seu papel principal de intermediação financeira e os riscos de contágio destacados.

No Brasil, o órgão regulador da profissão contábil, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), demonstrou preocupação quanto a esse assunto, editando normas no sentido de instruir, orientar e normatizar a atividade de auditoria no tocante à continuidade.

Assim, em 24 de abril de 1991, o CFC editou a Resolução CFC nº 700 sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica 11 (NBC T 11), que tratava das Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, trazendo, em seu texto, o item 11.2.8 tratava da “Continuidade Normal dos Negócios da Entidade”, que instruía o auditor a dar especial atenção à continuidade da entidade.

Posteriormente, em 17 de dezembro de 1997, a Resolução CFC nº 700 foi revogada e instituída a Resolução CFC nº 820, que ampliou e detalhou o item que tratava da continuidade, renomeando para “Continuidade Normal das Atividades da Entidade”, estabelecendo uma análise mais apurada dos itens patrimoniais, de indicadores financeiros, de operação e outras indicações, bem como, detalhando a verificação e as ações junto a administração e indicando como deveria ser apresentada tal informação no relatório de auditoria.

Novamente, em 22 de setembro de 2005, o CFC revogou o item da NBC T 11 que tratava sobre o assunto e editou a Resolução CFC nº 1.037, que aprovava a NBC T 11.10 sobre a Continuidade Normal das Atividades da Entidade, evidenciando uma norma técnica própria.

Em, 27 de novembro de 2009, o CFC publicou a NBC TA 570, em consonância convergência das normas convergidas das *International Standards on Auditing* (ISAs), tratando especificamente da Continuidade Operacional: esclarecendo o seu pressuposto e a responsabilidade de avaliação de uma entidade se manter operando; especificando o papel da

administração e do auditor; trazendo os procedimentos de avaliação de risco e de revisão da avaliação da administração e a conclusão no relatório de auditoria.

No sentido de fortalecer a convergência às normas internacionais, o CFC revisou a NBC TA 570, dentre outras normas, e publicou em 04 de julho de 2016, que, com nova redação, trouxe o conceito do Novo Relatório do Auditor Independente (NRA), em que o que fosse importante seria colocado no relatório, com o intuito de conferir mais transparência nas informações aos usuários (CFC, 2016).

Todas as regulamentações se justificam pelo fato de os auditores estarem expostos a diversas consequências quanto à sua opinião de auditoria, principalmente quando o assunto é a continuidade de uma instituição financeira. Essa situação pode induzi-los a tornar-se excessivamente conservador e apontar riscos de descontinuidade que não se confirmam em momentos subsequentes (erro Tipo I) ou não apontá-los em uma entidade que logo em seguida terá suas atividades encerradas (erro Tipo II), como apontam Carey, Kortum e Moroney (2008), Lu e Sapra (2009) e Mendonça et al. (2010). Esses acontecimentos levariam os usuários a decisões equivocadas, concretizando, no segundo caso, o risco de auditoria de expressar opinião favorável para demonstrações materialmente distorcidas (DANTAS, 2012).

Pode existir, porém, resistência por parte dos auditores para emitirem uma opinião que informe ao mercado uma possível descontinuidade da entidade, pois, como aponta Rosner (2003), uma entidade em dificuldades financeiras pode conseguir esconder sua condição de *distress* por algum tempo, podendo ser uma condição temporária, e a saúde financeira melhorar posteriormente. Ou seja, a consequência de uma opinião apontando risco de descontinuidade é que pode se tornar uma “profecia autorrealizável” (VANSTRAELEN, 2003), principalmente em uma instituição financeira, uma vez que, além de gerar desconfianças ao mercado, promove insegurança aos clientes quanto à administração de seus depósitos, fontes de recursos dos bancos, trazendo à tona a vulnerabilidade do sistema financeiro.

Tendo em vista a possibilidade de a opinião de auditoria estar relacionada a expectativas sobre eventos futuros e poder afetar a continuidade da entidade, a escolha do auditor pode se tornar uma espécie de *trade-off*, levando em conta características do cliente para essa decisão em situação de *financial distress* e possíveis repercussões para o auditor pelo risco de auditoria (KRISHNAN; KRISHNAN, 1996; VANSTRAELEN, 2002; SIKKA, 2009).

Em resumo, percebe-se que o propósito da auditoria em avaliar a continuidade operacional relacionada a entidades em situação de *financial distress*, em conjunto com as

consequências inerentes à responsabilidade de informar ao mercado ou confirmar a posição de possível descontinuidade de uma instituição financeira, pode levar a um impacto de proporções maiores, tendo em vista que a desconfiança transmitida aos usuários quanto aos seus investimentos e depósitos pode trazer problemas ao sistema financeiro como um todo e ao próprio auditor, por comunicar uma previsão que pode não se confirmar.

## 1.2 Problema de Pesquisa

Considerando o contexto de certa dubiedade no tratamento de *going concern* em instituições financeiras, uma vez que essa comunicação pode se tornar uma profecia autorrealizável e a falta dela pode trazer prejuízos aos agentes econômicos, é possível se inferir que isso tende a provocar consequências no trabalho dos auditores, tanto no caso de as previsões se confirmarem, quanto em previsões contrárias aos acontecimentos posteriores.

Nesse sentido, torna-se relevante entender o contexto que leva auditores a se posicionarem ou não sobre o *going concern* no caso de instituições financeiras em situação de *financial distress*, dado o progresso da normatização a respeito do tema e os diferentes posicionamentos nela previstos ao longo do tempo, razão pela qual o presente estudo procura responder à seguinte questão: **Quais fatores determinam o posicionamento dos auditores sobre o *going concern* em instituições financeiras, nos casos em que se configura o *financial distress*?**

## 1.3 Objetivos da Pesquisa

Tendo em vista o problema de pesquisa, este estudo tem como objetivo geral identificar fatores que determinam o posicionamento dos auditores em relação ao *going concern* de instituições financeiras em situação de *financial distress*.

Para o alcance desse objetivo geral, são considerados os seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar os casos de *financial distress* no âmbito da indústria bancária brasileira, utilizando parâmetros consolidados na literatura;
- b) Analisar os diferentes tratamentos quanto ao relatório de auditoria no que tange à continuidade operacional, baseado nas normas adotadas;
- c) Identificar, na literatura, fatores que possam explicar, do ponto de vista teórico, econômico e das condições profissionais, os diferentes posicionamentos dos auditores em relação ao *going concern* das instituições financeiras em situação de *financial distress*;
- d) Testar empiricamente os fatores identificados na letra “c” que possam explicar o

posicionamento do auditor em relação ao *going concern* nos casos em que se configura o *financial distress*.

#### 1.4 Justificativa e Relevância

Considerando as condições para financiamento dos mercados, em que é necessária uma comunicação comum e efetiva para que negócios se configurem, o trabalho do auditor independente assume particular relevância, como forma de assegurar a fidedignidade das informações transmitidas pelas demonstrações financeiras. Entre as preocupações sobre o posicionamento dos auditores independentes, destacam-se as questões relacionadas à *going concern opinion* (GCO).

Em pesquisas anteriores, a continuidade operacional foi utilizada como fonte de identificação da qualidade e independência do trabalho do auditor (KRISHNAN; KRISHNAN, 1996; VANSTRAELEN, 2002; GEIGER; RAGHUNANDAN, 2001; DEFOND; RAGHUNANDAN; SUBRAMANYAM, 2002; RUIZ-BARBADILLO et al., 2004; KNECHEL; VANSTRAELEN, 2007; LI, 2009; BARNES; RENART, 2013), bem como de causa de erros cometidos pelos auditores ao estabelecer sua opinião quanto ao *going concern* (KOH, 1992; CARCELLO; PALMROSE, 1994; GEIGER; RAGHUNANDAN, 2001; MYERS; SCHMIDT; WILKINS, 2014).

Porém, como apontado por Carson et al. (2013), há poucos estudos de auditoria em instituições financeiras, principalmente que abordem a questão da continuidade dessas entidades. Esses autores chamaram a atenção para a crise bancária de 2007/2009, mostrando que os estudos abordaram a busca por motivos para a falta de aviso para tantos bancos em *financial distress*, mas ainda não abordaram questões importantes, como as análises sobre se os auditores estavam, ou deveriam estar, relutantes em emitir uma GCO para instituições financeiras. Carson et al. (2013) chamaram a atenção para a preocupação de a GCO para essas entidades reduzir a confiança do público na capacidade da instituição financeira continuar em funcionamento, podendo tornar-se uma profecia autorrealizável (“corrida bancária”) e precipitar a falência.

Além da possibilidade de ser uma profecia autorrealizável, que pode ocorrer com qualquer tipo de entidade, independentemente de ser ou não do setor financeiro, as instituições financeiras carregam o peso do risco sistêmico, uma vez que uma falência bancária pode precipitar uma crise financeira em todo o sistema. Outro ponto que pode ser levado em conta para a decisão do auditor de emitir uma GCO é que as instituições financeiras possuem apoio estatal e nacional a fim de evitar a falência, mas não se sabe se

esse apoio é suficiente (CARSON et al., 2013).

Nesse sentido, este estudo se mostra relevante e se justifica ao trazer a *going concern opinion* como foco e seus desdobramentos. Adicionalmente, há o peso que o mercado bancário exerce na economia e a importância que este assunto ganhou ao longo do tempo em busca de transparência, vista na normatização a respeito. Busca-se, portanto, entender se as características desse mercado influenciam nas informações passadas pelo relatório de auditoria.

Baseado na confiança e na segurança necessárias para o devido funcionamento do sistema financeiro nacional e no papel do auditor nessa construção, espera-se que os resultados potenciais desta pesquisa sirvam como base de identificação de fatores que possam influenciar a GCO do auditor em situações de *financial distress*, permitindo que os órgãos reguladores e normatizadores, auditores e profissionais contábeis, em geral, aperfeiçoem o trabalho de auditoria em instituições financeiras brasileiras e que auxilie e que bancos e investidores utilizem os resultados aqui apresentados para a gestão e tomada de decisões, uma vez que permitirá uma atuação e avaliação mais direcionada.

Para a academia, este estudo entra para o rol de pesquisas que associam auditoria e instituições financeiras, com uma abordagem empírica, um campo ainda escasso no Brasil. De forma complementar, há a associação das posições do auditor frente às mudanças nas normas de auditoria, ponto ainda não explorado nas pesquisas acadêmicas associadas a auditoria em instituições financeiras.

## 1.5 Estrutura da Pesquisa

Além da contextualização, o problema de pesquisa, os objetivos, a justificativa e relevância destacados nesta Introdução, este estudo está estruturado da seguinte forma:

- O Capítulo 2 contempla a discussão, do ponto de vista teórico, dos fatores que possam determinar o posicionamento dos auditores sobre o *going concern*, abordando a continuidade operacional (*going concern*); a opinião de auditoria e o papel do auditor em relação ao *going concern*; as formas como devem ser expressas dúvidas quanto a continuidade, baseado em instrumentos normativos; a relevância da auditoria em instituições financeiras; a identificação de *financial distress* em instituições financeiras e estudos sobre auditoria relacionados ao *going concern*. Neste último tópico, há, ainda, a formulação das hipóteses, baseadas nos fatores identificados na literatura como influenciadores na opinião de *going concern*.
- O Capítulo 3 descreve os procedimentos metodológicos para a realização dos testes

empíricos, incluindo a definição dos modelos, a forma de mensuração das variáveis, os tipos de dados utilizados e a especificação do objeto pesquisado.

- O Capítulo 4 descreve os resultados encontrados, com base na análise descritiva dos dados e na discussão dos resultados da estimação do modelo econométrico para testar as hipóteses de pesquisa.
- O Capítulo 5 trata das conclusões do estudo, com base no panorama geral dos assuntos tratados no trabalho, cotejando os resultados encontrados com as premissas teóricas e revisão da literatura a respeito do tema.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Premissa de Continuidade Operacional – *Going Concern* – nas Entidades

De acordo com Storey (1959), o conceito de continuidade data de 1892, na obra *Auditing*, de Lawrence R. Dicksee, como sendo o principal objetivo da maioria dos empreendimentos ordinários, resultando em ativos presentes no Balanço avaliados com esse objetivo em vista, em um contexto em que havia empresas responsáveis por obras públicas, comerciantes privados e empresas “registradas”, conforme lei societária vigente, com existência perpétua.

Sterling (1968) traz a questão da continuidade na obra de Paton e Littleton, de 1940, em que a atividade que tem a possibilidade de cessar abruptamente não fornece uma base para a contabilidade. Dessa forma, o contador possui um papel conservador, traduzindo, na continuidade, a avaliação independente e imparcial da situação em relação a gerentes e proprietários, que são otimistas sobre suas operações.

Sendo assim, uma entidade é vista como tendo seus negócios continuados dentro de um futuro previsível. A utilização dessa premissa de forma apropriada, portanto, pressupõe que os ativos e passivos são registrados esperando que sejam realizados e liquidados, respectivamente, no curso normal das atividades (ISA 570). A avaliação quanto à continuidade operacional envolve, ainda, o julgamento sobre resultados que ainda possuem incerteza quanto ao futuro (ISA 570).

É por isso que essa premissa aparenta ser um dos conceitos básicos da contabilidade mais firmemente construídos e menos controversos, mas que, mesmo assim, possui questionamentos (STERLING, 1968; FREMGEN, 1968). Na ausência de evidências contrárias, a entidade é vista como tendo suas operações em continuidade, ou seja, composta por uma sucessão de transações, não possuindo prazos definidos para funcionamento (datas de início e fim) enquanto for bem sucedida, ligada à intenção em continuar operando.

Havendo subjetividade por parte dos agentes econômicos, estes podem esconder o risco de descontinuidade ao elaborarem seus relatórios baseados na premissa de continuidade, quando, ao contrário, existe risco iminente de liquidação. Isso acontece, por esta afirmação não constituir um fato científico ou uma suposição completamente racional, mas um julgamento baseado em evidências de cada caso sobre se há ou não evidências contrárias. Sendo assim, se houvesse uma aceitação cega dessa premissa, ou seja, sem ser testado e sem questionamentos, poderia resultar em declarações financeiramente enganosas (FREMGEN, 1968).

Dessa forma, a continuidade das atividades é a base para a maioria dos critérios de reconhecimento utilizados na contabilidade, ou seja, a informação financeira é elaborada com base nessa hipótese (GALLIZO; SALADRIGUES, 2016). A premissa de continuidade se torna apropriada quando a incerteza a ela relacionada tem níveis baixos o suficiente para não ser considerada “anormal”, que esteja dentro dos limites esperados por preparadores, auditores e outros usuários das demonstrações financeiras (MARTIN, 2000). Por outro lado, se este nível de incerteza aumentar acima dos níveis “normais” passa a ser uma questão relevante a ser considerada nas demonstrações financeiras de uma entidade (MARTIN, 2000).

De acordo com o *Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements*, emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB, 2018), a continuidade é uma premissa subjacente (*going concern assumption*) das demonstrações financeiras, passando a informação ao usuário de que a entidade continuará operando. Quando há expectativa em sentido diferente, há a necessidade de divulgação expressa, de forma que isso seja considerado na tomada de decisão dos usuários.

Portanto, é dever da administração avaliar a capacidade da entidade em continuar em um futuro previsível. Deve-se refletir, nas demonstrações financeiras, as intenções de liquidação ou de cessão do negócio, bem como a existência de dúvidas ou incertezas de continuidade e suas razões, considerando um período mínimo de doze meses, como visto na *International Accounting Standard 1* (IAS 1).

Segundo Longo (2011), pela responsabilidade da administração da entidade em avaliar a continuidade, os históricos de lucratividade e o acesso a recursos financeiros tempestivamente podem permitir a conclusão quanto à adequação a essa premissa, dispensando uma análise pormenorizada. Em alguns casos, porém, a administração precisa efetuar análise vasta de fatores relacionados à rentabilidade atual e esperada, liquidação de dívidas e fontes de financiamento para que se atenda à premissa de continuidade. Dessa forma, administradores e auditores precisam estar atentos a sinais como tendências de perdas operacionais, inadimplência de empréstimos, processos judiciais, dentre outros.

A ISA 570 aponta que, para avaliação capacidade de continuidade operacional, alguns fatores devem ser levados em conta:

- a) a incerteza associada a um resultado futuro aumenta conforme ocorre o distanciamento do momento presente, necessitando, então, que a avaliação explicita o período levado em consideração;
- b) o tamanho, a complexidade, a natureza, bem como, a condição do negócio, sendo afetada por fatores externos, que impactam no julgamento em relação aos resultados dos fatos;

c) os julgamentos são feitos com base em informações disponíveis no presente, podendo ter resultados diferentes conforme eventos subsequentes.

Desse modo, a continuidade operacional é entendida como uma premissa ou fundamento próprio das entidades, refletindo isso nas demonstrações financeiras. A avaliação de *going concern*, portanto, leva em conta as operações realizadas e incertezas quanto ao futuro, traduzindo-se em um julgamento justificado da administração que a entidade não possui previsão e intenção de descontinuidade.

## **2.2 Conclusões e Opinião do Auditor no Relatório de Auditoria**

As demonstrações financeiras são uma das principais fontes de informação sobre a entidade aos *stakeholders* e têm sua fidedignidade assegurada pelo trabalho do auditor, por meio de sua opinião expressa no relatório de auditoria. Essa asseguuração passou a ser cada vez mais exigida, dentre diversas razões, pela internacionalização dos negócios (SILVESTRE; SPRENGER; KRONBAUER, 2016). Dessa forma, como afirma Kostova (2012), pode-se entender que a responsabilidade em relação às demonstrações financeiras do auditor se traduz no compromisso desse profissional com o usuário da informação.

Assim, o auditor tem um papel importante para empresas de capital aberto e, conseqüentemente, para o desenvolvimento dos mercados financeiros, bem como para sua integridade, possibilitando a tomada de decisões dos usuários envolvidos (MCGRATH et al., 2001). A presença desse profissional confere confiança e credibilidade entre os investidores e as entidades, tendo, como objeto dessa construção, a sua opinião independente. A avaliação das informações divulgadas tem o propósito de assegurar que as demonstrações financeiras transmitam visão verdadeira e justa da posição financeira e do desempenho da entidade (SHAHZAD et al., 2018).

Paralelamente, a ISA 200, ao traçar os objetivos do auditor independente, reafirma que a opinião expressa pelo auditor sobre as demonstrações financeiras elaboradas pelas entidades tem como objetivo transmitir confiança aos usuários. A confiança é tida como um pressuposto do trabalho do auditor, porque entende-se que ele é feito conforme normas e exigências éticas para que se obtenha segurança razoável de que não possuem distorções relevantes advindas de fraude ou erro.

Tem-se, então, que o objetivo do auditor é formar opinião sobre as demonstrações financeiras, com base nas evidências de auditoria e expressá-la claramente por meio do relatório, conforme os tipos elencados no Quadro 1 (ISA 700).

**Quadro 1:** Tipos de Opinião de Auditoria

Opinião	Tipo de Relatório	Conclusão do Auditor
Não modificada	Sem ressalva	As demonstrações financeiras são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, conforme estrutura de relatório financeiro aplicável.
Modificada	Com ressalva	Se houver evidências apropriadas e suficientes de que há distorções relevantes, mas não generalizadas, nas demonstrações financeiras.
		Se não for possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para emitir uma opinião, mas os efeitos que podem ser advindos de distorções não detectadas se apresentam como relevantes, mas não generalizados.
	Com abstenção de opinião	Se não for possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar a opinião, mas os possíveis efeitos de distorções que, porventura, não foram identificadas poderiam ser relevantes e generalizados. Independentemente de ter obtido evidências de auditoria apropriadas e suficientes, não é possível expressar uma opinião devido às incertezas e seus efeitos cumulativos nas demonstrações financeiras.
	Opinião adversa	Tendo evidências de auditoria apropriadas e suficientes, as distorções são relevantes e generalizadas nas demonstrações financeiras.

Fonte: ISA 700 e ISA 705.

Diante disso, a auditoria independente é entendida como um mecanismo gerador de confiança, de forma a assegurar aos usuários de que a entidade possui gestão não corrupta e que os indivíduos são responsabilizados pelos seus atos e escolhas em nome desta, com a expectativa de gerar certo conforto e tranquilidade às partes interessadas (SIKKA, 2009).

Os auditores, então, são vistos como agentes intermediários das informações financeiras, auxiliando os agentes econômicos nos mercados financeiros e de capitais e contribuindo para ações de órgãos de supervisão em mercados regulados (DANTAS et al., 2014).

Portanto, o trabalho do auditor é entendido pelos usuários como a ferramenta que assegura que as informações das demonstrações financeiras seguem normas e padrões esperados, conferindo confiança e credibilidade às partes interessadas. Para isso o auditor utiliza de opinião modificada ou não para expressar as evidências encontradas que resultam no relatório de auditoria apresentado.

### **2.3 Implicações no Relatório do Auditor em relação ao *Going Concern***

Tendo em vista que a opinião da auditoria fornece informações úteis, pelo auditor ter conhecimento aprofundado das atividades e planos futuros da entidade (MENON; SCHWARTZ, 1987), este passa a ser responsável por emitir uma opinião que confirme ou não a posição da entidade quanto à continuidade. Essa responsabilidade está atrelada à qualidade de auditoria, dado que o auditor externo deve despender atenção às áreas-chave das

entidades, incluindo a avaliação da continuidade operacional (BCBS, 2014).

Para isso, ao identificar dúvidas quanto à capacidade de continuidade operacional, *going concern*, é obrigação do auditor divulgar essa incerteza em sua opinião consolidada no relatório de auditoria (JONES, 1996), devendo ser estabelecido um limite de dúvida substancial (uma das principais etapas do trabalho do auditor) para determinar qual tipo de relatório deve ser emitido, uma vez que não é estabelecido esse nível nas normas de auditoria (ITTONEN; TRONNES; WONG, 2017).

Portanto, o processo de auditoria, em um cenário de preocupação quanto à continuidade, perpassa várias etapas para a escolha de um relatório apropriado: estabelecer um limite de dúvida substancial, que pode significar que a falência provavelmente ocorrerá; estimar a probabilidade do cliente não ter continuidade; comparar a probabilidade de descontinuar com o limite de dúvida substancial; emitir um relatório com opinião que reflita a probabilidade de descontinuar, se for maior que a dúvida substancial, ou um relatório padrão, caso contrário (ITTONEN; TRONNES; WONG, 2017).

Para emitir opinião sobre *going concern*, além de informações publicamente disponíveis, os auditores devem contar com conhecimento mais aprofundado sobre cliente, da indústria em que está inserido, da administração e de suas previsões (KAUSAR; TAFFLER; TAN, 2017). Para Menon e Williams (2010), apesar de investidores poderem extrair informações das demonstrações financeiras para avaliar a viabilidade de continuidade da entidade, as normas de auditoria exigem que os auditores examinem informações adicionais não-financeiras e que podem não estar publicamente disponíveis na sua decisão de *going concern*.

Para Blay, Geiger e North (2011), pela premissa de continuidade ser um dos princípios fundamentais subjacentes à teoria e à prática de contabilidade, a opinião de auditoria negativa em relação a este aspecto é um sinal importante para os usuários das informações, uma vez que evidencia o aumento de risco financeiro por parte da empresa.

O auditor possui, então, a responsabilidade de obter evidências apropriadas e suficientes quanto à continuidade operacional utilizada pela administração para elaboração das demonstrações financeiras para assim concluir se existe incerteza de *going concern* (ISA 570). Isso, não obstante existir limitações, tendo em vista que o auditor não consegue prever eventos ou condições futuras que podem afetar a continuidade operacional.

Caso o auditor identifique eventos que possam levantar dúvidas significativas quanto à capacidade da entidade manter a continuidade operacional, procedimentos adicionais de auditoria são aplicados: solicitar que a administração faça a avaliação da continuidade

operacional, caso não tenha feito; avaliar os planos da administração para manter a entidade em operação; verificar a confiabilidade dos dados que deram suporte para fluxos de caixa projetados ou para a análise da previsão feitos pela administração, bem como se o suporte utilizado para isto foi adequado; verificar se, após a avaliação feita pela administração, há fato ou informação adicional; solicitar representações formais dos responsáveis pela administração e governança de planos de ações futuras e suas viabilidades (ISA 570).

Portanto, a conclusão do auditor deve levar em conta se existe incerteza relevante, podendo impactar na adequada divulgação das demonstrações financeiras e na estrutura de *compliance*. Dessa forma, a opinião do auditor poderá ser não modificada, mas que represente a incerteza; com ressalva; ou adversa, conforme cada caso representado no Quadro 2.

**Quadro 2:** Implicações para o relatório do auditor da identificação do risco de *going concern*

Conclusão do Auditor	Tipo de Opinião	Ocorrência
Uso da base contábil de continuidade operacional é apropriado, mas existe incerteza relevante.	Opinião não modificada, com seção "Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional".	Divulgação adequada da incerteza (eventos ou condições) nas demonstrações financeiras.
	Opinião com ressalva ou abstenção.	Relutância da administração em elaborar ou estender sua avaliação.
	Opinião com ressalva ou adversa.	Não é feita divulgação adequada da incerteza relevante nas demonstrações financeiras.
Uso inapropriado da base contábil de continuidade operacional.	Opinião adversa.	Demonstrações elaboradas com base na continuidade operacional, mas é inapropriada.

Fonte: ISA 570.

A partir da opinião de auditoria informando quanto ao *going concern*, ao levar ao usuário essa dúvida, este não terá a medida precisa quanto à forma que esta notícia pode tomar. Mesmo que essa opinião não seja de fato uma “previsão”, o mercado entenderá como sendo, comportando-se de forma adversa a essa qualificação (O'REILLY, 2009).

Outro ponto levado em conta com a modificação da opinião de continuidade é que ela pode estar relacionada à independência econômica do auditor (BARNES; RENART, 2013), sendo que as perdas das firmas de auditorias podem ser grandes se houver uma falha, devido aos custos de reputação e litígio, buscando, então, ofertar um serviço de melhor qualidade (DEANGELO, 1981).

Assim, Gallizo e Saladrighes (2016) apontam 3 razões principais para os auditores se tornarem reticentes à opinião de auditoria sobre *going concern*:

- a) a pressão do cliente, que está ciente de que um relatório de auditoria com opinião modificada de continuidade pode comprometer ainda mais a posição atual da entidade;
- b) a confiança do auditor na entidade que, agindo de boa fé e racionalmente, confia em que ela pode sair da situação difícil em que se encontra atualmente;

c) a inclusão de uma opinião de auditoria modificada de continuidade pode, ao mesmo tempo, condicionar o desenvolvimento da firma de auditoria. Isso se deve aos casos em que um alto número de opiniões modificadas de *going concern* acabe sendo interpretado como uma firma de auditoria tendenciosa a emitir relatórios de auditoria desse tipo.

Kausar e Lennox (2017) identificam que o maior papel do auditor ao alertar quanto a problemas de *going concern* está relacionado à manutenção do conservadorismo que pode não ter sido trabalhado nas demonstrações financeiras preparadas pela administração. A opinião sobre o risco de descontinuidade compensaria os valores de liquidação não trabalhados nas demonstrações financeiras e, mais ainda, traria informações preditivas de entidades que declararam falência.

Por outro lado, a opinião de auditoria não modificada em relação à continuidade é frequentemente discutida, principalmente com a crise financeira que assolou os Estados Unidos em 2008, e, por efeito dominó, outras economias mundiais, sendo que diversas instituições financeiras foram descontinuadas e não havia apontamentos por parte dos auditores responsáveis (SHAHZAD et al., 2018).

É, portanto, uma das etapas do trabalho do auditor verificar a possibilidade de continuidade operacional da entidade, a partir de informações disponibilizadas pela administração e pelo conhecimento que a firma de auditoria tem da entidade e seus negócios. É estabelecido, então, um nível de dúvida substancial, que levará à observação de risco de descontinuidade caso as evidências superem este limite. A GCO disponibilizada aos usuários, tanto de maneira positiva quanto negativa, trará consequências tanto aos usuários, aos clientes e à economia quanto aos auditores.

### **2.3.1 Evolução do Tratamento da Continuidade Operacional com a NBC T 11**

No Brasil, com o intuito de estabelecer procedimentos técnicos sobre o trabalho do auditor, o CFC editou Resoluções que previam a aplicação da NBC T 11, que tratava da Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis e abordava a questão da continuidade operacional.

A primeira disposição data de 1991, a Resolução CFC nº 700, em que dispunha sobre a continuidade normal dos negócios, chamando a atenção do auditor sobre o assunto no momento do planejamento da auditoria, na análise dos riscos de auditoria na execução dos exames. Neste dispositivo, foi atribuído o prazo de um ano após a data das demonstrações contábeis como tempo suficiente para caracterização da continuidade, sendo necessária a aplicação de testes adicionais se houvesse indícios de dúvida. No caso de evidências de risco

de continuidade, o auditor deveria avaliar os efeitos nas demonstrações, com maior atenção à realização dos ativos (CFC, 1991). Nesse primeiro momento, não havia maiores disposições quanto à forma de o auditor proceder ou evidenciar tal assunto em seu relatório de maneira isolada.

Estendendo o assunto da continuidade operacional, o CFC publicou, em 1997, a Resolução nº 820. Além de ter os tópicos presentes na resolução anterior, acrescentou a obrigatoriedade de mencionar, em parágrafo de ênfase, os riscos de continuidade constatados, bem como seus efeitos, evidenciando a preocupação por uma informação adequada aos usuários. Dentre os procedimentos explícitos nessa norma, leva-se em conta a preparação das Demonstrações Contábeis, presumindo a continuidade operacional por um período previsível não menor que um ano a partir da data de encerramento.

A Resolução CFC nº 820/97 exemplifica situações em que a existência de um ou mais fatores é suficiente para questionamento da continuidade operacional:

- a) de indicações financeiras: passivo a descoberto; deficiência de capital circulante; empréstimos sem perspectivas de pagamento ou empréstimos de curto prazo para financiar ativos de longo prazo; índices financeiros adversos a uma situação de continuidade; prejuízos operacionais substanciais continuados; falta de capacidade dos devedores de saldar os compromissos; atrasos ou incapacidade de pagar dividendos; incapacidade de pagar devedores;
- b) indicadores operacionais: perda de pessoal da administração; perda de mercado, fornecedor ou financiador estratégico; dificuldade de manter mão de obra essencial;
- c) outros: descumprimento de capital mínimo exigido ou outras exigências regulamentares; contingências ou processos pendentes; alteração de legislação ou política governamental que afete a entidade; os riscos inerentes a cada atividade.

Mesmo diante do rol exemplificativo, haveria a possibilidade de as indicações serem mitigadas por fatores como os planos da administração em manter os fluxos de caixa adequados, envolvendo, a alienação de ativos, o reescalonamento de pagamentos de empréstimos ou a obtenção de capital adicional (CFC, 1997).

A norma previa que se o auditor tivesse dúvida sobre a continuidade operacional, deveria aplicar procedimentos adicionais ou atualizar informações existentes junto à administração, advogados, além de analisar atas de assembleias, projeções e planos da organização. O auditor deveria dar ênfase aos planos que pudessem proporcionar melhorias na situação da entidade, com base em evidências suficientes e apropriadas (CFC, 1997).

Esses procedimentos não esgotaram as responsabilidades do auditor, que ainda deveria

analisar os planos da administração e decidir se a dúvida quanto à continuidade foi resolvida e emitir sua opinião conforme Quadro 3.

**Quadro 3:** Opinião de auditoria sobre continuidade conforme NBC T 11

Tipo de Opinião	Ocorrência	
Opinião não modificada.	Se, no julgamento do auditor, tivessem sido obtidas evidências de auditoria suficientes e apropriadas para dar suporte ao pressuposto de continuidade operacional da entidade.	
Opinião não modificada, mas com parágrafo de ênfase.	Se, no julgamento do auditor, a dúvida sobre a continuidade operacional da entidade não fosse resolvida satisfatoriamente, o auditor deveria considerar se as Demonstrações Contábeis evidenciam a situação de incerteza existente.	Se a divulgação fosse considerada adequada.
Opinião com ressalva ou adversa.		Se a divulgação não fosse considerada adequada.
Opinião com ressalva ou adversa.	Se, no julgamento do auditor, o pressuposto de continuidade operacional fosse apropriado devido a fatores mitigantes, particularmente em decorrência dos planos da administração, o auditor deveria considerar se tais planos ou outros fatores a serem divulgados nas Demonstrações Contábeis. A partir disso, se a divulgação fosse necessária, mas não fosse feita de forma apropriada, em decorrência da falta ou da insuficiência da informação.	
Opinião adversa.	Se, com base nos procedimentos adicionais executados e nas informações obtidas, incluindo o efeito de circunstâncias mitigantes, o julgamento do auditor fosse que a entidade não tem condições de continuar em operação em futuro previsível, o auditor deveria concluir que o pressuposto de continuidade operacional da entidade usado na preparação das Demonstrações Contábeis é impróprio. Se o resultado do pressuposto impróprio usado na preparação das Demonstrações Contábeis fosse tão relevante e amplo que tome as Demonstrações Contábeis enganosas.	

Fonte: Resolução CFC nº 820/97

Em 2005, o item da NBC T 11 que tratava de continuidade operacional foi revogado, sendo aprovada a NBC T 11.10 pela Resolução CFC nº 1.037 – Continuidade Normal das Atividades da Entidade –, que reforçava a norma anterior e dava mais ênfase ao assunto, deixando-o evidente em uma instrução própria, mas que, essencialmente, não teve mudanças essencialmente.

### 2.3.2 Novos Tratamentos trazidos pela NBC TA 570

No processo de convergência das normas de contabilidade, o CFC se tornou membro associado do *International Federation of Accountants* (IFAC), e, mediante cessão de direitos, publicou diversas normas, dentre elas a NBC TA 570 – “Continuidade Operacional”, com base na norma internacional correspondente ISA 570.

Essa norma deixa explícita a responsabilidade da administração em exercer o julgamento quanto à continuidade operacional, apontando fatores como: grau de incerteza de um resultado associado ao tempo em que possa ocorrer; tamanho e complexidade da entidade,

considerando a natureza e a condição do negócio e influências externas; julgamentos sobre o futuro com base em dados da época (CFC, 2009).

A partir do julgamento da administração, surge a responsabilidade do auditor de analisar a adequação do uso do pressuposto de continuidade operacional e apresentar uma conclusão sobre a incerteza, se houver (CFC, 2009). Este ponto já estava presente nas normas anteriores, mas apenas a NBC TA 570 trouxe-a de forma explícita (MARQUES; SOUZA, 2017).

A conclusão quanto ao uso do pressuposto da continuidade e a existência de incerteza significativa levam o auditor a determinar se as demonstrações financeiras descrevem as condições que levam à dúvida significativa, bem como, os planos da administração e divulgar de forma clara a incerteza e a possibilidade de a entidade não realizar seus ativos e saldar passivos, emitindo opinião conforme Quadro 4 (CFC, 2009).

**Quadro 4:** Opinião de auditoria sobre continuidade conforme NBC TA 570

<b>Tipo de Opinião</b>	<b>Ocorrência</b>
Opinião sem ressalva e inclusão do parágrafo de ênfase.	Quando o auditor independente conclui que o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado nas circunstâncias, porém existe incerteza significativa.
Opinião com ressalva ou adversa.	Se não for feita divulgação adequada nas demonstrações financeiras.
Opinião adversa.	Se as demonstrações contábeis foram elaboradas no pressuposto de continuidade operacional, mas no julgamento do auditor, a utilização desse pressuposto pela administração nas demonstrações contábeis é inapropriada.

Fonte: Resolução CFC nº 1.226/09

Outro ponto trazido pela NBC TA 570 foi a análise pelo auditor do atraso na aprovação das demonstrações financeiras, devendo solicitar as razões e aplicar procedimentos adicionais, caso acredite que isso esteja relacionado à avaliação da continuidade operacional das atividades.

Em 2016, a NBC TA 570 foi revista, sendo reformuladas as posições do auditor quanto à continuidade operacional, trazendo outra estrutura para o relatório do auditor e modificando a forma de evidenciar o assunto, conforme Quadro 5.

**Quadro 5:** Opinião de auditoria sobre continuidade conforme NBC TA 570 modificada em 2016

<b>Tipo de Opinião</b>	<b>Ocorrência</b>
Opinião não modificada com a inclusão do parágrafo “Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional”.	Se for feita divulgação adequada da incerteza significativa nas demonstrações contábeis.
Opinião com ressalva ou adversa.	Se não for feita divulgação adequada de incerteza significativa nas demonstrações contábeis.
Opinião adversa.	Se as demonstrações contábeis foram elaboradas utilizando a base contábil de continuidade operacional, mas, no julgamento do auditor, a utilização dessa base pela administração na elaboração das demonstrações contábeis é inapropriada.
Considerar as implicações no	Se houver relutância da administração em elaborar ou estender sua

relatório.	avaliação quanto à continuidade operacional, quando solicitada pelo auditor.
------------	--

Fonte: Resolução CFC nº 1.226/09

#### 2.4 Erros Tipo I e Tipo II de Auditoria quanto à Opinião sobre *Going Concern*

Apesar do trabalho do auditor buscar a asseguuração razoável (nível elevado de segurança), com evidências de auditoria apropriadas e suficientes, de forma reduzir o risco de auditoria – possibilidade de o auditor expressar uma opinião inadequada quando houver uma distorção relevante nas demonstrações financeiras –, existem limitações inerentes à auditoria (ISA 200). Esse assunto é comumente tratado na literatura preexistente quando se remete a *going concern opinion* (BARNES; RENART, 2013; MYERS; SCHMIDT; WILKINS, 2014; TAGESSON; ÖHMAN, 2015).

Nesse particular, o risco de auditoria está relacionado ao risco de distorção relevante e do risco de detecção, podendo resultar em dois tipos de erros de classificação ao emitir uma opinião de continuidade operacional: o erro do Tipo I ocorre quando o auditor emite uma *going concern opinion*, mas, em períodos subsequentes, o cliente permanece viável; e o erro Tipo II ocorre quando o auditor não emite observações quanto à continuidade e, em seguida, o cliente entra falência (MYERS; SCHMIDT; WILKINS, 2014).

Erros do Tipo I estão relacionados a um excesso de conservadorismo em que o auditor procura proteger sua reputação e não incorrer em custos de litígio, mas leva empresa e investidores a maiores custos pela indicação indevida (BARNES; RENART, 2013). Corroborando com isso, Myers, Schmidt e Wilkins (2014) afirmam que erros Tipo I levam os auditores a perderem seus clientes, uma vez que uma opinião de continuidade modificada prejudica a capacidade da entidade em obter financiamentos e conscientiza os investidores das dificuldades financeiras da entidade. Por outro lado, quando ocorrem falhas relevantes que não são identificadas (erros Tipo II), a reputação da firma de auditoria é questionada e percebe-se um aumento nas taxas de litígio (BARNES; RENART, 2013).

A preocupação principal dos reguladores é quanto ao erro Tipo II, que tem consequências mais graves, por, nesse caso, os usuários não serem avisados da quebra iminente. Para os auditores, a preocupação está em torno de terem custos com processos judiciais, quando um cliente entra em falência sem a identificação por parte da auditoria (MYERS; SCHMIDT; WILKINS, 2014).

A partir daí, os auditores são criticados por emitirem *going concern opinion* para entidades que têm continuidade subsequente (erros Tipo I) e por não emitirem modificação de continuidade para entidades que posteriormente são descontinuadas (erros Tipo II)

(TAGESSON; ÖHMAN, 2015).

O trabalho de auditoria tem riscos inerentes, ou seja, riscos em não apontar uma distorção relevante quando ela existe. Levando isso em conta, o auditor pode tomar uma postura conservadora ou não, configurando os erros tipo I e tipo II, respectivamente.

## **2.5 Avaliação da Continuidade Operacional pelo Auditor em Instituições Financeiras**

Adentrando ao cenário de instituições financeiras, a atenção do trabalho de auditoria deve estar relacionada às áreas de julgamento da administração: reconhecimento, desconhecimento, mensuração e divulgação de itens relevantes nas demonstrações financeiras (BCBS, 2014).

Porém, essa avaliação se mostra desafiadora para o trabalho de auditoria, considerando: a natureza do modelo de negócios dos bancos; as posições de solvência e liquidez com alta mutabilidade; a estrutura regulatória que cubra liquidez e capital; o dever do auditor em alertar essas áreas; e a indicação de incertezas materiais de dúvida quanto ao *going concern* (BCBS, 2013).

Apesar disso, Jin, Kanagaretnam e Lobo (2011) evidenciam a auditoria externa como um importante mecanismo de monitoramento, tendo em vista que uma auditoria de alta qualidade reduz a probabilidade de um banco ter problemas e vir a ser descontinuado. Adicionalmente, a tarefa de auditar bancos se mostra desafiadora para firmas de auditoria, dada a complexidade dessas instituições.

Dantas e Medeiros (2015), em uma pesquisa sobre os determinantes da qualidade do trabalho dos auditores em instituições financeiras, destacam o papel dos auditores na busca pela transparência e solidez do sistema financeiro, auxiliando ou complementando a supervisão de órgãos reguladores. Ou seja, a credibilidade na divulgação financeira das instituições financeiras, bem como a confiabilidade das informações financeiras influencia no funcionamento desse sistema, dada a exposição ao risco da corrida bancária, caso haja desconfiança dos depositantes quanto à capacidade da instituição financeira manter os valores assegurados.

A auditoria independente em instituições financeiras contribui, portanto, com a estabilidade financeira, uma vez que o trabalho de qualidade promove a confiança do mercado, sendo apresentada como um insumo importante para o processo de supervisão, reportando direta ou indiretamente questões materialmente significantes. O trabalho dos auditores, apoiado na supervisão bancária, é capaz de responder aos riscos e questões sistêmicas aplicados aos bancos, apontando fraquezas que requerem maiores esforços dos

órgãos supervisores para manter um sistema bancário seguro e sadio (BCBS, 2014).

Assim, o trabalho do auditor externo das demonstrações financeiras aumenta a confiabilidade e credibilidade das informações disponibilizadas para os usuários, incluindo os supervisores das atividades bancárias. Dessa forma, os órgãos supervisores possuem expectativas quanto à auditoria em instituições financeiras, definindo que o auditor externo deve (BCBS, 2014):

- a) ter competência e conhecimento para responder aos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras e para atender exigências regulatórias adicionais;
- b) o auditor externo deve ser, de fato e aparentemente, objetivo e independente em relação ao banco, para que não haja conflitos de interesse;
- c) exercer o ceticismo profissional tanto no planejamento e execução da auditoria externa em um banco, ou seja, mantendo uma atitude questionadora, estando alerta para condições que podem indicar distorções provocadas por erro ou fraude e avaliando criticamente uma evidência – é destacada a preocupação com as áreas de cálculo de imparidade, mensuração a valor justo e avaliação de continuidade;
- d) cumprir padrões aplicáveis de controle de qualidade;
- e) avaliar os riscos de distorção relevante (risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez, risco operacional, risco de regulação e risco de solvência), levando em conta a complexidade das atividades da entidade e a eficácia do controle interno;
- f) decidir adequadamente sobre as respostas aos riscos significativos de distorção relevante nas demonstrações financeiras.

Frente à responsabilidade do auditor externo, há a preocupação constante do auditor de que as informações constantes em seu relatório de auditoria, no que se trata de dúvidas quanto à continuidade, podem se tornar uma profecia autorrealizável com consequências à estabilidade financeira (BCBS, 2013).

Sikka (2009) também aponta uma relutância dos auditores em emitirem opinião que aponte uma possível descontinuidade de bancos, por medo de criar pânico ou prejudicar a sua posição de responsabilidade. Mas o silêncio dos auditores causa danos substanciais a depositantes e clientes.

Em síntese, as avaliações de continuidade pelo auditor estão dentre os requisitos que os órgãos supervisores da atividade bancária esperam que sejam cumpridos, tendo em vista que a auditoria nessas instituições requer um trabalho de alta qualidade, reduzindo a probabilidade de banco ter problemas que possam comprometer suas operações. Assim como em outros setores da economia, o trabalho do auditor está vinculado à confiança e

credibilidade das informações divulgadas, mas possui um fator preponderante: problemas em instituições financeiras podem levar a questões sistêmicas e colocar em xeque a segurança e a saúde financeira de uma economia.

## 2.6 Situação de *Financial Distress* em Instituições Financeiras

Tendo em vista que a auditoria é vista como um mecanismo de monitoramento, ajudando a promover a transparência e a confiabilidade das informações divulgadas, auxiliando supervisores e, de certa forma, contribuindo para a disciplina de mercado (segundo e terceiro pilar das recomendações de Basileia), é necessário que o auditor esteja atento a situações de *financial distress* nessas instituições, de forma a se posicionar sobre o *going concern*.

Gilson (1989) define uma situação de *financial distress* como a incapacidade de uma entidade em cumprir com suas obrigações de pagamentos fixos, tornando-se inadimplente, falida ou necessitando de uma reestruturação de suas dívidas com ajuda de entes externos para evitar falência. O *financial distress*, então, é um estágio em que uma entidade caminha para um pedido de falência, mas que ainda não o fez (ZMIJEWSKI, 1984).

A situação de *financial distress* ocorre quando se espera que um banco não honre com seus compromissos, possuindo custos envolvidos, como apontado por Berger, Herring e Szegö (1995):

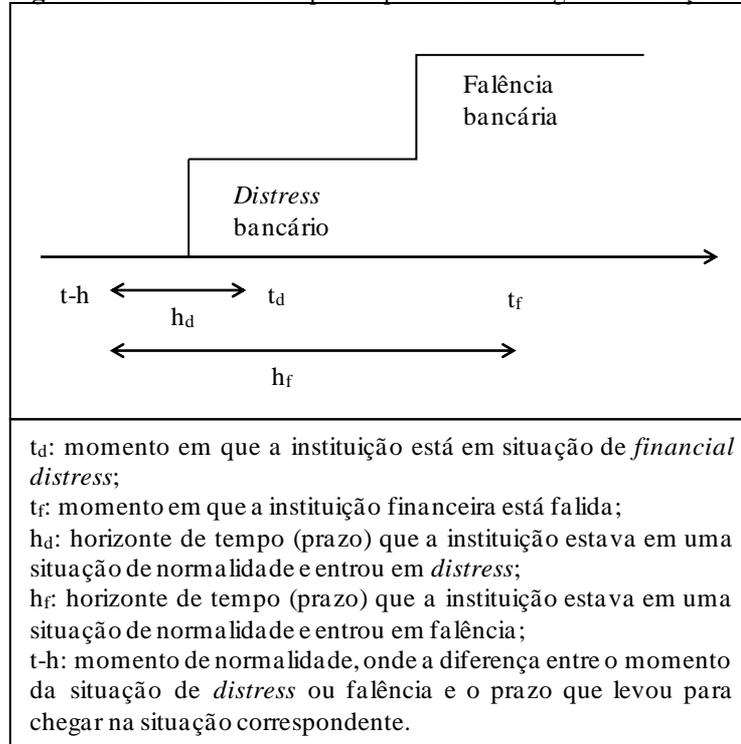
- a) custos de falência: os custos de transferência de propriedade da instituição de acionistas para credores; e
- b) custos financeiros de emergência: perda de valor como resultado da percepção de falência eminente como saída de funcionários, exigência de fornecedores por pagamentos mais oportunos, que de receitas sensíveis a risco de crédito e conflito de interesse entre acionistas e credores podem levar a decisões abaixo do ideal.

Adicionalmente, Whitaker (1999) também se refere a um contexto de inadimplência para identificar uma situação de *financial distress*, que seria caracterizado quando a entidade se torna incapaz de cumprir com suas obrigações à medida que vencem, mas não se limita a isso. Os efeitos de *financial distress* surgem à medida que a probabilidade de uma entidade se tornar inadimplente aumenta, sendo que uma grande parcela desse estágio é incorrida bem antes da inadimplência de fato ou da falência.

Há, portanto, bancos que entram em situação de *distress*, mas não chegam a um colapso ou falência, pois a identificação desta situação pode levar a entidade a medidas corretivas, tanto tomadas por ela quanto por entidades reguladoras do sistema bancário

(BARBOSA, 2017). É visto, então, um horizonte entre uma situação de *distress* bancário e a efetiva falência bancária (Figura 1).

**Figura 1:** Horizonte de tempo das previsões e estágio de evolução



Fonte: Adaptado de Barbosa (2017).

Pela Figura 1, é possível verificar que  $h_d$  é o horizonte de tempo entre o momento em que uma instituição financeira está em situação de normalidade ( $t-h$ ) e o momento que está em *distress* ( $t_d$ ), bem como, o momento de *distress* bancário ( $t_d$ ) não é necessariamente o momento já da falência de um banco ( $t_f$ ). Assim, podem ser tomadas medidas pela entidade e pelos órgãos reguladores, desde o momento que é identificado um *financial distress*, que evitem a falência de um banco.

Para entender como uma situação de *financial distress* se configura em uma entidade, análises foram feitas para prever a insolvência ou não de um banco, com potencial crise sistêmica, tendo como características eventos particulares. Incluem, assim, as situações que se apresentam como pressuposto de *distress*, não cumulativamente: fusão, incorporação, encerramento, assistência financeira governamental, transferência de controle acionário, transformação, cisão e decretação de liquidação extrajudicial (KAMINSKY; REINHART, 1999; CALABRESE; GIUDICI, 2015; BARBOSA, 2017).

A partir disso, a literatura propõe modelos (*early warning model*) que permitem prever *financial distress*, considerando o que pode comprometer o *going concern* e dando uma posição de uma possível falência de um a dois anos antes (MESSAI; GALLALI, 2015). Esse

sistema de alertas antecipados pode influenciar em empréstimos e rentabilidade, surgindo como desafios à gestão bancária, uma vez que os bancos podem operar normalmente antes do *financial distress* surgir abruptamente para os usuários (MIN; LEE; HANG, 2006).

Dessa forma, é visto que são construídos modelos de predição de uma situação de *financial distress* com base em análises das instituições financeiras, tanto por órgãos supervisores, quanto por auditores, que podem utilizar dessa análise para suas evidências de auditoria. O trabalho do auditor em analisar a continuidade perpassa, então, pela verificação de uma situação de *financial distress*, devendo se posicionar quanto a esse cenário para que evidencie a realidade financeira da entidade, assegurando as informações presentes nas demonstrações financeiras.

## **2.7 Fatores Relacionados ao Relatório de Auditoria sobre *Going Concern* na Literatura**

Krishnan e Krishnan (1996) afirmam que o primeiro estágio da auditoria, no que tange *going concern*, é verificar se o cliente se encaixa nas características de receber uma opinião indicando dificuldades; o segundo estágio envolve a análise do auditor para decidir sua opinião final.

Vanstraelen (2002) corrobora com essa visão de que o auditor possui propensão a emitir ou não uma GCO, em um cenário de *financial distress*, de acordo com características do auditor e do cliente, bem como dos impactos de notícias ruins.

É importante lembrar que a emissão da opinião de auditoria pode estar intrinsecamente ligada à qualidade de auditoria, uma vez que, como colocado por DeAngelo (1981), a qualidade dos serviços de auditoria é uma probabilidade conjunta de que o auditor descubra uma irregularidade do cliente e notifique isto. Adicionalmente, o relato dessa irregularidade, por ora identificada pelo auditor, está relacionado à independência do auditor em relação ao cliente, onde o valor *ex ante* de uma auditoria depende dos incentivos do auditor para divulgar, de maneira seletiva, as informações *ex post* (DEANGELO, 1981).

Dessa forma, a literatura aponta fatores que podem estar associados ao posicionamento do auditor quanto à continuidade operacional em entidades em *financial distress*. Dentre eles, este estudo retirou de estudos anteriores possíveis relações que podem afetar a decisão do auditor de se manifestar ou não quanto ao *going concern* em instituições em *financial distress*, como: a firma de auditoria ser pertencente às *Big N*, por se esperar maior qualidade no trabalho de auditoria e independência desse tipo de firma; a importância do cliente na carteira do auditor, por poder afetar sua independência; o tipo de controle da instituição financeira, se estatal ou privado, por se esperar maior controle naquele tipo de IF; a

origem do capital da instituição financeira, se nacional ou estrangeira, por se esperar maior qualidade de gestão e maior preocupação do auditor em reportar situações de *financial distress* nesse tipo de IF; o ambiente normativo com a vigência da NBC TA 570, pela maior responsabilização e importância dada ao tema de continuidade operacional; e os indicadores de solidez financeira (adequação do capital, qualidade dos ativos, rentabilidade e liquidez), por estarem relacionados à capacidade de operar em condições necessárias a um bom funcionamento.

### 2.7.1 Firmas de Auditoria *Big N*

DeAngelo (1981) parte de uma discussão sobre o tamanho da firma de auditoria. Ela considera, tendo todos os outros fatores mantidos, que o tamanho altera os incentivos dos auditores, promovendo um maior nível de qualidade da auditoria. A qualidade de auditoria é, portanto, substituída pelo tamanho da auditoria, uma vez que firmas de auditorias maiores têm mais a perder se fornecerem um trabalho inferior ao esperado. A diferença entre diferentes “níveis” de auditoria estaria relacionada com custos de agência maiores ou menores (conflitos de interesse entre principal e agente), de forma a compensar os riscos existentes nas relações entre os usuários envolvidos. Esse custo de agência se reduziria, havendo mais tecnologia, uma vez que firmas de auditoria maiores possuem menos incentivos para emitir uma opinião incorreta, tendo mais a perder com declarações falsas (DEANGELO, 1981).

Para reforçar essa ideia, Geiger e Rama (2006) desenvolveram um estudo dentro desta discussão da relação entre a qualidade de auditoria e as firmas *Big Four*, uma vez que a literatura vinha apresentando resultados controversos quanto a isto. Os autores, então, associaram a qualidade de auditoria a “menos erros no relato do auditor” no contexto de opiniões modificadas de *going concern*. Analisando erros tipo I e tipo II em um período de 11 anos, os resultados permitiram concluir que firmas de auditoria *Big Four* possuem taxa de erros de ambos os tipos significativamente menor do que as firmas de fora deste grupo.

Ajona, Dallo e Alegría (2008) examinam a relação entre gerenciamento de resultados e comportamento do auditor em relação a clientes pré-falidos no mercado espanhol. Comparando dois grupos de auditores, *Big N* e não *Big N*, em relação a empresas com alto risco de descontinuidade, os autores constataram que os pertencentes ao primeiro grupo mostraram um nível significativamente mais baixo de acumulações discricionárias e maior propensão em emitir uma opinião de *going concern*.

Levando em conta a análise de qualidade de auditoria, Francis e Yu (2009) partiram do pressuposto que auditores maiores, integrantes do grupo *Big Four*, são marcados por

trabalhos melhores nesse sentido, e verificaram que essas firmas de auditoria são mais propensas a emitirem opiniões de *going concern*, revelando independência do auditor em relação ao cliente.

Para reforçar essa ideia do diferencial das firmas *Big Four*, Xu et al. (2013) analisaram as firmas grandes e não grandes no período de crise financeira de 2007-2009 comparando com o período anterior. Os autores perceberam que as firmas de auditoria *Big N* tomaram uma postura conservadora mais rapidamente e responderam ao momento de crise antes, emitindo opinião sobre continuidade para seus clientes.

Barnes e Renart (2013) apontam três razões principais em que o auditor pode cometer erros quanto *going concern opinion*: falta de conhecimento prático da indústria que opera (hipótese de incompetência); questão econômica do auditor (falta da hipótese de independência), em que o auditor resiste a emitir opinião modificada para evitar a perda do cliente ou está excessivamente interessado em emitir a modificação para proteger sua reputação; em alguns casos, embora haja competência e independência, o resultado pode ser diferente do que se esperava. A possibilidade de erro irá sempre existir, a menos que haja certeza de que a entidade irá ou não falhar.

Tagesson e Öhman (2015), buscando entender o que pode levar a opiniões mais acertadas de *going concern*, desenvolveram uma pesquisa sobre a influência de competência formal na probabilidade de emitir uma GCO, sendo observadas diferenças entre as firmas de auditoria *Big Four* e as firmas não *Big Four*. Esse resultado foi associado ao potencial de investimentos daquelas em recursos para aumentar a qualidade do trabalho de auditoria e, conseqüentemente, diminuir erros de previsão de continuidade.

Berglund, Eshleman e Guo (2018) partiram da teoria de que auditores maiores seriam mais propensos a emitir uma opinião de *going concern* de uma entidade em *financial distress*, mas que as evidências empíricas se mostravam controversas quanto a esse ponto. O estudo demonstrou que os resultados mistos da literatura se deviam à falha de controlar adequadamente a saúde financeira dos clientes, o que revelou que um controle adequado disso tem uma relação positiva com o tamanho do auditor e a propensão de emitir um relatório com opinião sobre a continuidade operacional. As *Big Four* tiveram destaque na probabilidade de emitir opiniões de continuidade do que as auditorias de nível médio e apresentaram menores erros do Tipo I (falso-positivo).

Dado esse contexto, é esperado que as grandes firmas de auditoria sejam mais propensas a se posicionarem sobre o *going concern*, por possuírem mais recursos e se tornarem mais independentes em relação aos seus clientes. Isso dá suporte à seguinte

hipótese, em relação às instituições financeiras em situação de *financial distress*:

*H1*: Há relação positiva entre a firma de auditoria ser *Big N* e a propensão dos auditores a se posicionarem sobre o *going concern* nas auditorias realizadas em instituições financeiras em situação de *financial distress*.

### 2.7.2 Importância do Cliente para o Auditor

DeAngelo (1981) afirma que a independência da firma de auditoria fica prejudicada quando um cliente representa uma parcela significativa dos honorários totais, afetando, assim, a qualidade da auditoria.

Reforçando esse entendimento, Krishnan e Krishnan (1996) afirmam que existem fatores que influenciam na decisão do auditor de modificar ou não uma opinião, entre elas a importância relativa do cliente em relação à carteira do auditor. Esse fator está relacionado com o custo esperado de se perder um cliente, ou seja, o auditor leva em conta o quanto terá que dispendir de recursos para substituir as receitas advindas de determinado cliente. Além disso, se as receitas do próprio cliente podem ser afetadas por uma opinião modificada de *going concern*, os rendimentos da firma de auditoria também o serão.

Carson et al. (2013) apontam um aspecto importante, o de que um erro na opinião do auditor quanto à continuidade não quer dizer que ele esteja abaixo do padrão, mas que traz implicações sérias tanto para a firma de auditoria quanto para os investidores. Esses autores apontam que a decisão para divulgar uma opinião favorável ou não à continuidade leva em conta tanto custos de litígio e de perda de reputação (normalmente ocasionados por um erro tipo II), quanto à perda de receita da auditoria (relacionado ao erro tipo I) por determinado parecer. O incentivo econômico, portanto, de um auditor para decidir sobre uma GCO está pautada na relação entre os custos de litígio ( $C_b$ ) e reputação e de perda de receita ( $C_a$ ),  $C_b/C_a$ . Quanto maior a proporção, mais provável que o auditor emita uma opinião indicando riscos à continuidade, porque o custo de não o fazer seria maior.

Adicionalmente, buscando entender a continuidade ou não de uma entidade e a relação do cliente com o auditor, Gallizo e Saladríguez (2016) analisaram entidades espanholas e suas opiniões de auditoria. Os autores observaram que entidades mais lucrativas possuem menor probabilidade de receberem opinião que aponte a possível descontinuidade.

Assim, espera-se que o auditor tome uma postura resistente a se posicionar em relação a uma opinião negativa quanto à continuidade, quando se tratar de um cliente importante na sua carteira, uma vez que seus resultados podem ser impactados com a perda do cliente ou

que as receitas do cliente venham a ser diminuídas, afetando, assim, futuros honorários do auditor.

Desse preceito, surge a seguinte hipótese a ser testada empiricamente:

**H<sub>2</sub>:** Há relação negativa entre a relevância do cliente e a propensão dos auditores a se posicionarem sobre o *going concern* nas auditorias realizadas em instituições financeiras em situação de *financial distress*.

### **2.7.3 Instituições Financeiras sob Controle Estatal ou Privado**

Como afirmado por Brito, Lopes e Coelho (2012), em seu estudo sobre o conservadorismo nos bancos estatais, a regulação nesse setor específico é mais rigorosa pelos órgãos de controle, por serem instituições com papel destacado nas políticas econômicas do Governo.

Em paralelo, é visto que o trabalho do auditor também pode sofrer com o tipo de controle de uma organização, como no estudo de Knechel e Vanstraelen (2007), que desenvolveram uma pesquisa com companhias belgas de controle privado, partindo do pressuposto de que auditores dessas entidades podem ser mais suscetíveis à perda de independência, afetando sua decisão quanto a uma opinião relacionada a *going concern*.

Dessa forma, a preocupação do auditor em relação a emitir uma opinião que aponte a uma possível descontinuidade de uma instituição pode estar associado ao nível de risco financeiro do cliente, como afirmam Xu et al. (2013).

Havendo maior regulação e controle pelos órgãos do governo, há maior exposição legal em assuntos relacionados a informações contábeis dos bancos estatais, sendo más notícias comunicadas mais rapidamente (BRITO; LOPES; COELHO, 2012) e isso pode refletir em possibilidades de litígio pelo auditor.

Nessa linha de entendimento, Kaplan e Williams (2013) procuraram entender se a emissão de um relatório que consta opinião quanto à continuidade para clientes em *financial distress* protege os auditores de litígio. Os resultados do estudo apontaram para o fato de que opiniões indicam um risco de descontinuidade estão menos propensas a sofrerem processos judiciais, criando incentivos para uma postura mais conservadora, uma vez que demonstra que os auditores não foram negligentes à situação de *financial distress*.

Relacionado a isso está a possibilidade de haver punições a gestores e situações de litígio aos auditores, por existir um controle mais rígido em relação a instituições privadas. Como afirmam Beams e Yan (2015), não emitir uma opinião sobre continuidade pode levar

situações de litígio aos auditores, que terão que ponderar os riscos de atribuir tal perspectiva mais cedo e, possivelmente, perder um cliente em relação ao risco de vir a falir sem a devida advertência ao público.

Outro ponto a se destacar é que os bancos estatais costumam apresentar desempenhos menores e problemas de gestão, mas, se comparados a instituições financeiras privadas, exercem políticas sociais e podem remediar falhas de mercado, recebendo, para isso, recursos dos governos para operar (SAPIENZA, 2004), apresentando assim um resguardo maior do que o de uma instituição financeira privada.

Nesse sentido, este estudo espera que, dentro de um cenário de maior conservadorismo em relação a instituições com controle estatal, os auditores tomam uma postura mais conservadora ao informar ou confirmar o risco quanto à continuidade em situações de *financial distress*, formulando-se a seguinte hipótese de pesquisa:

**H<sub>3</sub>:** Há relação positiva entre o cliente ser de controle estatal e a propensão dos auditores a se posicionarem sobre o *going concern* nas auditorias realizadas em instituições financeiras em situação de *financial distress*.

#### **2.7.4 Instituições Financeiras Nacionais ou Estrangeiras**

Outra diferença percebida nos bancos que atuam no cenário brasileiro é a presença de bancos de origem nacional e estrangeira. Claessens, Demirgüç-Kunt e Huizinga (2001) mostraram os efeitos da presença de bancos estrangeiros tanto em países desenvolvidos quanto em desenvolvimento. Entre 1988 e 1995, nos 80 países analisados, foi percebido que bancos estrangeiros têm maiores lucros em relação às instituições domésticas, apontando que a presença daqueles leva à redução de rentabilidade e margens destes.

Esse achado também está de acordo com Lensink e Hermes (2004), que investigaram a entrada de bancos estrangeiros no setor bancário doméstico. Eles verificaram que países com menor desenvolvimento têm sua indústria nacional afetada no que tange custos, lucros e margens de lucro.

Adicionalmente, Bonin, Hasan e Wachtel (2005) analisaram onze países em transição no norte e no sul da Europa entre 1996 e 2000, investigando os efeitos de propriedade, principalmente quanto a um proprietário estrangeiro estratégico. Os autores perceberam que bancos de propriedade estrangeira são mais eficientes em termos de custos.

Outro estudo que se preocupou em verificar diferenças entre bancos nacionais e estrangeiros foi o de Hassan Al-Tamimi e Mohammed Al-Mazrooei (2007). Os autores

buscaram comparar o gerenciamento de riscos (crédito, liquidez, cambial, dentre outros) dos bancos nos Emirados Árabes Unidos. As análises feitas com base no questionário permitiram aos autores perceber que os bancos daquela região são poucos eficientes na gestão de riscos e que existe diferença significativa em relação aos bancos estrangeiros.

Associado às diferenças existentes entre os bancos nacionais e estrangeiros, pode haver também disparidade entre auditorias realizadas nesses dois tipos de instituições. Com o objetivo de identificar fatores determinantes no trabalho dos auditores em instituições financeiras, Dantas e Medeiros (2015) perceberam que bancos com controle de capital de origem nacional possuíam maiores variações dos componentes discricionários, indicando maior possibilidade de manipulação e, conseqüentemente, podendo afetar a qualidade de auditoria.

Tendo em vista diferenças entre a gestão de bancos nacionais e internacionais apontadas na literatura, bem como a indicação de uma menor qualidade de auditoria relacionada aos bancos domésticos, espera-se que o relatório de auditoria, no que tange à continuidade operacional, também sofra as conseqüências desses fatores, havendo uma menor indicação para problemas que levam um banco à descontinuidade. Nesse contexto, é formulada a seguinte hipótese:

**H<sub>4</sub>:** Há relação negativa entre o cliente ter capital de origem nacional e a propensão dos auditores a se posicionarem sobre o *going concern* em auditorias realizadas em instituições financeiras em situação de *financial distress*.

### 2.7.5 Ambiente Normativo

Outro ponto a ser considerado, quando se discute a emissão de uma opinião de auditoria em relação ao *going concern*, é o ambiente normativo em que está inserido, uma vez que as normas são editadas para instruir o trabalho dos auditores.

Citron e Taffler (2004) perceberam um aumento significativo de opiniões de *going concern* no Reino Unido na década de 1990, indo de encontro com o cenário de economia forte naquele momento. Eles encontraram que a taxa de modificação de opinião em relação à continuidade operacional entre instituições em *financial distress* estava diretamente relacionada com o padrão de relatório de auditoria introduzido pela SAS 600 e menos conflituoso, que buscava aprimorar a divulgação.

Em 2009, Carcello, Vanstraelen e Willenborg procuraram estudar relatórios de *going concern*, analisando os efeitos associados à mudança de direção e padrões de auditoria

relacionado a este assunto na Bélgica. A revisão dos padrões foi feita em 2000 e teve como consequências a diminuição de erros Tipo II, principalmente pelos auditores não *Big Four*, e um aumento no erro Tipo I. Os autores, portanto, concluíram que o novo padrão gera efeitos favoráveis e desfavoráveis dependendo da análise da parte afetada, podendo ser empresas, credores, auditores, dentre outros.

Posteriormente, tendo em vista a convergência das normas internacionais de contabilidade aplicadas ao trabalho de auditoria, Sormunen et al. (2013) estudaram empresas falidas da Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia entre 2007 e 2011. Apesar dos sistemas parecidos dos países, os resultados do estudo demonstraram diferenças significativas nos relatórios de *going concern* antes da falência. As empresas dinamarquesas e norueguesas evidenciam preocupação quanto a continuidade operacional antes da falência com maior frequência do que empresas suecas e finlandesas. Os autores apontam como motivo potencial para essa discrepância os momentos diferentes em que o padrão de *going concern* foi implementado em cada país, indicando que mudanças provocadas pela convergência realmente afetou o tratamento desse assunto.

O padrão americano das normas relacionados a auditoria também sofreram modificação e trouxe tratamento à *going concern opinion*, que repercutiu na avaliação de jurados ao avaliar a culpa ou negligência dos auditores ao não reportarem o *financial distress* em seus relatórios de entidades que descontinuaram em seguida. O trabalho de Owens et al. (2019) revelou que há maior tendência dos veredictos serem de negligência e de culpa dos auditores quando a administração não se manifesta quanto ao risco de descontinuidade, mas isso é ainda mais acentuado quando o auditor não se manifesta quando já existe o relato da administração quanto aos riscos iminentes. Foi percebido também que os veredictos são mais razoáveis quando os auditores se pronunciam quanto aos riscos da entidade.

Diante disso, percebe-se que, em outros países que convergiram às normas internacionais de contabilidade aplicada à auditoria, houve aumento da divulgação de incerteza quanto à continuidade operacional no relatório do auditor. No Brasil, espera-se que também tenha havido este aumento quanto à adoção da NBC TA 570.

A partir dessa expectativa, sugere-se a seguinte hipótese quanto ao assunto:

**H<sub>5</sub>:** Há relação positiva entre a vigência da NBC TA 570 e a propensão dos auditores a se posicionarem sobre o *going concern* em auditorias realizadas em instituições financeiras em situação de *financial distress*.

### 2.7.6 Indicadores CAMELS

O ceticismo profissional exercido pelo auditor externo de instituições financeiras inclui avaliações de solvência e liquidez (BCBS, 2014). Para isso, existem fatores quantitativos comumente utilizados para definir problemas de *financial distress* e prever situação de *default* antes que ela se consolide, possibilitando a adoção de medidas para eles sejam corrigidos ou evitando proporções que reflitam externamente à entidade (MEYER; PIFER, 1970; MANNASOO; MAYES, 2009; BOYACIOGLU; KARA; BAYKAN, 2009; POGHOSYAN; CIHAK, 2011; MESSAI; JOUINI, 2013; KERSTEIN; KOZBERG, 2013; BETZ et al., 2014; ROSA; GARTNER, 2018).

Esses fatores são feitos com base em métodos de solidez financeira, utilizados pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), para detectar *distress* de instituições financeiras, que podem vir a comprometer o sistema como um todo. Os indicadores de solidez são utilizados pelos supervisores bancários para analisar os fatores de vulnerabilidade das instituições, segundo as categorias de adequação de capital (*Capital Adequacy – C*), qualidade de ativos (*Asset Quality – A*), qualidade gerencial (*Management Quality – M*), rentabilidade (*Earnings Ability – E*), liquidez (*Liquidity – L*) e sensibilidade ao risco de mercado (*Sensibitivity to Market – S*), formando o modelo CAMELS (ROSA; GARTNER, 2018).

Pesquisando sobre as relações CAMELS usadas para prever falências bancárias, Naruzi e Evans (2005) analisam o caso da Indonésia. Os resultados encontrados tiveram todos os fatores, exceto sensibilidade que não foi aplicado, estatisticamente significativos para explicar uma falência bancária. Assim, eles sugerem que as partes interessadas devem focar nessas variáveis para identificar e resolver problemas bancários.

Betz et al. (2014) procuraram criar um modelo de alerta antecipado, de forma a conseguir prever vulnerabilidades que levam os bancos a estresse durante crises financeiras. Esse estudo complementaria os dados de falência, inadimplência com intervenção do Estado e fusões de instituições em dificuldades financeiras, levando em conta a relevância sistêmica de cada entidade individualmente. Concluiu que os indicadores são úteis para previsões de *financial distress*.

Dessa forma, como demonstrado no trabalho de Kerstein e Kozberg (2013), as *proxies* utilizadas para as seis categorias de CAMELS são significativamente associadas à probabilidade de falência, quando examinadas individualmente, auxiliando os *stakeholders* de instituições financeiras a avaliar melhor o risco de problemas bancários.

Rosa e Gartner (2018), em um estudo sobre o modelo de alerta antecipado de *financial distress* nos bancos brasileiros, também concluíram que o sistema CAMELS, com as

categorias de capitalização, qualidade dos ativos, gestão, resultados e liquidez, são medidas bem aplicadas na análise de situação de *financial distress* dos bancos do Sistema Financeiro Nacional, contribuindo para uma análise de horizonte de 12 meses.

Devido à disponibilidade e acesso de dados de instituições financeira descontinuadas, considerou-se, neste ponto, o perfil financeiro das instituições financeiras conforme a Metodologia Fitch (2016), na qual associa os indicadores de adequação do capital, qualidade dos ativos, rentabilidade e liquidez. Portanto, os perfis da companhia, da administração e estratégia, que abordam os indicadores de gestão e sensibilidade, não puderam ser mensurados.

#### a) Adequação do Capital

Quanto à adequação do capital, identificado como “capitalização e alavancagem” pela metodologia Fitch (2016), está relacionada à situação creditícia e à exposição a riscos, em que a instituição seria capaz de absorver as perdas inesperadas sem que afete as operações e evite falhas. A proteção contra perdas com empréstimos pode impedir a falência de um banco, apoiar o financiamento e a operação, além de proteger os depositantes e inspirar confiança a estes e aos reguladores (RAHMAN et al., 2004). A alavancagem é um fator analisado pelos auditores e que seu nível mais alto pode levá-los a evidenciar em seus relatórios efeitos que comprometem a continuidade operacional das atividades (ALTMAN; MCGOUGH, 1974; MUTCHLER, 1985; MENON; SCHWARTZ, 1987; RAGHUNANDAN; RAMA, 1995).

É esperado, então, que baixos níveis de capital levem os auditores a se posicionarem quanto ao *going concern*, o que dá suporte à seguinte hipótese:

**H<sub>6</sub>:** Há relação negativa entre a adequação de capital do cliente e a propensão dos auditores a se posicionarem sobre *going concern* em auditorias realizadas em instituições financeiras em situação de *financial distress*.

#### b) Qualidade dos Ativos

Analisando cada categoria do sistema CAMELS pela metodologia Fitch (2016), tem-se que a qualidade dos ativos indica, quando fraca, a dificuldade de solvência do banco e até de honrar as obrigações junto aos credores. A qualidade dos ativos está relacionada com a rentabilidade atual e futura do banco, uma vez que altas taxas de inadimplência dos empréstimos deterioram e reduzem suas reservas (RAHMAN et al., 2004). A perda dos ativos é uma direta causa de falência bancária, podendo ser controlada e o banco permanecer

operacional por outras características (HUANG; CHANG; LIU, 2012). Esse fator reflete no relatório do auditor, havendo associação positiva entre a inadimplência da dívida e a emissão de uma opinião de *going concern* (CHEN; CHURCH, 1992; CARCELLO; HERMANSON; HUIS, 1995; GEIGER; RAGHUNANDAN, 2001; GEIGER; RAGHUNANDAN; RAMA, 2005; MARTENS et al., 2008).

Dessa forma, espera-se que a indicação de baixa qualidade dos ativos leve os auditores a se posicionarem quanto às dificuldades da instituição financeira, formulando-se a seguinte hipótese de pesquisa:

**H7:** Há relação negativa entre a qualidade dos ativos do cliente e a propensão dos auditores a se posicionarem sobre *going concern* em auditorias realizadas em instituições financeiras em situação de *financial distress*.

#### c) Rentabilidade

Já resultados e lucratividade levam à indicação de que um banco pode gerar capital e, conseqüentemente, a confiança do mercado na instituição, facilitando o acesso à captação (FITCH, 2016). A lucratividade se mostra como uma das medidas mais importantes em um banco, por indicar o quão bem a administração consegue manter o crescimento das receitas frente às despesas, mantendo o controle sobre os ativos rentáveis e buscando fontes de financiamento mais baratas (RAHMAN et al., 2004). Nesse ponto, também se percebe a propensão dos auditores a emitir relatórios com *going concern opinion* quando as entidades se mostram menos rentáveis (MUTCHLER, 1985; KOH; KILLOUGH, 1990; LEE; JIANG; ANANDARAJAN, 2005; GALLIZO; SALADRIGUES, 2016).

Desse modo, instituições financeiras que demonstrem baixos resultados e rentabilidade podem influenciar a opinião do auditor em se posicionar em relação ao *going concern*, surgindo a seguinte hipótese:

**H8:** Há relação negativa entre a rentabilidade do cliente e a propensão dos auditores a se posicionarem sobre *going concern* em auditorias realizadas em instituições financeiras em situação de *financial distress*.

#### d) Liquidez

Em relação aos parâmetros de liquidez e captação, a preocupação de uma instituição financeira está em manter sua posição e estabilidade, uma vez que problemas neste ponto

podem deixá-la vulnerável (FITCH, 2016). A liquidez é aspecto essencial para uma instituição financeira atender às solicitações de retirada de depósitos e às demandas de empréstimos de clientes e deve ser gerida de forma a não haver custos excessivos para cobrir suas necessidades imediatas (RAHMAN et al., 2004). Sendo essa uma preocupação dos auditores ao analisarem a possibilidade de continuidade das atividades de uma entidade, em que níveis mais baixos de liquidez podem levá-los a dúvida substancial sobre *going concern* (MENON; SCHWARTZ, 1987; KOH; KILLOUGH, 1990; RAGHUNANDAN; RAMA, 1995).

É, portanto, esperado que o auditor se posicione frente a níveis de liquidez menores, formulando-se a seguinte hipótese:

**H<sub>9</sub>:** Há relação negativa entre a liquidez do cliente e a propensão dos auditores a se posicionarem sobre *going concern* em auditorias realizadas em instituições financeiras em situação de *financial distress*.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa, quanto ao método científico utilizado, segue o hipotético-dedutivo, uma vez que se construiu um problema gerado pelo conflito de expectativas existentes, permitindo deduções (hipóteses) para serem testadas e, a partir dos resultados, rejeitadas ou corroboradas (LAKATOS; MARCONI, 2003). Isso é feito com base em uma abordagem empírico-analítica, utilizando de observação para apoiar ou refutar as hipóteses, de forma a descrever e explicar a interação entre os dados (WALLIMAN, 2001).

#### 3.1 Descrição do Objeto de Estudo

Para a realização dos testes empíricos relativos às hipóteses de pesquisa descritas na Seção 2.7, o objeto de estudo foram as instituições financeiras brasileiras – bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimentos, caixas econômicas e bancos de desenvolvimento – em situação de *financial distress*, considerando o período de 1990 a 2018.

#### 3.2 Análise Descritiva dos Casos de *Financial Distress*

A primeira etapa dos testes empíricos consiste na análise descritiva dos dados relativos aos casos identificados de instituições financeiras brasileiras em *financial distress*, no período de 1990 a 2018, utilizando os critérios sintetizados no Quadro 6 (Seção 3.3.1). O propósito foi descrever características do conjunto dos casos de *financial distress*, que formam o objeto de interesse do presente estudo.

Para esse fim, a análise descritiva dos dados contemplou a segregação dos casos de *financial distress* identificados por: tipo de problema que caracterizou essa situação; por data do evento; por tipo de banco; pela manifestação ou não por parte da administração e dos auditores quanto aos riscos de descontinuidade.

#### 3.3 Desenvolvimento do Modelo de Análise

Para a realização dos testes empíricos, foi proposto um modelo econométrico inspirado em Tsipouridou e Spathis (2014), que examinaram a relação entre a *going concern opinion* e o gerenciamento de resultados, prática representada pelos *accruals* discricionários. Tendo em vista os propósitos do presente estudo, o modelo de Tsipouridou e Spathis (2014) foi adaptado, com a inclusão de outras variáveis independentes, com base em Krishnan e Krishnan (1996), Tagesson e Öhman (2015), Dantas e Medeiros (2015), Barbosa (2017) e Rosa e Gartner (2018).

Assim, para testar as hipóteses formuladas na Seção 2.7, de forma a identificar os fatores determinantes do posicionamento do auditor quanto ao *going concern* no relatório de auditoria ( $RA_{GC}$ ) sobre demonstrações de instituições financeiras brasileiras, no contexto de *financial distress*, será utilizado como referência o modelo (3.1):

$$RA_{GCit} = \beta_0 + \beta_1 BigN_{it} + \beta_2 IC_{it} + \beta_3 PUB_{it} + \beta_4 NAC_{it} + \beta_5 AMB_{it} + \beta_8 CAP_{it} + \beta_7 QAt_{it} + \beta_8 RENT_{it} + \beta_9 LIQ_{it} + \varepsilon_{it} \quad (3.1)$$

Onde:

$RA_{GCit}$  : medida que representa o posicionamento sobre *going concern* sobre as demonstrações financeiras do banco  $i$ , no momento  $t$  em que ficou caracterizada a situação de *financial distress*.

$BigN_{it}$  : indica se a firma de auditoria que audita o banco  $i$ , no período  $t$  de caracterização do *financial distress*, é uma das grandes firmas de auditoria do mercado, as chamadas *Big N*.

$IC_{it}$  : representa a importância do cliente  $i$ , no momento  $t$  de caracterização do *financial distress*, na carteira de clientes do auditor.

$PUB_{it}$  : representa o tipo de controle, se estatal ou privado, do banco  $i$  no momento  $t$  de caracterização do *financial distress*.

$NAC_{it}$  : indica o banco  $i$  é de origem nacional ou estrangeira, no momento  $t$ .

$AMB_{it}$  : indica o ambiente normativo que dispõe sobre a continuidade operacional no momento  $t$  em que a firma de auditoria emitiu o relatório sobre as demonstrações do banco  $i$  em situação de *financial distress*.

$CAP_{it}$  : indica o grau de capitalização do banco  $i$ , no momento  $t$  de caracterização do *financial distress*.

$QAt_{it}$  : indica a qualidade dos ativos do banco  $i$ , no momento  $t$  de caracterização do *financial distress*.

$RENT_{it}$  : indica a rentabilidade do banco  $i$ , no momento  $t$  de caracterização do *financial distress*.

$LIQ_{it}$  : indica a liquidez do banco  $i$ , no momento  $t$  de caracterização do *financial distress*.

$\varepsilon_{it}$  : é o termo de erro da regressão, assumindo  $\sim$  i.i.d.  $N(0, \sigma^2)$ .

A mensuração da variável dependente,  $RA_{GC}$ , será realizada de acordo com os critérios descritos na Seção 3.3.1, enquanto os parâmetros para mensuração das variáveis independentes do modelo são detalhados na Seção 3.3.2.

### 3.3.1 Definição da Variável Dependente

Para a realização dos testes empíricos, considerando a referência do modelo (3.1), a primeira etapa consiste em mensurar a variável dependente ( $RA_{GC}$ ). Para isso foi utilizado como base os eventos: i) situação de *financial distress*; ii) posicionamento do auditor quanto ao *going concern*; e iii) mensuração da variável do relatório de auditoria de *going concern* ( $RA_{GC}$ ).

#### a) Identificação da situação de *financial distress* – evento (i)

No evento (i), o foco está na identificação dos casos em que as instituições financeiras

estariam na situação de *financial distress*. Para esse fim, foram considerados, inicialmente, os critérios descritos no Quadro 6, representativos de sinais evidentes de descontinuidade ou de sinais de dificuldades financeiras, que apontam para a perda de valor da entidade (WHITAKER, 1999; HUANG; CHANG; LIU, 2012).

**Quadro 6:** Fatores indicativos de *financial distress* em uma instituição financeira

<b>Critério</b>	<b>Fundamento</b>	<b>Fonte</b>
<b>a.1)</b> Declaração de regime especial pelo Banco Central ou intervenção do regulador	Auxílios estatais para recuperação de uma instituição financeira em <i>financial distress</i> podem assumir diferentes formas: nacionalização, recapitalização, linhas de garantia, empréstimos, etc. São medidas que objetivam evitar a situação de possível falência ou, se isto for inevitável, de proteger os usuários antes do <i>default</i> .	Bongini, Claessens e Ferri (2001); Chiaramonte e Casu (2017); Barbosa (2017).
<b>a.2)</b> Suspensão temporária das atividades da instituição financeira	Se trata de uma medida preventiva para evitar que irregularidades se alastrem, sendo um subconjunto de <i>financial distress</i> .	Bongini, Claessens e Ferri (2001); Barbosa (2017).
<b>a.3)</b> Fusão, incorporação ou aquisição de instituição financeira com pressupostos de dificuldades financeiras	A condição de fusão e aquisição também é uma condição de <i>financial distress</i> se for para evitar uma situação de possível falência.	Bongini, Claessens e Ferri (2001); Vazquez e Federido (2015); Chiaramonte, Croci e Poli (2015); Chiaramonte e Casu (2017); Barbosa (2017).
<b>a.4)</b> Instituição financeira fechada (cancelada ou liquidada)	A condição de falência de um banco é, de fato, reconhecida com a mudança do seu <i>status</i> para baixo – concordata, falência, dissolvido, em liquidação. É o nível extremo da situação de <i>financial distress</i> , o <i>default</i> propriamente dito.	Bongini, Claessens e Ferri (2001); Vazquez e Federido (2015); Chiaramonte, Croci e Poli (2015); Jia-Liu (2015); Chiaramonte e Casu (2017); Barbosa (2017).
<b>a.5)</b> Índice de Capital abaixo do regulamentar	Este critério aponta aos <i>buffers</i> de capital, em que maiores (menores) índices indicam menor (maior) vulnerabilidade de uma instituição financeira à possível situação de <i>financial distress</i> .	Lu e Whidbee (2013); Vazquez e Federido (2015); Chiaramonte e Casu (2017).
<b>a.6)</b> Resultados operacionais negativos – dois exercícios consecutivos	Evento que chama atenção por estar relacionado à capacidade da instituição gerar resultados com suas atividades operacionais. É, então, indicativa de <i>financial distress</i> a perda disso.	Mutchler (1985); Platt e Platt (2002); Seyam e Brickman (2016).
<b>a.7)</b> Prejuízos recorrentes - dois exercícios consecutivos	Este fator está atrelado à capacidade da instituição gerar valor às partes envolvidas com a entidade. A perda dessa faculdade mostra-se indicativa <i>financial distress</i> .	Mutchler (1985); Gallizo e Saladrigues (2016).

Na análise desses critérios, quando uma instituição havia tido mais de um acontecimento, foi considerada apenas a primeira data em que o evento ocorreu, para não haver dupla contagem e duplicar os eventos analisados.

#### a.1) Declaração de regime especial pelo Banco Central ou intervenção do órgão regulador

Para obter as instituições financeiras que foram objeto de decretação de regime

especial (Regime de Administração Temporária – RAET), foi acessado o sítio eletrônico do Banco Central do Brasil (BCB), no campo “Estabilidade Financeira” – “Regimes de Resolução”, onde é disponibilizada a consulta a todas as entidades autorizadas por aquele órgão regulador, bem como a data de publicação que entraram para esse rol. Foram encontrados 70 casos que se encaixavam nesse critério no período compreendido de 1990 a 2018.

Durante a coleta dos dados pelos Relatórios de Estabilidade Financeiras emitidos pelo BCB (também encontrado no sítio eletrônico do órgão), observou-se que algumas informações de intervenção vinham antes da declaração do RAET e foram solicitadas e disponibilizadas, por consulta no Portal de Transparência da Controladoria Geral da União, as datas de todas as intervenções no período de interesse da pesquisa, o que permitiu ajustar a data efetiva de intervenção do regulador e elevou o número de identificação a 80 casos.

#### a.2) Suspensão temporária das atividades da instituição financeira

Os dados referentes a este critério também foram obtidos através das informações presentes no “Regime de Resoluções” do BCB, mas foi percebido, pelas análises às demonstrações financeiras, que as entidades que tiveram suspensão de suas atividades já havia entrado anteriormente no critério de regime especial e de intervenção ou já havia sido comunicado pelo controlador a intenção de cancelamento, liquidação ou incorporação. Em termos práticos, nenhum caso ficou classificado nesse critério após todas as constatações.

#### a.3) Fusão e aquisição (F&A) com pressuposto de dificuldade financeira

Em atendimento a este critério, foram utilizados os Relatórios de Estabilidade Financeira, disponíveis desde maio de 2003, que trazem todos os fatos ocorridos no Sistema Financeiro Nacional no período base de análise do BCB. Também foram solicitadas e disponibilizadas, por consulta no Portal de Transparência da Controladoria Geral da União, as datas de todas as fusões, aquisições, incorporações e cisões no período de interesse da pesquisa. Além disso, na análise das demonstrações financeiras relativas a casos de cancelamento de instituições financeiras, percebeu-se que algumas instituições financeiras foram fundidas ou incorporadas antes do cancelamento.

No entanto, verificou-se também, nesse caso, que muitas das instituições fundidas, adquiridas ou incorporadas por outras, já haviam sofrido alguma intervenção ou declarado regime especial anteriormente. Assim, foram identificados 8 casos nesse critério.

#### a.4) Instituição financeira fechada (cancelada ou liquidada)

Para obter informações sobre as instituições financeiras canceladas ou liquidadas, foi feito um levantamento junto ao BCB, que disponibilizou uma lista com todas as instituições fechadas no período de 1990 a 2000.

Desse levantamento, foram excluídas as instituições financeiras que entraram nos critérios anteriores para que não houvesse dupla contagem, considerando, sob uma condição de *financial distress*, as outras medidas poderiam ser tomadas para evitar o *default*. Como resultado, foram incorporados 123 casos ao rol de entidades sob *financial distress*.

#### a.5) Índice de Capital abaixo do regulamentar

Neste ponto, foi feito o levantamento no relatório IF.Data, disponível na página do BCB na internet, para identificar os casos em que o Índice de Basileia ficou abaixo do limite regulamentar. Dada a restrição de informações relativas ao indicador de interesse, a consideração desse critério se restringe ao período de 2001 a 2018.

Para esse fim, foram considerados os requerimentos mínimos de capital sintetizados por Carvalho (2018), conforme Quadro 7. A premissa é que índice de capital abaixo do limite regulamentar caracteriza indícios de *financial distress*. Foram identificados 60 casos de indícios de *financial distress* com base nesse critério.

**Quadro 7:** Requerimento mínimo de capital no Brasil

Início	Fim	Requerimento mínimo
17.08.1994	25.09.2001	8,000%
26.09.2011	31.12.2015	11,000%
01.01.2016	31.12.2016	9,875%
01.01.2017	31.12.2017	9,250%
01.01.2018	31.12.2018	8,625%

Fonte: Carvalho (2018).

#### a.6) Resultados operacionais negativos – dois exercícios consecutivos

Para este critério, também foram utilizados dados do relatório IF.Data, de 2000 a 2018 (dados disponíveis com bases similares), analisando os casos em que foram apurados resultados operacionais negativos por pelo menos dois exercícios consecutivos, considerando como eventos a partir do segundo ano. Nesse ponto, foram desconsiderados os exercícios em que tiveram em comum índice de capital abaixo do mínimo regulamentar, para não haver dupla contagem.

Como consequência, foram incorporados 196 casos de *financial distress* à relação

acumulada até o tópico anterior.

a.7) Prejuízos recorrentes – dois exercícios consecutivos

Em relação a este tópico, a base utilizada também foi o relatório IF.Data do BCB. O propósito foi identificar os casos em que houve registro de prejuízo líquido por mais de um ano consecutivo, também considerando apenas o segundo ano em diante para considerar que o evento ocorreu. Nesse ponto, foram desconsiderados os exercícios em que tiveram em comum índice abaixo do regulamentar e/ou resultado operacional negativo para não haver dupla contagem.

Foram acrescentados 67 casos de indícios de *financial distress* ao rol dos casos de interesse da pesquisa.

b) Identificação do posicionamento sobre *going concern* – evento (ii)

A partir da identificação dos casos de instituições financeiras em situação de *financial distress*, a etapa seguinte consistiu no exame das demonstrações financeiras e dos respectivos relatórios de auditoria nos dois exercícios anteriores ou no exercício do evento, conforme o caso, para identificar se havia manifestação da própria administração sobre a continuidade operacional e o posicionamento dos auditores sobre o *going concern*.

Esses exames partem da premissa de que a administração deve se posicionar sobre a continuidade quando houver evidências de risco de descontinuidade e que o auditor também deve se posicionar se existirem dúvidas substanciais sobre a capacidade da entidade manter a continuidade de suas operações, utilizando seus testes de predição e respeitando o limite de dúvida estabelecido pelo auditor (ITTONEN; TRONNES; WONG, 2017).

Para isso, com os casos encontrados de *financial distress* (etapa “a”), houve a divisão quanto a dois critérios, nomeados neste estudo para diferenciar a forma como foram tratados:

- casos confirmados de *financial distress*: situações que levaram, de fato, à descontinuidade, à declaração de auxílio ou intervenção do órgão regulador ou à fusão/aquisição da instituição financeira em *financial distress* (itens “a.1” a “a.4” do Quadro 6); e
- casos com indícios de *financial distress*: situações consideradas indícios de dificuldades financeiras relevantes, sem a identificação de medidas de maiores proporções, como intervenção ou alterações societárias ou o próprio *default* (itens “a.5” a “a.7” do Quadro 6).

O primeiro grupo, dos casos confirmados de *financial distress*, foram considerados dois exercícios anteriores ( $t-1$  e  $t-2$ ) à data de ocorrência dos fatos tipificados, dado a instituição já apresentar sintomas de *financial distress* antes da confirmação. Espera-se, então,

que a dúvida do auditor quanto à continuidade leve em conta esses fatores e que trate em seu relatório os possíveis riscos de descontinuidade antes do colapso.

O segundo grupo, dos casos com indícios de *financial distress*, foi considerado apenas o exercício ( $t$ ) em que apresentou o desenquadramento de Basileia, a recorrência do prejuízo operacional e ou do prejuízo líquido, com a expectativa de que os auditores tragam esses assuntos para análise e, conseqüentemente, ao seu posicionamento quanto ao *going concern*.

Com todos os fatores relacionados como determinantes de uma situação de *financial distress*, a coleta passou a ser das demonstrações dos períodos identificados para o levantamento dos relatórios de auditoria. Isso ocorreu, inicialmente, por meio de consulta no Diário Oficial do Estado da Federação da sede da instituição financeira sob *financial distress*, relativamente ao exercício de interesse ( $t-2$ ,  $t-1$  ou  $t$ , conforme o caso). A identificação do estado-sede de cada instituição financeira se deu a partir de consulta ao relatório IF.Data.

A primeira dificuldade foi que nem todos os estados da federação disponibilizam em sítio eletrônico as versões digitalizadas dos Diários Oficiais de 1988 a 2018. Como exemplos da distinção entre os Estados, pode-se citar as três unidades da federação com maior representatividade econômica: o Estado de São Paulo possui todas as edições disponíveis para busca; Minas Gerais disponibiliza eletronicamente as edições para buscas a partir do ano de 2005; o Rio de Janeiro, com grande número de instituições sediadas integrantes do rol de entidades sob *financial distress*, tem a busca limitada às 30 edições anteriores à data em que foi feita a pesquisa, o que impossibilitou a identificação das demonstrações financeiras de interesse.

Em razão dessa dificuldade de encontrar as demonstrações financeiras por meio dos sítios eletrônicos dos Diários Oficiais dos estados, foi utilizada a base de dados *Target GEDWeb*, disponibilizada pela Biblioteca Central da Universidade de Brasília. Essa base faz a busca nos Diários Oficiais da União, do Distrito Federal, de São Paulo, de Minas Gerais e do Rio de Janeiro. Isso possibilitou que mais algumas demonstrações fossem encontradas.

Depois disso, foi solicitado a cada Estado da Federação, em espaço destinado a acesso à informação, a disponibilização das demonstrações financeiras não identificadas nas etapas anteriores. Com exceção do Estado da Bahia e do Estado de Rondônia, que enviaram os documentos encontrados por eles, embora, em alguns casos, incompletos, não houve muito êxito nessa tentativa. Os demais estados responderam haver exemplares dos períodos analisados nas bibliotecas estaduais localizadas em seus territórios, o que impossibilitou o acesso.

Também foi solicitado o apoio na identificação das demonstrações de interesse à

Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), mas não houve resposta por parte dessa entidade.

Para os bancos que se enquadraram na situação de *financial distress* e não foram descontinuados, foi feita a busca diretamente nos sítios eletrônicos de cada entidade.

Por fim, foi feita consulta à Revista Bancária Brasileira e enviada a solicitação das 309 demonstrações financeiras que ainda faltavam para complementar a base. Essa Revista, fundada em 1933, tem o propósito de atender às necessidades das instituições financeiras no cumprimento de dispositivos regulamentares que exigem a publicação das demonstrações financeiras. A Revista disponibilizou 57 demonstrações.

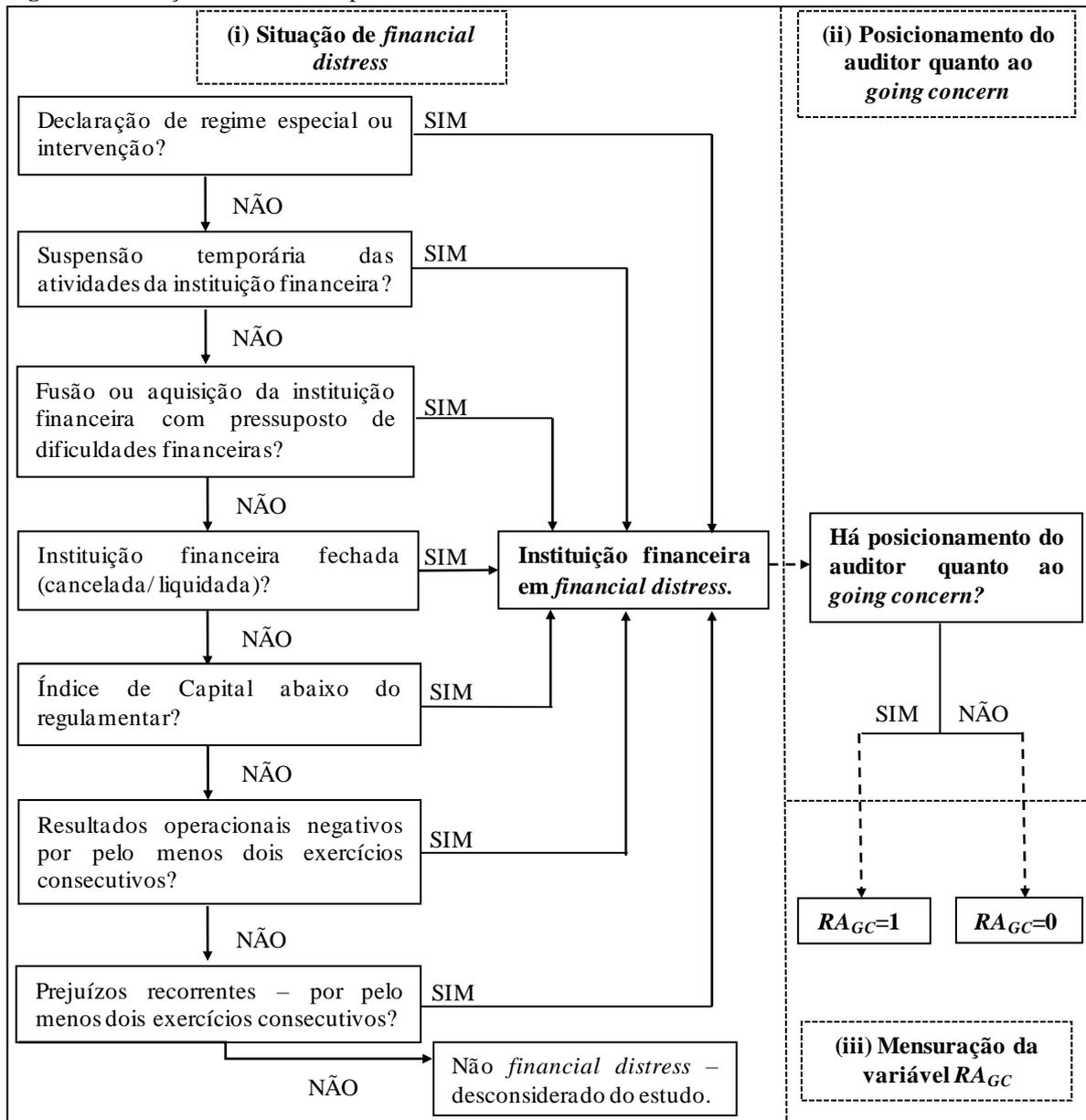
Como resultado da sequência de procedimentos para identificação das demonstrações de interesse, foram localizadas 503 de um total de 745, o equivalente a 68% do total.

c) Mensuração da variável  $RA_{GC}$  – evento (iii)

A etapa final para a mensuração da variável  $RA_{GC}$ , como resultado das etapas (i) e (ii) da Figura 2, consistiu em identificar se o relatório de auditoria considerou ou não a situação de *financial distress* da instituição financeira, possibilitando a mensuração da variável de interesse  $RA_{GC}$ , conforme evento (iii).

Assim, a variável dependente,  $RA_{GCi}$ , é uma variável *dummy*, que assumirá 1 para os casos em que o auditor se posicionar quanto à continuidade das operações da instituição em *financial distress*, conforme Figura 2, e 0 para os demais casos.

Figura 2: Definição da variável dependente  $RA_{GC}$



### 3.3.2 Definição das Variáveis Independentes

Com base nas hipóteses de pesquisa construídas na Seção 2.7, foram incorporadas, no modelo (3.1), variáveis independentes para realizar os testes relacionados ao posicionamento do auditor quanto ao *going concern* em instituições financeiras brasileiras em situações de *financial distress*.

#### a) *Big N* – *BigN*

Como uma das variáveis binárias do estudo de Tagessson e Öhman (2015), esta é uma característica do auditor em pertencer (1) ou não (0) ao grupo composto pelas grandes firmas

de auditoria, as chamadas *Big N*. A definição dessa variável depende do período da demonstração ou relatório de auditoria, em função dos processos de fusão/consolidação ou mesmo de descontinuidade (no caso da Arthur Andersen, no rastro do escândalo da Enron):

- até 1988, as *Big Eight*: Arthur Andersen, Arthur Young & Co., Coopers & Lybrand, Ernst & Whinney, Deloitte Haskins & Sells, Peat Marwick Mitchell, Price Waterhouse e Touché Ross;
- de 1989 a 1997, as *Big Six*: Arthur Andersen, Ernst & Young, KPMG, Deloitte & Touche, Coopers & Lybrand e Price Waterhouse;
- de 1998 a 2002, as *Big Five*: PwC, KPMG, Arthur Andersen, Deloitte e Ernst & Young; e
- a partir de 2003, as *Big Four*: PwC, Ernst & Young, KPMG e Deloitte.

Isso parte do pressuposto de que essas firmas de auditoria possuem mais recursos e são mais independentes em relação aos recursos dos clientes, havendo uma propensão maior a se posicionarem quanto ao risco de continuidade das entidades em *financial distress*. Espera-se, então, que um membro das *Big N* consiga realizar um trabalho que os leve a uma opinião mais assertiva.

#### b) Importância da Instituição Financeira na Carteira do Auditor – IC

Esta variável é relacionada à característica do cliente em relação aos negócios da firma de auditoria, podendo haver insegurança do auditor em emitir opinião modificada de *going concern* se o cliente for muito importante para a sua carteira (GALLIZO; SALADRIGUES, 2016), o que poderia afetar a viabilidade da instituição financeira e, conseqüentemente, as receitas da firma de auditoria (KRISHNAN; KRISHNAN, 1996). Seguindo Krishnan e Krishnan (1996), é utilizado uma *proxy* para o tamanho do cliente, calculada pelo logaritmo natural do total de ativos, levando em conta o efeito negativo na probabilidade de posicionamento do auditor quanto ao *going concern*, conforme Equação (3.2):

$$IC_{it} = \ln (Ativos) \quad (3.2)$$

Para o cálculo dessa variável, os valores dos ativos totais identificados nas demonstrações financeiras das instituições analisadas foram atualizados monetariamente, com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), para a data de 31 de dezembro de 2018, último ano considerado.

#### c) Controle Público ou Privado – PUB

Considerando o nível de conservadorismo que pode estar atrelado às instituições

financeiras públicas (BRITO; LOPES; COELHO, 2012) e o nível de confiança que isso pode trazer ao auditor ao analisar o risco de descontinuidade (XU et al., 2013), tem-se a variável *PUB* para representá-lo. Como feito por Dantas e Medeiros (2015), a variável *dummy PUB* assumirá valor 1, se for banco estatal e 0 caso contrário.

d) Origem Nacional ou Estrangeira – *NAC*

Com a origem do capital de um banco, nacional ou estrangeiro, podendo ser fator que afeta a propensão do auditor a se posicionar sobre o *going concern*, foi incorporada no modelo (3.1) a variável *dummy NAC*, que assume valor 1 para bancos com capital de origem nacional e 0 para bancos com capital de origem estrangeira.

e) Ambiente Normativo – *AMB*

Para testar se o ambiente regulatório relativo à atuação do auditor em relação à continuidade operacional influencia no posicionamento do auditor em relação ao *going concern* de instituições financeiras em situação de *financial distress*, é construída a variável *AMB*, representativa da vigência da NBC TA 570, assumindo 1 para os períodos de emissão do relatório a partir de 2010 e 0 para os demais.

f) Adequação de Capital – *CAP*

A avaliação da situação creditícia de uma instituição financeira é fundamental para comparar o tamanho do seu capital com os riscos assumidos, de forma a fornecer a medida que passe a capacidade de absorção de perdas caso venham a ocorrer (FITCH, 2016). Dado o fato que o Índice de Basileia não contempla todo o período de estudo, é usada como *proxy*, seguindo Betz et al. (2014) e Rosa e Gartner (2018), a relação entre patrimônio líquido e total dos ativos para medir adequação de capital de uma instituição, conforme Equação (3.3):

$$CAP_{it} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo Total}} \quad (3.3)$$

Os valores para essa medida estão atualizados monetariamente à data de 31 de dezembro de 2018.

g) Qualidade dos Ativos – *QAt*

A análise da qualidade dos ativos está ligada à carteira de crédito, uma vez que a concessão de crédito é, de forma geral, a principal linha de negócios de um banco, estando

atrelado aos riscos pela exposição mantida e, comumente, evidenciando problemas, caso existam (FITCH, 2016). Inspirado em Rosa e Gartner (2018), a qualidade dos ativos será medida pela relação entre provisões para operações crédito pelo total da carteira, de acordo com a Equação (3.4).

$$QAt_{it} = 1 - \frac{\text{Provisões para Perdas em Operações de Crédito}}{\text{Total da Carteira de Crédito}} \quad (3.4)$$

Os valores considerados para esse cálculo foram encontrados nas demonstrações financeiras das instituições analisadas e atualizados monetariamente até dezembro de 2018.

#### h) Rentabilidade – *RENT*

Os indicadores de rentabilidade trazem informações sobre o desempenho de um banco, podendo representar o retorno aos acionistas e, conseqüentemente, a continuidade dos negócios (FITCH, 2016). Seguindo Betz et al. (2014) e Barbosa (2017), será utilizado como medida de rentabilidade o *Return on Equity* (ROE), calculado pela relação entre lucro líquido e patrimônio líquido, sintetizada na Equação (3.5):

$$RENT_{it} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad (3.5)$$

Assim como as outras variáveis construídas a partir de valores das demonstrações financeiras, essa também está atualizada monetariamente até dezembro de 2018.

#### i) Liquidez – *LIQ*

A falta de liquidez, sem medidas que a solucione, torna-se catalisador de falhas pelas instituições financeiras. A metodologia Fitch (2016) define como melhor indicador desse risco a relação entre créditos e depósitos, pois é o que melhor revela o potencial de vulnerabilidade da liquidez ao associar o descasamento entre ativos e captação de um banco, conforme Equação (3.6):

$$LIQ_{it} = \frac{\text{Créditos}}{\text{Depósitos de Clientes}} \quad (3.6)$$

Assim como as outras variáveis, os valores para essa fórmula estão atualizados monetariamente até dezembro de 2018.

### 3.3.3 Síntese dos Fatores relacionados ao Relatório de Auditoria sobre o *Going Concern*

Por fim, a partir dos fatores encontrados na literatura ligados ao relatório de auditoria de *going concern*, o Quadro 8 sintetiza as hipóteses, as variáveis de interesse e a relação esperada com a variável dependente  $RA_{GC}$ .

**Quadro 8:** Fatores relacionados ao  $RA_{GC}$

Hipótese	Variável	Fator	Fonte	Sinal esperado com $RA_{GC}$
$H_1$	$BigN_{it}$	Firmas de auditoria <i>Big N</i>	DeAngelo (1981); Geiger e Rama (2006); Ajona, Dallo e Alegría (2008); Francis e Yu (2009); Xu et al. (2013); Tagesson e Öhman (2015); Berglund, Eshleman e Guo (2018).	+
$H_2$	$IC_{it}$	Importância do cliente	DeAngelo (1981); Krishnan e Krishnan (1996); Carson et al. (2013); Gallizo e Saladríguez (2016).	-
$H_3$	$PUB_{it}$	Controle Público ou Privado	Knechel e Vanstraelen (2007); Xu et al. (2013); Kaplan e Williams (2013); Beams e Yan (2015).	+ (Controle Público)
$H_4$	$NAC_{it}$	Origem Nacional ou Estrangeira	Claessens, Demirgüç-Kunt e Huizinga (2001); Lensink e Hermes (2004); Bonin, Hasan e Wachtel (2005); Hassan Al-Tamimi e Mohammed Al-Mazrooei (2007); Dantas e Medeiros (2015).	- (Origem Nacional)
$H_5$	$AMB_{it}$	Ambiente Normativo	Citron e Taffler (2004); Carcello, Vanstraelen e Willenborg (2009); Sormunen et al. (2013); George-Silviu e Melinda-Timea (2015).	+
$H_6$	$CAP_{it}$	Capital	Altman e McGough (1974); Mutchler (1985); Menon e Schwartz (1987); Raghunandan e Rama (1995).	-
$H_7$	$QAt_{it}$	Qualidade dos Ativos	Chen e Church (1992); Carcello, Hermanson e Huis (1995); Geiger e Raghunandan (2001); Geiger, Raghunandan e Rama (2005); Martens et al. (2008).	-
$H_8$	$RENT_{it}$	Rentabilidade	Mutchler (1985); Koh e Killough (1990); Lee, Jiang e Anandarajan (2005); Gallizo e Saladríguez (2016)	-
$H_9$	$LIQ_{it}$	Liquidez	Menon e Schwartz (1987); Koh e Killough (1990); Raghunandan e Rama (1995).	-

### 3.4 Testes de Robustez

Para assegurar a robustez dos resultados dos testes empíricos, foram efetuados tratamentos da amostra e testes adicionais.

Inicialmente, para validação do modelo *logit*, uma vez que se trata de uma regressão de escolha binária, foi necessário proceder com sua validação (GUJARATI; PORTER, 2011). Para isso, foi aplicado o teste de Hosmer e Lemeshow.

Para tratar problemas com os *outliers*, foi observado que as variáveis utilizadas para identificar os casos com indicativo de *financial distress* (variáveis  $CAP$ ,  $QAt$ ,  $RENT$  e  $LIQ$ ) apresentavam valores extremados, o que poderia provocar distorção na análise estatística dos

resultados e levar à heterocedasticidade (GUJARATI; PORTER, 2011). Com base na análise do intervalo interquartil e no estabelecimento dos limites inferior e superior, como explanado por Martins e Domingues (2017), a amostra apresentou *outliers* severos. Para tratar essa questão, foi aplicado, seguindo Brooks (2014), a winsorização a 1%, que ainda apresentou discrepância entre os limites inferior e superior dos dados para os indicadores qualidade dos ativos, rentabilidade e liquidez. Para reduzir a diferença entre os dados extremos, aplicou-se, ainda, a winsorização a 5%.

Adicionalmente, na busca da associação entre as variáveis de maneira individual, indicando a relação linear entre duas variáveis do estudo, foi feita a matriz de correlação com Coeficiente de Pearson. Esse ponto foi verificado para garantir a não ocorrência de multicolinearidade entre as variáveis estudadas, limitando o valor a 0,7, que indica forte correlação linear entre as variáveis em uma amostra com mais de 30 observações, como trazido por Martins e Domingues (2017). Também para verificar o grau de multicolinearidade entre as variáveis independentes, foi utilizado o teste VIF (*Variance Inflation Factor*) ou FIV (Fator Inflacionário da Variância). Por ser rara a ausência de multicolinearidade entre os regressores e havendo diferentes graus entre eles, se o valor de FIV for maior que 10, a variável é tida como altamente colinear, sendo medida pela expressão (3.7):

$$FIV_j = \frac{1}{(1 - R_j^2)} \quad (3.7)$$

Onde:  $FIV_j$  representa o Fator de Inflação da Variância,  $R_j^2$  é o coeficiente de determinação parcial de  $X_j$  em relação às outras variáveis  $X_j$  (sendo,  $j=1,2, \dots, k$ ), mostrando a variação de um estimador inflada, caso haja a presença de multicolinearidade (GUJARATI; PORTER, 2011).

Para avaliar a estacionariedade, foi utilizado o teste de raízes unitárias, ADF-Fisher e PP-Fisher, de forma a assegurar que a regressão em questão não fosse espúria, ou sem sentido, o que costuma acontecer em séries não estacionárias (GUJARATI; PORTER, 2011).

Para testar se os erros-padrão estimados são tendenciosos e indicam riscos de autocorrelação e heterocedasticidade, com o objetivo de dar maior confiabilidade aos dados, foram aplicados o teste de Durbin-Watson e o teste LM de Breusch-Godfrey, conforme Gujarati e Porter (2011).

Além disso, foi utilizado a estrutura SUR (PCSE) – *seemingly unrelated regression (panel corrected standard errors)* –, de forma a tratar variáveis intimamente relacionadas ao longo do tempo, mesmo que não aparentam isso em primeiro momento. Dessa forma, os termos de erro não se tornariam correlacionados, mitigando os riscos de heterocedasticidade

(BROOKS, 2014).

## 4 ANÁLISE DE RESULTADOS

Neste Capítulo, são apresentados e discutidos os resultados dos testes empíricos, tendo por base a metodologia descrita no Capítulo 3 e as hipóteses formuladas na Seção 2.7. Para isso, serão consideradas duas etapas: a análise descritiva dos casos de *financial distress* na indústria bancária brasileira, de 1990 a 2018; e a análise da estimação do modelo (3.1), tendo por referência a avaliação sobre a corroboração ou a refutação das hipóteses de pesquisa.

### 4.1 Análise Descritiva dos Casos de *Financial Distress*

Identificados os casos de *financial distress*, com base nos critérios destacados no Quadro, da Seção 3.3.1, foi promovida uma análise das principais características desse conjunto de eventos, a partir do agrupamento com base no tipo de problema (casos confirmados ou com indícios de *financial distress*), na data do evento, no tipo de banco e nas manifestações da administração e do auditor sobre o risco de descontinuidade, com o propósito de obter uma percepção inicial sobre o perfil das instituições financeiras identificadas como em situação de *financial distress* entre 1990 e 2018 e analisar como a administração e o auditor se comportaram quanto ao *going concern* nesses casos.

#### 4.1.1 Por Tipo de Problema

Mediante a aplicação dos critérios previstos no Quadro 6, foram identificados 534 eventos caracterizados como casos confirmados ou com indícios de *financial distress*. A etapa seguinte consistiu na localização das demonstrações que se tornaram a base de referência confirmados ou com para análise das demonstrações financeiras e dos relatórios de auditoria nos dois exercícios anteriores ( $t-2$  e  $t-1$ ) ou no próprio exercício ( $t$ ) conforme os eventos sejam caracterizados como casos confirmados ou com indícios de *financial distress*, respectivamente. Assim, os 534 casos se transformaram em 745 demonstrações/relatórios de interesse, dos quais foram localizados 503, correspondente a 67,5% do total.

Essas informações são detalhadas na Tabela 1, ressaltando-se que para os casos em que uma mesma instituição apresentava uma sucessão de eventos, associados a estágios de deterioração da situação, foi considerado apenas o primeiro evento que caracterizou a instituição em *financial distress*, para evitar a duplicação dos efeitos analisados, resultando em 304 entidades dos Sistema Financeiro Nacional na situação descrita.

**Tabela 1:** Eventos de *financial distress* na indústria bancária brasileira, de 1990 a 2018, de acordo com os tipos de problema

<b>Tipo/ Evento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>DFs Esper.</b>	<b>DFs Localiz.</b>	<b>% Localiz.</b>	<b>Nº de IFs</b>
<b>Casos Confirmados de FD</b>	<b>211</b>	<b>422</b>	<b>262</b>	<b>62,1%</b>	<b>211</b>
a.1) Declaração de regime especial pelo Banco Central ou intervenção do regulador	80	160	89	55,6%	80
a.2) Suspensão temporária das atividades da instituição financeira	-	-	-	-	-
a.3) Fusão, incorporação ou aquisição de IF com pressupostos de dificuldades financeiras	8	16	16	100,0%	8
a.4) Instituição financeira fechada (cancelada ou liquidada)	123	246	157	63,8%	123
<b>Casos com Indícios de FD</b>	<b>323</b>	<b>323</b>	<b>241</b>	<b>74,6%</b>	<b>93</b>
a.5) Índice de Capital abaixo do Regulamentar	60	60	28	46,7%	25
a.6) Resultados operacionais negativos – dois exercícios consecutivos	196	196	160	81,6%	54
a.7) Prejuízos recorrentes - dois exercícios consecutivos	67	67	53	79,1%	14
<b>Total</b>	<b>534</b>	<b>745</b>	<b>503</b>	<b>67,5%</b>	<b>304</b>

Da Tabela 1, percebe-se relativo equilíbrio dos números de casos confirmados e com indícios de *financial distress*, com a ressalva de que estes últimos são só a partir de 2000. O fato de haver maior número de casos de indícios do que de confirmação de *financial distress*, ainda que em um período menor, permite se inferir que parte das entidades que apresentaram características de dificuldade financeira não chegaram ao *default* nos períodos seguintes, reforçando o argumento exposto por Barbosa (2017) de que as entidades podem tomar medidas corretivas da sua situação.

Esse ponto é reforçado pela quantidade de instituições financeiras que apresentaram indícios de *financial distress* (93) em relação ao número de casos identificados (304), demonstrando que uma entidade permanece indicando que está em situação de dificuldades durante algum tempo e que medidas podem ser tomadas nesse período.

É de se notar que houve um número maior de casos de instituições fechadas em relação às que sofreram algum tipo de intervenção do regulador, demonstrando que a decisão do controlador em finalizar as atividades da entidade se mostrou mais comum do que a atuação de força do órgão supervisor.

A suspensão das atividades foi considerada nessa pesquisa, mas não foram identificados casos em que houve tal medida sem nenhuma intervenção anterior do órgão

regulador. Ou seja, apesar de ter havido diversas instituições financeiras suspensas no período de 1990 a 2018, nenhuma teve essa ação efetuada sem a caracterização de outro evento antecedente.

Nos casos com indícios, o destaque está nas instituições que tiveram resultados operacionais por dois ou mais anos consecutivos, que, em sua maioria, apresentou também prejuízo líquido. Em relação ao registro de se identificar menor número de casos de índice de capital abaixo do mínimo regulamentar, comparativamente aos casos de recorrência de resultados negativos, a análise dos casos revela que, de forma geral, há uma espécie de hierarquia de eventos: primeiro, a instituição registra prejuízos recorrentes, deteriorando sua capacidade de gerar resultados; e, no momento seguinte, esse comprometimento da capacidade de financiar o capital próprio com os resultados gerados internamente se reflete na deterioração dos indicadores de capital. Essas evidências permitem inferir que o início de dificuldade financeira costuma dar suas primeiras evidências no resultado da entidade.

Se forem comparados os casos de capital abaixo do limite regulamentar, de resultados operacionais negativos ou de prejuízos líquidos recorrentes em relação ao número de instituições que registram tais evidências, percebe-se que a relação seria de, aproximadamente, 2:4:5, respectivamente, o que representa um tempo de resposta em relação ao problema. Isso pode indicar que alguma medida de melhoria ou até de declaração de falência é tomada mais rapidamente quando a entidade tem seu capital afetado.

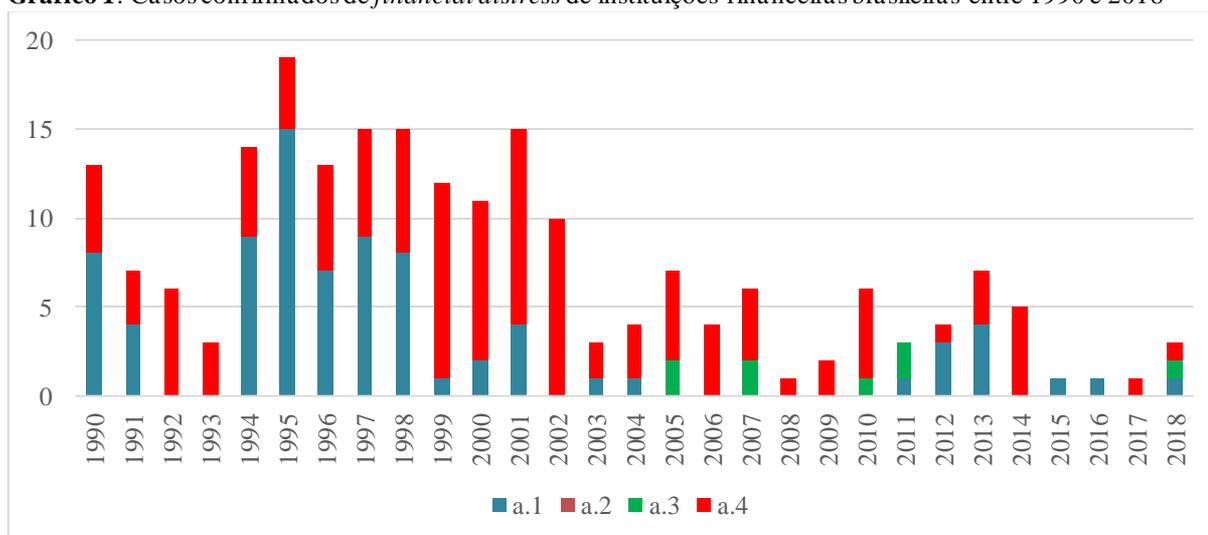
#### **4.1.2 Por Data do Evento**

Neste tópico, os dados são segregados pela data do evento, com o objetivo de entender como as situações de *financial distress* se comportaram ao longo do período de 1990 a 2018, bem como verificar se houve concentração desses eventos em determinado espaço temporal.

Diante disso, a análise dessa seção está segregada pelos casos confirmados e com indícios de *financial distress*. Essa separação se justifica pela diferença das características de cada um e pela limitação de dados do segundo grupo, que teve as informações disponibilizadas a partir de 2000.

##### **a) Casos confirmados de *financial distress***

Os casos confirmados de *financial distress* estão dispostos no Gráfico 1, de forma a visualizar o comportamento das instituições financeiras ao longo dos anos de 1990 a 2018, tendo em vista seus critérios de classificação (itens “a.1” a “a.4”).

**Gráfico 1:** Casos confirmados de *financial distress* de instituições financeiras brasileiras entre 1990 e 2018

Onde: **a.1** é IF com declaração de regime especial pelo Banco Central ou intervenção do regulador; **a.2** é IF com suspensão temporária das atividades da instituição financeira; **a.3** é IF fundida, incorporada ou adquirida com pressupostos de dificuldades financeiras; **a.4** é instituição fechada (cancelada ou liquidada).

As informações do Gráfico 1 revelam uma concentração dos casos confirmados de *financial distress* durante o período de 1994 e 2002. Esse período coincide com o início da vigência do Plano Real (1994), que provocou ajustes profundos no sistema financeiro nacional, principalmente no que tange ao sistema bancário, com a quebra da inércia inflacionária. Além disso, como ressalta Moura (1998), o sistema bancário passou a ter forte abertura aos bancos estrangeiros.

Além disso, percebe-se que de 1994 a 1998 os casos de declaração de regime especial pelo Banco Central ou intervenção do regulador (a.1) são os que apresentaram maior ocorrência. A explicação para isso pode estar na percepção de risco sistêmico, que podia levar à instabilidade do sistema naquele momento, o que exigiu programas e ações governamentais de socorro a fim de evitar a generalização da crise (MOURA, 1998). Em 1995, por exemplo, o Banco Econômico e o Banco Nacional entraram em crise e representaram o estopim da crise sistêmica naquele momento, que já vinha sendo sentida com a aplicação do RAET ao Banco do Estado de São Paulo (Banespa) e ao Banco do Estado do Rio de Janeiro (Banerj) no ano anterior (PAULA; OREIRO; BASILIO, 2013).

No mesmo ano, o governo lançou o plano emergencial Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (PROER), para fortalecimento do sistema financeiro, o qual: tratou da incorporação de instituições financeiras e da aprovação do estatuto do Fundo Garantidor de Créditos (FGC); dificultou a criação de novas instituições e incentivava a fusão, incorporação e transferência do controle acionário;

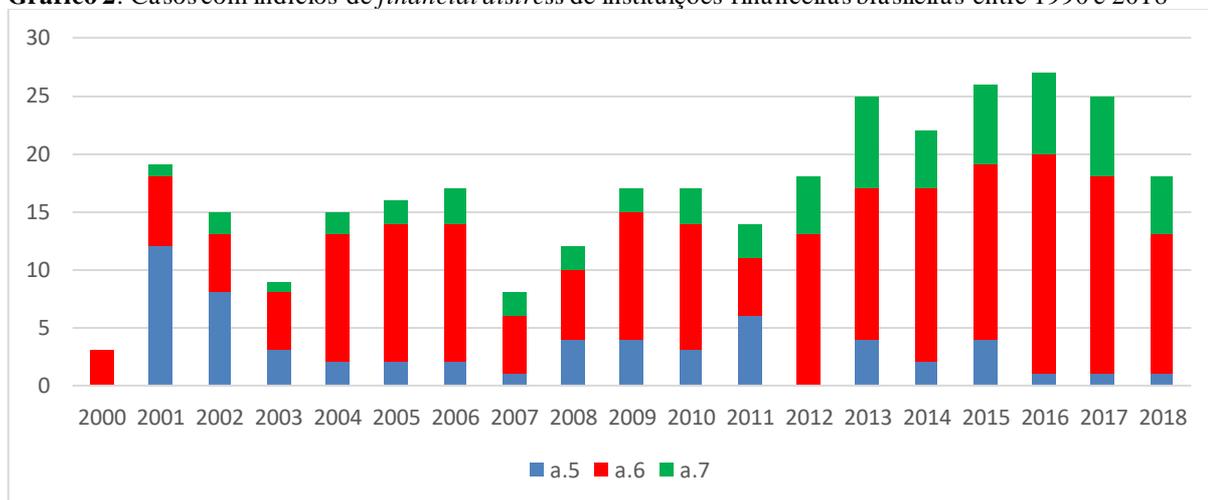
aumentou o poder de intervenção do Banco Central nas instituições; trouxe a responsabilização das firmas de auditoria em casos de irregularidades; tratou de assuntos relacionados a bancos com controle externo; permitiu a criação de tarifas pela prestação de serviço dos bancos; e criou a Central de Risco de Crédito.

A partir do ano de 1999, houve prevalência de instituições financeiras fechadas (a.4), que pode ser explicado pelos reflexos tardios da implantação do Plano Real em 1994, uma vez que, nesse período, houve a não correspondência do “novo sistema de estabilização macroeconômica” com a dimensão tomada pelo sistema bancário, devido a situações recorrentes de inflação e desequilíbrio macroeconômico enfrentadas anteriormente (BARROS; ALMEIDA JÚNIOR, 1997). Confiantes no Plano Real, os bancos postergaram os ajustes de suas estruturas quanto aos juros em um cenário de inflação mais baixa (LUNDBERG, 1996).

#### b) Casos com indícios de *financial distress*

Os casos com indícios de *financial distress* estão dispostos no Gráfico 2, podendo acompanhar o comportamento das instituições financeiras ao longo dos anos de 2000 a 2018, tendo em vista seus critérios de classificação (itens “a.5” a “a.7”).

**Gráfico 2:** Casos com indícios de *financial distress* de instituições financeiras brasileiras entre 1990 e 2018



Onde: **a.5** é IF com Índice de Capital abaixo do Regulamentar; **a.6** representa IFs com resultados operacionais negativos por dois ou mais exercícios consecutivos; **a.7** representa IFs com prejuízos recorrentes por dois ou mais exercícios consecutivos.

Os dados do Gráfico 2 evidenciam que os casos de indícios de *financial distress* foram mais recorrentes no período de 2013 a 2017, revelando que os reflexos da crise financeira global, que afetou o Brasil mais tardiamente, comprometeram, de forma relevante, os indicadores financeiros de parte das instituições financeiras. Como colocado por Paula, Oreiro

e Basilio (2013), em um ambiente econômico de alta incerteza, os bancos passam a “empocar liquidez” e reduzir o volume de crédito concedido ao mercado. Com insolvência de diversos bancos internacionais, os bancos brasileiros perderam fontes de recursos, uma vez que essas instituições vinham em um período de alto fornecimento de crédito.

Particularmente em relação ao descumprimento dos indicadores de capital regulamentar (a.5), verifica-se a maior incidência nos anos de 2001 e 2002. Esses achados convergem com o informado pelo BCB, no Relatório de Estabilidade Financeira, de 2002. Mas, a partir desses anos e até 2004, houve a preocupação das instituições financeiras se manterem com índices superiores ao regulamentar, fato que poderia estar associado a custos crescentes, uma vez que reguladores poderiam impor restrições às atividades da instituição financeira e exigir rigor no provisionamento de operações de crédito (FURFINE, 2001; BLUM; NAKANE, 2005).

Entre 2004 e 2006, os casos de resultados operacionais negativos por dois anos consecutivos (a.6) passaram a apresentar números mais relevantes, contrapondo com o movimento nesse período de 2003 a 2009, conhecido como o “*boom*” de crédito, em que houve o crescimento de operações de crédito em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) após o período de estabilização dos preços com a implantação do Plano Real (PAULA; OREIRO; BASILIO, 2013).

Uma possível explicação para esse movimento contrário, em um primeiro momento, pode estar relacionada à Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), tendo em vista que essa está ligada à qualidade da carteira de crédito e é fundamental para o gerenciamento do risco de crédito (FERNANDES et al., 2008). Se um banco aumentar sua provisão para perdas com empréstimos, haverá menores ganhos reportados, afetando, então, a sua lucratividade (RAHMAN et al., 2004).

Isso pode ter sua origem na Resolução nº 2.682/1999, editada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que adotou novas regras do cálculo da PCLD, de forma equivalente aos outros países signatários do Acordo de Basileia. Essa abordagem melhorou a adequação do saldo com o nível de risco da carteira, obrigou a excluir do balanço todas as operações com atraso superior a seis meses após o ajuste e elevou a média do provisionamento no período de 2000 a 2005, como analisado por Fernandes et al. (2008).

Houve um aumento dos resultados operacionais negativos a partir de 2009, esse novo crescimento pode estar relacionado aos acontecimentos macroeconômicos trazidos pela crise econômica mundial, que representou maior volatilidade na taxa de câmbio, saída de capital do país e redução do crédito bancário brasileiro, apresentando-se como um dos canais de

contágio no país (PAULA; OREIRO; BASILIO, 2013).

Outra explicação possível pode estar relacionada ao aumento de gastos e despesas em tecnologia, desde 2009. A pesquisa realizada pela Febraban (2013) sobre tecnologia bancária evidenciou que, mesmo em um cenário de baixo crescimento econômico, os bancos continuaram aumentando as despesas e investimentos em tecnologia. As instituições financeiras sofreram pressão do ambiente tecnológico, pelo abandono dos serviços tradicionais e reforço da desintermediação financeira, apresentando grande esforço para se desvincularem do modelo tradicional para se manterem relevantes na cadeia de valor (BADER; SAVOIA, 2013).

#### 4.1.3 Por Tipo de Banco

Uma terceira forma de se avaliar a tipificação dos casos de *financial distress* examinados no presente estudo é focar na distribuição por origem do capital de controle e por tipo de atuação. Na Tabela 2, esses dados são consolidados, considerando, especificamente, as entidades para as quais as demonstrações financeiras e relatórios de auditoria foram identificados.

**Tabela 2:** Instituições financeiras em *financial distress* entre 1990 e 2018, por tipo de controle e de carteira

<b>Tipo de Controle/ Tipo de Carteira</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
<u>Distribuição por Controle</u>	<u>304</u>	<u>100%</u>
Público	37	12%
Privado	189	62%
Estrangeiro	78	26%
<u>Distribuição por Carteira</u>	<u>304</u>	<u>100%</u>
Banco Comercial	44	14%
Banco de Investimento	34	11%
Banco de Desenvolvimento	9	3%
Banco Múltiplo	213	70%
Caixa Econômica	4	1%

A distribuição por controle (público, privado ou estrangeiro) das instituições financeiras em *financial distress* reflete as mudanças ocorridas ao longo das últimas três décadas e do tipo de controle das entidades em funcionamento do Sistema Financeiro Nacional. As entidades privadas são as instituições com maiores números de casos de *financial distress*, o que pode ser associado à histórica predominância dessas instituições na

indústria bancária no Brasil. A exemplo disso, a Relação de Instituições em Funcionamento do País, disponibilizada pelo BCB, referente a dezembro de 2018, mostra que 64% do controle dos conglomerados financeiros no país são de entidades privadas nacionais.

Tanto a maior ocorrência de *financial distress* entre instituições com origem de capital privado quanto a permanência desse tipo de controle como maioria no sistema financeiro podem ser explicados em função: das reestruturações ocorridas no período de 1990 a 2018; a desregulamentação do sistema financeiro nacional; da maior competitividade internacionalmente; do desenvolvimento de tecnologia de informação; das mudanças nas estratégias gerenciais das instituições, com ênfase no retorno aos acionistas; da forte reação dos bancos nacionais à entrada dos estrangeiros. Esses fatores acabaram por exercer pressões sobre instituições menores, diminuindo a representatividade de instituições estrangeiras no país e levando algumas instituições a se consolidarem no mercado (FARIA; PAULA; MARINHO 2007). E essa concentração bancária, efeito de fusões e aquisições, mostra-se como efeito da proteção buscada ao sistema financeiro para enfrentar crises (ASSAF NETO, 2018).

Quanto a distribuição por tipo de atuação, houve o crescimento de banco múltiplos durante o período de 1990 a 2018, uma vez que o governo incentivou fusões e incorporações, respondendo à tendência de concentração das atividades, reduzindo os custos e elevando a eficiência administrativa e produtiva das instituições financeiras (ASSAF NETO, 2018). Porém, a proporção em que as instituições financeiras apresentaram *financial distress* também refletiu a constituição do cenário dos bancos brasileiros, com maior número sendo os bancos múltiplos, por serem predominantes no sistema financeiro.

A explicação possível para os casos de *financial distress* dos bancos múltiplos pode estar na redução de crédito concedido nos momentos de incerteza (PAULA; OREIRO; BASILIO, 2013) somados a incorporações ocorridas a partir dos anos 2000, como estratégia de crescimento e de manutenção de competitividade no ambiente globalizado, como tornaram os maiores grupos na realidade brasileira – Bradesco, Itaú, Santander, Unibanco a partir dos anos 2000 (PESSANHA et al., 2012).

#### **4.1.4 Manifestação da Administração e do Auditor**

Conhecidas as características das instituições financeiras objeto desse estudo, a etapa seguinte consistiu em analisar as manifestações da administração e do auditor quanto ao *going concern* em entidades que se enquadravam em situações de *financial distress*.

Para a identificação quanto a se houve ou não manifestação da administração e do

auditor quanto ao *going concern*, foi considerada qualquer menção quanto à dificuldade da instituição ou medidas para melhorar a situação financeira ou patrimonial nas demonstrações financeiras e no relatório de auditoria, respectivamente. A Tabela 3 resume a posição da administração e do auditor sobre *going concern* nas 503 demonstrações de instituições financeiras em situação de *financial distress*.

**Tabela 3:** Manifestação da Administração quanto ao *going concern* em relação às características de *financial distress* das Instituições Financeiras no período de 1990 a 2018

Manifestação		Administração				Total	
		Menciona GC		Não menciona GC			
		Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Auditor	Menciona GC	82	16%	20	4%	<b>102</b>	<b>20%</b>
	Não menciona GC	3	1%	398	79%	<b>401</b>	<b>80%</b>
<b>Total</b>		<b>85</b>	<b>17%</b>	<b>418</b>	<b>83%</b>	<b>503</b>	<b>100%</b>

Conforme Tabela 3, a administração demonstrou relatar menos problemas relacionados à continuidade operacional nas demonstrações financeiras das entidades. Isso estaria relacionado aos incentivos da administração em não reportar de maneira justa o caso de dificuldade financeira, podendo até dissuadir o comportamento dos auditores, indicando de maneira arbitrária e inútil os problemas enfrentados, dada a forma como os usuários reagiriam a notícias cruciais sobre o funcionamento da entidade (UANG et al., 2006).

O fato da administração não mencionar os riscos de descontinuidade poderia estar relacionado à sensibilidade dos investidores em bancos e outros intermediários financeiros ao valor da continuidade e, conseqüentemente, ao temor de transparecer a má gestão dos recursos investidos pelos usuários (WALTER, 2016). A administração busca demonstrar o bom uso do capital em negócios com fins lucrativos, e indicativos de má gestão com possíveis conseqüências de colapso afetam investidores, depositantes e funcionários e prejudicam a ordem econômica, podendo desencadear *financial distress* em outras indústrias (HUANG; CHANG; LIU, 2012).

Apesar de ser responsabilidade da administração em reportar problemas que levem à dúvida quanto à continuidade operacional, é necessário que o auditor também se refira ao *going concern*, confirmando ou não a posição da entidade.

Da mesma forma, mas com uma proporção ligeiramente menor, o auditor também se mostrou pouco disposto a se manifestar sobre a continuidade nas instituições que apresentaram características de dificuldades financeiras. Dado isso, pode-se relacionar o resultado com a influência que a posição do auditor sobre *going concern* de uma instituição

financeira em *financial distress* pode sofrer pela capacidade de propagação de tal informação na economia e de como ela pode se tornar uma profecia autorrealizável, como colocado por Vanstraelen (2003), Sikka (2009) e Carson et al. (2013).

Além disso, outros fatores podem influenciar a posição do auditor no relatório de auditoria como o tipo de firma de auditoria (se *big N* ou não), a importância do cliente, o tipo de controle (público ou privado), a origem do controlador (nacional ou estrangeiro), o ambiente normativo e os indicadores de solidez financeira (CAMELS), que serão medidos pelo modelo (3.1) nas Seção 4.2.

## 4.2 Análises Estatísticas – Estimação do Modelo (3.1)

Este tópico aborda as relações estabelecidas na Seção 3, com vistas a responder à questão levantada nesse estudo, além de testar as hipóteses decorrentes do objetivo proposto e verificar o grau explicativo e a validade do modelo (3.1). Para isso, as análises serão feitas nos seguintes pontos: as estatísticas descritivas do modelo, com foco, principalmente, no comportamento médio de cada variável; testes de qualidade do modelo; análise univariada e matriz de correlação; testes de risco de multicolinearidade; testes de estacionariedade das séries; testes de autocorrelação e de heterocedasticidade nos resíduos; e, por fim, testes dos determinantes do posicionamento dos auditores sobre o *going concern* das instituições financeiras em situação de *financial distress*.

### 4.2.1 Estatísticas Descritivas do Modelo

A primeira etapa dos testes empíricos de estimação do modelo (3.1) consiste na apuração das variáveis, cujas estatísticas descritivas são consolidadas na Tabela 4. Pelas razões destacadas na Seção 3.3, as variáveis relativas aos indicadores CAMELS (*CAP*, *QAt*, *RENT* e *LIQ*) foram winsorizadas a 5%, para tratamento dos *outliers*.

**Tabela 4:** Estatísticas descritivas do modelo (3.1), com dados da base winsorizada a 5%

	RA <sub>GC</sub> = 0					RA <sub>GC</sub> = 1				
	<i>Média</i>	<i>Mediana</i>	<i>Máximo</i>	<i>Mínimo</i>	<i>Desvio-padrão</i>	<i>Média</i>	<i>Mediana</i>	<i>Máximo</i>	<i>Mínimo</i>	<i>Desvio-padrão</i>
<b>BigN</b>	0,2394	0,0000	1,0000	0,0000	0,4273	0,3627	0,0000	1,0000	0,0000	0,4832
<b>IC</b>	20,9563	20,7800	31,8956	9,5445	2,6514	20,6306	20,1215	26,8695	16,5811	2,0720
<b>PUB</b>	0,0599	0,0000	1,0000	0,0000	0,2375	0,1471	0,0000	1,0000	0,0000	0,3559
<b>NAC</b>	0,5636	1,0000	1,0000	0,0000	0,4966	0,7255	1,0000	1,0000	0,0000	0,4485
<b>AMB</b>	0,3741	0,0000	1,0000	0,0000	0,4845	0,5294	1,0000	1,0000	0,0000	0,5016
<b>CAP</b>	0,3342	0,2073	0,9611	0,0434	0,2908	0,2659	0,1334	0,9611	0,0434	0,2795

<b>QAt</b>	0,9194	0,9546	1,0000	0,5449	0,1083	0,8638	0,9342	1,0000	0,5449	0,1468
<b>RENT</b>	-0,0154	0,0154	0,3184	-0,8172	0,2115	-0,1964	-0,0648	0,3184	-0,8172	0,3652
<b>LIQ</b>	2,5755	0,9033	19,4584	0,0000	4,8619	1,4348	0,5604	19,4584	0,0000	3,2478

Onde,  $RA_{GC}$  é uma variável *dummy* que representa o posicionamento sobre *going concern* sobre as demonstrações financeiras do banco  $i$ , no período  $t$ , em situação de *financial distress*, assumindo valor 1 se houver menção e 0 caso contrário;  $BigN$  é uma variável *dummy* que indica se a firma de auditoria que audita o banco  $i$ , no período  $t$ , é uma das *big four*, assumindo valor 1 se for e 0 se não;  $IC$  é a medida de importância do cliente  $i$  no momento  $t$  na carteira de clientes do auditor, calculada pelo logaritmo natural do total de ativos do banco  $i$ ;  $PUB$  é uma variável *dummy* que assume valor 1 se o controle for estatal do banco  $i$  no momento  $t$  da realização da auditoria e 0 se for privado;  $NAC$  é uma variável *dummy* que indica o banco  $i$  é de origem nacional, assumindo valor 1 e 0 se estrangeira, no momento  $t$ ;  $AMB$  é uma variável *dummy*, assumindo 1 nos anos de 2010 a 2018 e 0 nos demais;  $CAP$  indica o grau de capitalização do banco  $i$ , no momento  $t$ , calculada pela razão entre Patrimônio Líquido e Ativo Total;  $QAt$  indica a qualidade dos ativos do banco  $i$ , no momento  $t$ , calculada pela razão entre PCLD e Operações de Crédito;  $RENT$  indica a rentabilidade do banco  $i$ , no momento  $t$ , mensurada pela razão entre Lucro Líquido e Patrimônio Líquido;  $LIQ$  indica a liquidez do banco  $i$ , no momento  $t$ , mensurada pela razão entre Operações de Crédito e Depósitos de Clientes.

A segregação da Tabela 4 pelo posicionamento do auditor sobre o *going concern* em instituições financeiras em *financial distress* ( $RA_{GC}=0$  ou  $RA_{GC}=1$ ) permite fazer um comparativo do comportamento das variáveis explicativas, de forma a começar a estabelecer relações entre os fatores e a manifestação do auditor.

Em relação à variável  $BigN$ , por exemplo, os dados revelam diferenças entre os grupos de observações em que há ou não posicionamento do auditor quanto ao *going concern*. Foi constatado que, entre os casos em que há posicionamento dos auditores sobre o risco de continuidade operacional, há maior participação proporcional das grandes firmas de auditoria do que no grupo em que não há manifestação a respeito. Isso pode sugerir que os auditores teriam menos incentivos em não se manifestarem quanto aos riscos à continuidade frente à realidade de dificuldade da entidade (DEANGELO, 1981). Diante disso, há a indicação que as grandes firmas estariam mais propensas a se posicionarem quanto ao *going concern* em seus relatórios do que as firmas não grandes, o que também foi apontado nos estudos de Ajona, Dallo e Alegria (2008), Francis e Yu (2009), Xu et al. (2013) e Berglund, Eshleman e Guo (2018).

Além disso, um fato percebido com a variável  $BigN$  foi que, para os 174 casos de instituições em que foram examinadas mais de uma demonstração financeira em anos consecutivos, foi constatado que em 42 delas houve mudança de firma de auditoria, dentre as quais: sete instituições que eram auditadas por *big N* passaram a ser auditadas por firma não *big N*; vinte e quatro instituições eram auditadas por firma *big N* e passaram a ser auditadas por outra firma do grupo; seis entidades não eram auditadas por *big N* e mudaram para outra firma não *big N*; e seis entidades não auditadas por *big N* passaram a ser auditadas por uma

firma *big N*. A atitude de mudança do auditor pode ser estratégia do cliente, quando percebe que há falta de consenso ao relatar o julgamento quanto ao *going concern*, seja por diferentes níveis de conhecimento, falta de independência, ética, preferência a riscos, estratégia de *marketing* ou o conjunto de informações (MATSUMURA; SUBRAMANYAM; TUCKER, 1997).

Já o posicionamento do auditor, considerando a importância do cliente (*IC*) e levando em conta os valores médios, não apresentou muita diferença em comparação à não manifestação em relação à continuidade das instituições financeiras em *financial distress*.

Quanto ao controle do capital, *PUB*, o valor médio da manifestação, considerando a situação em que o auditor indica o *financial distress* e o risco de descontinuidade das instituições estatais, foi maior do que nos casos em que não houve menção. Apesar do valor ser baixo e refletir também a minoria de entidades controladas pelo poder público, ele indica que a decisão da opinião para elas pode levar em conta os reflexos futuros para o auditor, como riscos de litígio (KAPLAN; WILLIAMS, 2013; BEAMS; YAN, 2015), por haver maior interesse social pelas informações prestadas nas demonstrações financeiras e no relatório de auditoria pelos bancos públicos, dado seu papel na economia (XU et al., 2013).

No que se refere à origem do capital, a variável *NAC* apresentou média maior no caso de posicionamento do auditor sobre *going concern*, indicando maior participação das entidades nacionais nas manifestações que apontam a riscos à continuidade do que nas que não o fazem. Pelo valor apresentado de 72,55%, indica que, das manifestações do auditor quanto ao *financial distress* das instituições financeiras, a maioria é de instituições nacionais, demonstrando que o relatório de auditoria refletiu, em sua maioria, as situações de dificuldades financeiras dessas entidades.

Os relatórios de auditoria que trataram de fatos de dificuldades financeiras apresentaram, para a variável *AMB* (vigência da NBC TA 570), maioria das manifestações compreendidas nesse arcabouço normativo. Há que se observar também, que dos relatórios que não apresentaram manifestação do auditor sobre *going concern*, a maioria estava no período não compreendido pela NBC TA 570, sugerindo, assim, que o que é reportado pelo auditor pode ter relação com o ambiente normativo (CITRON; TAFFLER, 2004; SORMUNEN et al., 2013), uma vez que, a partir da vigência de tal norma, passou a ser ampliado e esclarecido o papel do auditor quanto à continuidade operacional das entidades.

Adicionalmente, foi observado que dos 204 eventos que aconteceram a partir da vigência da NBC TA 570, 37 deles foram de casos confirmados de *financial distress* e 167 foram casos com indícios de *financial distress*, reforçando a evidência de que, mesmo com a

maioria dos fatores sendo apenas indicativos de dificuldades financeiras, o auditor buscou trata-los em seu relato.

O grau de capitalização, demonstrado pela variável *CAP*, apresentou médias muito similares nos casos de manifestação do auditor e de não manifestação. Porém, percebe-se que a mediana, nos casos de posicionamento sobre o *going concern*, ficou mais próxima do valor mínimo da variável, indicando que a exposição a riscos ainda pode exercer influência no relatório de auditoria.

Por fim, como era de se esperar para instituições em *financial distress*, a medida de rentabilidade, *RENT*, apresentou valores baixos, mas, nos casos em que o auditor não se manifestou, houve concentração maior, com a mediana mais próxima do valor máximo. Isso indica que rentabilidade mais alta pode levar os auditores a não se posicionarem quanto a situação de dificuldade financeira da instituição.

#### 4.2.2 Qualidade do Modelo

Os modelos *logit* não produzem uma informação óbvia em sua interpretação, além dos sinais de positivo e negativo. Por isso, procede-se “ajustamentos” para definir se o modelo (3.1) utilizado é válido para a aplicação pretendida neste estudo.

Na aplicação do teste Hosmer-Lemeshow, busca-se comparar as frequências observadas das esperadas com a utilização do modelo, empregando um teste qui-quadrado para avaliação, no qual o valor esperado é maior que 0,5. O modelo (3.1) teve como resultado desse teste o valor de 0,7336, indicando que há indícios para aceitação do modelo.

#### 4.2.3 Análise Univariada e Matriz de Correlação

Após a análise das estatísticas descritivas do modelo (3.1), esta etapa consistiu em desenvolver a matriz de correlação, conforme Tabela 5, onde os valores fora da diagonal dão a correlação entre as duas variáveis, possibilitando, também a análise univariada a 5%.

**Tabela 5:** Matriz de Correlação de Pearson entre as variáveis do modelo (3.1), com dados da base winsorizada a 5%<sup>2</sup>

	<i>RA<sub>GC</sub></i>	<i>BigN</i>	<i>IC</i>	<i>PUB</i>	<i>NAC</i>	<i>AMB</i>	<i>CAP</i>	<i>QAt</i>	<i>RENT</i>	<i>LIQ</i>
<i>RA<sub>GC</sub></i>	1,0000									
	-									
<i>BigN</i>	0,1125	1,0000								
	(0,0116)	-								
	**									

<sup>2</sup> Para a análise univariada e de correlação entre duas variáveis, a base normal e a base winsorizada a 1% não apresentam informações substancialmente diferentes.

<b>IC</b>	-0,0515 (0,2492)	-0,2965 (0,0000)	1,0000 -							
		***								
<b>PUB</b>	0,1311 (0,0032)	0,1633 (0,0002)	0,1108 (0,0129)	1,0000 -						
	***	***	**							
<b>NAC</b>	0,1327 (0,0029)	0,2543 (0,0000)	-0,0026 (0,9541)	0,2385 (0,0000)	1,0000 -					
	***	***		***						
<b>AMB</b>	0,1272 (0,0043)	-0,0454 (0,3100)	-0,0100 (0,8230)	-0,1941 (0,0000)	-0,0138 (0,7578)	1,0000 -				
	***			***						
<b>CAP</b>	-0,0950 (0,0332)	0,0018 (0,9682)	-0,4572 (0,0000)	0,0179 (0,6894)	-0,0352 (0,4308)	-0,0412 (0,3566)	1,0000 -			
	**		***							
<b>QAt</b>	-0,1902 (0,0001)	-0,0843 (0,0862)	0,1430 (0,0035)	-0,0289 (0,5577)	-0,1497 (0,0022)	-0,1712 (0,0005)	-0,0847 (0,0847)	1,0000 -		
	***	*	***		***	***	*			
<b>RENT</b>	-0,2798 (0,0000)	-0,0840 (0,0599)	0,1309 (0,0033)	0,0136 (0,7604)	-0,0048 (0,9141)	-0,3346 (0,0000)	0,1492 (0,0008)	0,0310 (0,0000)	1,0000 -	
	***	*	***			***	***	***		
<b>LIQ</b>	-0,1012 (0,0349)	0,0985 (0,0401)	-0,0904 (0,0597)	0,1059 (0,0272)	-0,1249 (0,0091)	-0,0947 (0,0484)	0,1926 (0,0001)	0,0459 (0,3605)	0,0904 (0,0597)	1,0000 -
	**	**	*	**	***	**	***	*		

Onde,  $RA_{GC}$  é uma variável *dummy* que representa o posicionamento sobre *going concern* sobre as demonstrações financeiras do banco  $i$ , no período  $t$ , em situação de *financial distress*, assumindo valor 1 se houver menção e 0 caso contrário;  $BigN$  é uma variável *dummy* que indica se a firma de auditoria que audita o banco  $i$ , no período  $t$ , é uma das *big four*, assumindo valor 1 se for e 0 se não;  $IC$  é a medida de importância do cliente  $i$  no momento  $t$  na carteira de clientes do auditor, calculada pelo logaritmo natural do total de ativos do banco  $i$ ;  $PUB$  é uma variável *dummy* que assume valor 1 se o controle for estatal do banco  $i$  no momento  $t$  da realização da auditoria e 0 se for privado;  $NAC$  é uma variável *dummy* que indica o banco  $i$  é de origem nacional, assumindo valor 1 e 0 se estrangeira, no momento  $t$ ;  $AMB$  é uma variável *dummy*, assumindo 1 nos anos de 2010 a 2018 e 0 nos demais;  $CAP$  indica o grau de capitalização do banco  $i$ , no momento  $t$ , calculado pela razão entre Patrimônio Líquido e Ativo Total;  $QAt$  indica a qualidade dos ativos do banco  $i$ , no momento  $t$ , calculada pela razão entre PCLD e Operações de Crédito;  $RENT$  indica a rentabilidade do banco  $i$ , no momento  $t$ , mensurada pela razão entre Lucro Líquido e Patrimônio Líquido;  $LIQ$  indica a liquidez do banco  $i$ , no momento  $t$ , mensurada pela razão entre Operações de Crédito e Depósitos de Clientes.

P-valor entre parênteses. Nível de significância: \*\*\*(1%); \*\*(5%); \*(10%).

Pela Tabela 5, é possível obter algumas evidências iniciais nas relações entre as variáveis independentes ( $BigN$ ,  $IC$ ,  $AMB$ ,  $CAP$ ,  $QAt$ ,  $RENT$  e  $LIQ$ ) e a variável dependente  $RA_{GC}$ , mas não suficientes para se obter conclusões sobre as hipóteses de pesquisa. Observando as relações entre as variáveis explicativas com a variável dependente, percebe-se que os sinais esperados se confirmaram em quase todas as associações, reforçando o que foi apresentado da Seção 4.2.1, com exceção  $NAC$ , que revela relação significativa e positiva.

A variável  $IC$ , apesar de confirmar o sinal esperado neste estudo, não mostrou relação significativa com a variável  $RA_{GC}$ , reforçando também as primeiras evidências da análise descritiva.

No tocante à relação entre as variáveis independentes, não se vislumbra risco relevante de multicolinearidade, tendo em vista que a matriz de correlação não revela que a maior

amplitude de correlação encontrada foi de 0,45 entre as variáveis *IC* e *CAP*, não alcançando o limite de 0,70 previsto por Martins e Domingues (2017) como representativo de alto risco de multicolinearidade.

#### 4.2.4 Testes de Risco de Multicolinearidade

Além da análise da correlação entre as variáveis independentes, para testar o risco de multicolinearidade, foi realizado o teste de inflação da variância (FIV<sub>j</sub>) entre as variáveis independentes, por meio de regressões auxiliares entre cada variável independente (*j*-ésima) e os outros regressores do modelo (GUJARATI; PORTER, 2011), como demonstrado da Tabela 6.

**Tabela 6:** Teste do Fator de Inflação da Variância do modelo (3.1), com dados da base winsorizada a 5%<sup>3</sup>

<i>j</i> -ésima variável	R <sup>2</sup> regressão auxiliar	FIV <sub>j</sub>
<i>BigN</i>	0,2696	1,0784
<i>IC</i>	0,4118	1,2042
<i>PUB</i>	0,1659	1,0283
<i>NAC</i>	0,1637	1,0275
<i>AMB</i>	0,1679	1,0290
<i>CAP</i>	0,3487	1,1385
<i>QAt</i>	0,1595	1,0261
<i>RENT</i>	0,2635	1,0746
<i>LIQ</i>	0,1228	1,0153

Onde, *BigN* é uma variável *dummy* que indica se a firma de auditoria que audita o banco *i*, no período *t*, é uma das *big four*, assumindo valor 1 se for e 0 se não; *IC* é a medida de importância do cliente *i* no momento *t* na carteira de clientes do auditor, calculada pelo logaritmo natural do total de ativos do banco *i*; *PUB* é uma variável *dummy* que assume valor 1 se o controle for estatal do banco *i* no momento *t* da realização da auditoria e 0 se for privado; *NAC* é uma variável *dummy* que indica o banco *i* é de origem nacional, assumindo valor 1 e 0 se estrangeira, no momento *t*; *AMB* é uma variável *dummy*, assumindo 1 nos anos de 2010 a 2018 e 0 nos demais; *CAP* indica o grau de capitalização do banco *i*, no momento *t*, calculado pela razão entre Patrimônio Líquido e Ativo Total; *QAt* indica a qualidade dos ativos do banco *i*, no momento *t*, calculada pela razão entre PCLD e Operações de Crédito; *RENT* indica a rentabilidade do banco *i*, no momento *t*, mensurada pela razão entre Lucro Líquido e Patrimônio Líquido; *CAP* indica a qualidade do capital do banco *i*, no momento *t*, calculada pela razão entre Patrimônio Líquido e Ativo Total; *LIQ* indica a liquidez do banco *i*, no momento *t*, mensurada pela razão entre Operações de Crédito e Depósitos de Clientes.

Considerando FIV de 10 como o valor a partir do qual indica problemas sérios de multicolinearidade entre as variáveis independentes (GUJARATI; PORTER, 2011), os valores da Tabela 6 demonstram que isso não está presente neste estudo.

<sup>3</sup> Com base no Teste do Fator de Inflação da Variância, com os dados na base normal e na base winsorizada a 1% não foi observada multicolinearidade.

#### 4.2.5 Testes de Estacionariedade

Para verificar possíveis raízes unitárias nas séries, foram realizados os testes de estacionariedade ADF-Fisher e PP-Fisher nas variáveis não dicotômicas. Os resultados encontrados estão presentes na Tabela 7.

**Tabela 7:** Resultados dos testes ADF-Fisher e PP-Fisher em variáveis não dicotômicas do modelo (3.1), com dados da base winsorizada a 5%<sup>4</sup>

Variável	Teste ADF-Fisher		Teste PP-Fisher	
	Estatística	p-valor	Estatística	p-valor
<i>IC</i>	124,428	0,0000	126,116	0,0000
<i>CAP</i>	120,648	0,0000	121,996	0,0000
<i>QAt</i>	121,495	0,0000	121,495	0,0000
<i>RENT</i>	54,669	0,0000	160,123	0,0000
<i>LIQ</i>	109,800	0,0000	110,454	0,0000

Onde, *IC* é a medida de importância do cliente *i* no momento *t* na carteira de clientes do auditor, calculada pelo logaritmo natural do total de ativos do banco *i*; *CAP* indica o grau de capitalização do banco *i*, no momento *t*, calculado pela razão entre Patrimônio Líquido e Ativo Total; *QAt* indica a qualidade dos ativos do banco *i*, no momento *t*, calculada pela razão entre PCLD e Operações de Crédito; *RENT* indica a rentabilidade do banco *i*, no momento *t*, mensurada pela razão entre Lucro Líquido e Patrimônio Líquido; *LIQ* indica a liquidez do banco *i*, no momento *t*, mensurada pela razão entre Operações de Crédito e Depósitos de Clientes.

Pelos resultados da Tabela 7, a hipótese nula de que a série é estacionária foi rejeitada e o risco de regressão espúria foi eliminado, pelas variáveis explicativas não dicotômicas não registrarem raízes unitárias.

#### 4.2.6 Testes de Autocorrelação dos Resíduos e Heterocedasticidade

Para a verificação da presença de autocorrelação entre os resíduos da regressão proposta no modelo (3.1), aplicou-se os testes de Durbin-Watson (DW) e LM de Breush-Godfrey, como apresentado por Gujarati e Porter (2011). A Tabela 8 mostra que os valores de do teste de DW são, por si só, inconclusivos, mas os resultados do teste LM revelam a autocorrelação nas bases winsorizadas a 1% a 5%.

**Tabela 8:** Resultados dos testes Durbin-Watson e LM Breush-Godfrey do modelo (3.1), com dados da base winsorizada a 5%<sup>5</sup>

Teste	Estatística	Conclusão
Durbin-Watson	1,3878	Resultado inconclusivo

<sup>4</sup> Utilizando a base de dados normal e a base winsorizada a 1% para os testes ADF-Fisher e PP-Fisher, não houve evidências de raízes unitárias nas séries.

<sup>5</sup> Ao se testar a autocorrelação dos resíduos nos dados normais e winsorizados a 1%, houve também evidências de autocorrelação.

Diante das evidências obtidas, buscou-se a mitigação dos riscos de distorções nas variáveis estudadas, por meio da utilização do método SUR (PCSE) na estimação do modelo (3.1), que gera parâmetros robustos mesmo assumindo que pode haver heterocedasticidade e autocorrelação nos resíduos.

#### 4.2.7 Testes dos Determinantes do Posicionamento dos Auditores sobre o *Going Concern*

Para a realização dos testes dos determinantes do posicionamento dos auditores sobre *going concern* em instituições financeiras em *financial distress*, foi estimado o modelo *logit* (3.1). Pela metodologia explorada na Seção 3, os dados utilizados respondem ao período de 1990 a 2018, sendo que algumas variáveis possuíam limitação determinada pela disponibilidade das informações necessárias para suas construções.

Para esse fim, são realizados dois tipos de estimação: com a base completa dos eventos categorizados como *financial distress*; e segregando a base entre casos confirmados e de indícios de *financial distress*.

##### a) Base completa dos eventos categorizadas como *financial distress*

Os resultados dos testes empíricos para base de dados winsorizada a 1% e a 5% para as variáveis representativas dos indicadores CAMELS<sup>6</sup> estão considerados da Tabela 9. Foi utilizado o método SUR (PCSE), que gera parâmetros robustos, mesmo na presença de autocorrelação e heterocedasticidade nos resíduos.

**Tabela 9:** Resultados das regressões do modelo (3.1), com dados da base completa e winsorizada

Modelo testado:					
$RA_{GCit} = \beta_0 + \beta_1 BigN_{it} + \beta_2 IC_{it} + \beta_3 PUB_{it} + \beta_4 NAC_{it} + \beta_5 AMB_{it} + \beta_6 CAP_{it} + \beta_7 QAt_{it} + \beta_8 RENT_{it} + \beta_9 LIQ_{it} + \varepsilon_{it}$					
Variável	Base win. (1%)	Base win. (5%)	Base completa	Base win. (1%)	Base win. (5%)
<b>C</b>	0,8714 (0,0008) ***	0,9653 (0,0011) ***	0,2312 (0,1437)	0,4329 (0,0001) ***	0,5444 (0,0010) ***
<b>BigN<sub>it</sub></b>	0,0114 (0,8140)	0,0403 (0,4073)	0,0561 (0,1989)		
<b>IC<sub>it</sub></b>	-0,0223 (0,0281) **	-0,0210 (0,0424) **	-0,0074 (0,3154)		

<sup>6</sup> No caso da estimação sem a consideração dos indicadores do modelo CAMELS não há winsorização, por esse tratamento ter sido aplicado apenas nas variáveis de indicadores de solidez financeira.

	0,1783 (0,0284) **	0,1814 (0,0289) **	0,2045 (0,0036) ***		
<b>PUB<sub>it</sub></b>					
	0,0044 (0,9164)	-0,0033 (0,9377)	0,0710 (0,0606) *		
<b>NAC<sub>it</sub></b>					
	0,0380 (0,3463)	0,0146 (0,7294)	0,1287 (0,0004) ***		
<b>AMB<sub>it</sub></b>					
	-0,3523 (0,0010) ***	-0,3543 (0,0014) ***		-0,2395 (0,0085) ***	-0,2422 (0,0109) **
<b>CAP<sub>it</sub></b>					
	-0,1805 (0,1085)	-0,2878 (0,0971) *		-0,2152 (0,0544) *	-0,3228 (0,0623) *
<b>QAt<sub>it</sub></b>					
	-0,1568 (0,0000) ***	-0,3325 (0,0001) ***		-0,1813 (0,0000) ***	-0,3898 (0,0000) ***
<b>RENT<sub>it</sub></b>					
	0,0000 (0,8716)	-0,0051 (0,2324)		0,0001 (0,7600)	-0,0037 (0,3869)
<b>LIQ<sub>it</sub></b>					
Nº Obs. <sup>7</sup>	399	399	503	399	399
R <sup>2</sup>	0,1643	0,1495	0,0586	0,1388	0,1209
R <sup>2</sup> ajust.	0,1449	0,1299	0,0492	0,1301	0,1120
Est. F	8,4956	7,5998	6,1914	15,876	13,549
F (p-valor)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Onde, **RA<sub>GC</sub>** é uma variável *dummy* que representa o posicionamento sobre *going concern* sobre as demonstrações financeiras do banco *i*, no período *t*, em situação de *financial distress*, assumindo valor 1 se houver menção e 0 caso contrário; **BigN** é uma variável *dummy* que indica se a firma de auditoria que audita o banco *i*, no período *t*, é uma das *big four*, assumindo valor 1 se for e 0 se não; **IC** é a medida de importância do cliente *i* no momento *t* na carteira de clientes do auditor, calculada pelo logaritmo natural do total de ativos do banco *i*; **PUB** é uma variável *dummy* que assume valor 1 se o controle for estatal do banco *i* no momento *t* da realização da auditoria e 0 se for privado; **NAC** é uma variável *dummy* que indica o banco *i* é de origem nacional, assumindo valor 1 e 0 se estrangeira, no momento *t*; **AMB** é uma variável *dummy*, assumindo 1 nos anos de 2010 a 2018 e 0 nos demais; **CAP** indica o grau de capitalização do banco *i*, no momento *t*, calculado pela razão entre Patrimônio Líquido e Ativo Total; **QAt** indica a qualidade dos ativos do banco *i*, no momento *t*, calculada pela razão entre PCLD e Operações de Crédito; **RENT** indica a rentabilidade do banco *i*, no momento *t*, mensurada pela razão entre Lucro Líquido e Patrimônio Líquido; **LIQ** indica a liquidez do banco *i*, no momento *t*, mensurada pela razão entre Operações de Crédito e Depósitos de Clientes.

P-valor entre parênteses. Nível de significância: \*\*\*(1%); \*\*(5%); \*(10%).

Os testes evidenciados na Tabela 9 revelam, inicialmente, que a variável dependente **RA<sub>GC</sub>** não apresentou relação estatisticamente relevante com a variável **BigN** em nenhuma das estimações realizadas, revelando não haver associação entre os casos em que há posicionamento dos auditores quanto ao *going concern* de instituições financeiras em situação de *financial distress* e o fato dessas auditorias terem sido realizadas por uma das grandes

<sup>7</sup> Há redução no número de observações de 503 para 399 devido a algumas instituições financeiras não possuírem saldo nas contas de Operações de Crédito, afetando a variável **QAt**, e/ou não possuírem saldo nas contas de Depósitos, influenciando a variável **LIQ**.

firmas de auditoria, as chamadas *Big N*. Uma das potenciais razões para essas evidências pode ser o fato de haver uma espécie de migração das grandes firmas de auditoria para as de menor porte, antes da configuração de *financial distress*, conforme evidenciado na Seção 4.2.1.

A variável dependente  $RA_{GC}$  apresentou relação negativa e significativa a 5% de confiança com a importância do cliente ( $IC$ ) em duas de três estimações realizadas. Isso demonstra, diferente das evidências iniciais obtidas na análise univariada, que a importância do cliente tem peso negativo e significativo na decisão do auditor em se manifestar quanto à continuidade operacional da entidade em *financial distress*.

O tipo de controlador da instituição financeira, se público ( $PUB$ ) ou privado, demonstrou estar relacionada positivamente e significativamente com a variável dependente  $RA_{GC}$ , podendo indicar que a situação de a instituição estar em *financial distress* em entidades sob controle estatal aumenta a probabilidade de haver um posicionamento a esse respeito no relatório de auditoria, em linha com o destacado em Brito, Lopes e Coelho (2012).

Em relação à variável representativa da origem do capital de controle, se nacional ou estrangeira, os testes revelam que ao excluir as variáveis CAMELS do modelo, a variável  $NAC$  passou a apresentar significância estatística, a 10% de confiança, para explicar a manifestação do auditor. Porém, esperava-se que a relação fosse negativa, sabendo a qualidade da auditoria dos bancos nacionais pode ser afetada pela sua origem, uma vez que pode sofrer manipulações nos elementos discricionários (DANTAS; MEDEIROS, 2015). Apesar da relação ser diferente do esperado, Santana et al. (2019) já haviam apontado a continuidade operacional como sendo um ponto abordado no relatório de auditoria das instituições bancárias brasileiras, indicando a importância e a relevância desse assunto para os auditores ao analisarem a indústria nacional.

No que se refere à variável representativa do ambiente normativo ( $AMB$ ), caracterizado pela vigência da NBC TA 570, que institui critérios mais claros de exigência de posicionamento do auditor sobre risco de continuidade operacional, essa mostrou-se positiva e estatisticamente relevante para explicar o posicionamento do auditor quanto ao *going concern* ( $RA_{GC}$ ), ao se desconsiderar as variáveis CAMELS do modelo estimado

Quanto aos indicadores de solidez financeira, a adequação de capital se mostrou negativamente relacionada com a variável dependente  $RA_{GC}$ , ou seja, quanto maior o capital da instituição financeira, menor a probabilidade de o auditor se manifestar sobre o risco de continuidade operacional. Esse resultado é coerente com o pressuposto de que a capacidade da instituição financeira em se manter operando, no que se refere à situação creditícia e à exposição a riscos, traduzida no nível do capital ( $CAP$ ), leva tanto à confiança do mercado,

quanto influencia na avaliação dos auditores sobre o *going concern*, mesmo que, no caso em questão, os níveis de capital estejam abaixo do mínimo regulamentar.

Em relação ao indicador de qualidade dos ativos (*QAt*), os testes revelam associação negativa desse indicador com o posicionamento do auditor quanto ao *going concern* em instituições financeiras em *financial distress* (*RA<sub>GC</sub>*). Esse resultado leva a inferir que expectativas maiores de inadimplência da dívida no total de crédito conduzem os auditores a opiniões que manifestem o risco de descontinuidade.

A rentabilidade (*RENT*), indicativo da capacidade do banco conseguir gerar capital internamente, a partir de suas próprias operações, indicou relação significativa e negativa com o posicionamento do auditor (*RA<sub>GC</sub>*). Pode-se, assim inferir que esse indicador é uma medida considerada pelos auditores ao se posicionarem quanto ao *going concern* em instituições financeiras em *financial distress*.

A variável *LIQ* não apresentou relação relevante com o posicionamento do auditor em relação ao *going concern* (*RA<sub>GC</sub>*), não sendo possível associar níveis mais baixos de liquidez à posicionamentos que indiquem riscos à continuidade da entidade no relatório de auditoria.

Pela Tabela 9, percebe-se os valores do coeficiente de determinação ( $R^2$ ) variam entre 5,86% e 16,43%, dependendo da estimação, enquanto as estatísticas F (p-valores 0,0000) demonstram que o modelo utilizado é relevante para explicar o comportamento da variável dependente. Combinando essas estatísticas com os testes de robustez discutidos nos tópicos anteriores, conclui-se pela confiabilidade dos resultados na associação do posicionamento do auditor em instituições financeiras em *financial distress* com os fatores apontados na Seção 3. Isso, não obstante o coeficiente de determinação revelar que outras variáveis, que não as exploradas no modelo (3.1), explicarem o posicionamento dos auditores em situações do gênero.

b) Segregando a base entre casos confirmados e de indícios de *financial distress*

Adicionalmente, a título de análise de sensibilidade dos resultados destacados na Tabela, foram realizadas estimações alternativas do modelo (3.1), segregando a base de dados entre os casos confirmados e os indícios de *financial distress*, para verificar se há comportamentos diferentes das variáveis de estudo ao se analisar as duas configurações de dificuldade financeiras. Os resultados das estimações são consolidados na Tabela 10.

**Tabela 10:** Resultados das regressões do modelo (3.1) por tipo de caso de *financial distress*

$$\begin{aligned} & \text{Modelo testado:} \\ & RA_{GCit} = \beta_0 + \beta_1 BigN_{it} + \beta_2 IC_{it} + \beta_3 PUB_{it} + \beta_4 NAC_{it} + \beta_5 AMB_{it} + \beta_6 CAP_{it} + \beta_7 QAt_{it} \\ & \quad + \beta_8 RENT_{it} + \beta_9 LIQ_{it} + \varepsilon_{it} \end{aligned}$$

<b>Variável</b>	<b>Casos Confirmados de FD</b>		<b>Casos Indicativos de FD</b>	
	Base win. (5%)	Base completa	Base win. (5%)	Base completa
<i>C</i>	0,2868 (0,4108)	0,3202 (0,0888) *	13,379 (0,0240) **	0,1068 (0,7085)
<i>BigN<sub>it</sub></i>	0,1383 (0,0320) **	0,0853 (0,1146)	0,0549 (0,4827)	0,0284 (0,6930)
<i>IC<sub>it</sub></i>	-0,0172 (0,0876) *	-0,0112 (0,1841)	-0,0349 (0,1118)	0,0013 (0,9215)
<i>PUB<sub>it</sub></i>	0,2696 (0,0014) ***	0,2747 (0,0002) ***	0,0035 (0,9848)	-0,0371 (0,8263)
<i>NAC<sub>it</sub></i>	0,0073 (0,9109)	0,0091 (0,8663)	-0,0042 (0,9513)	0,1640 (0,0066) ***
<i>AMB<sub>it</sub></i>	0,2437 (0,0029) ***	0,2174 (0,0012) ***	-0,0297 (0,6565)	0,0213 (0,7308)
<i>CAP<sub>it</sub></i>	-0,1100 (0,4338)		-0,5100 (0,0120) **	
<i>QAt<sub>it</sub></i>	0,1987 (0,5262)		-0,2874 (0,4014)	
<i>RENT<sub>it</sub></i>	-0,1239 (0,1975)		-0,3410 (0,0012) ***	
<i>LIQ<sub>it</sub></i>	-0,0097 (0,0893) *		-0,0118 (0,0698) *	
Nº Obs.	200	262	200	241
R <sup>2</sup>	0,1682	0,1060	0,1936	0,0438
R <sup>2</sup> ajust.	0,1288	0,0886	0,1554	0,0234
Est. F	42,685	60,725	50,668	21,506
F (p-valor)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0604

---

Onde,  $RA_{GC}$  é uma variável *dummy* que representa o posicionamento sobre *going concern* sobre as demonstrações financeiras do banco  $i$ , no período  $t$ , em situação de *financial distress*, assumindo valor 1 se houver menção e 0 caso contrário;  $BigN$  é uma variável *dummy* que indica se a firma de auditoria que audita o banco  $i$ , no período  $t$ , é uma das *big four*, assumindo valor 1 se for e 0 se não;  $IC$  é a medida de importância do cliente  $i$  no momento  $t$  na carteira de clientes do auditor, calculada pelo logaritmo natural do total de ativos do banco  $i$ ;  $PUB$  é uma variável *dummy* que assume valor 1 se o controle for estatal do banco  $i$  no momento  $t$  da realização da auditoria e 0 se for privado;  $NAC$  é uma variável *dummy* que indica o banco  $i$  é de origem nacional, assumindo valor 1 e 0 se estrangeira, no momento  $t$ ;  $AMB$  é uma variável *dummy*, assumindo 1 nos anos de 2010 a 2018 e 0 nos demais;  $CAP$  indica o grau de capitalização do banco  $i$ , no momento  $t$ , calculado pela razão entre Patrimônio Líquido e Ativo Total;  $QAt$  indica a qualidade dos ativos do banco  $i$ , no momento  $t$ , calculada pela razão entre PCLD e Operações de Crédito;  $RENT$  indica a rentabilidade do banco  $i$ , no momento  $t$ , mensurada pela razão entre Lucro Líquido e Patrimônio Líquido;  $LIQ$  indica a liquidez do banco  $i$ , no momento  $t$ , mensurada pela razão entre Operações de Crédito e Depósitos de Clientes.

P-valor entre parênteses. Nível de significância: \*\*\*(1%); \*\*(5%); \*(10%).

---

Ao se testar o modelo com todas as variáveis, percebe-se diferenças entre os fatores que são mais significantes para explicar a variável  $RA_{GC}$ . Nos casos confirmados de *financial distress*, exceto pela origem do capital nacional, o fato de ser uma firma de auditoria *Big N*, do tamanho do cliente, da instituição financeira ter controle estatal e de estar em um ambiente regido pela NBC TA 570 mostraram-se relevantes e com a relação esperada em relação ao posicionamento do auditor sobre o *going concern*. Por outro lado, os indicadores de solidez financeira não se mostraram relevantes ao posicionamento do auditor em situações que há a confirmação do *financial distress* após a emissão do relatório de auditoria.

Já ao analisar os casos indicativos de *financial distress*, a origem do capital nacional e os indicadores de adequação do capital, rentabilidade e liquidez são relevantes para explicar o posicionamento do auditor quanto ao *going concern*.

A partir dessa análise, é possível inferir que fatores relacionados às características do auditor e do cliente, sem considerar seus indicadores econômico-financeiros, são relevantes na análise do auditor sobre o *going concern* quando há proximidade (1 ou 2 exercícios financeiros) antes da confirmação do *financial distress*.

Nos casos, porém, em que ainda não há confirmação da condição de *financial distress*, mas indícios, o que determina o posicionamento dos auditores quanto ao *going concern* são os aspectos vinculados à análise dos indicadores econômico-financeiros. Esses achados reforçam o uso dos indicadores econômico-financeiros como informações relevantes a serem consideradas para aplicação de medidas corretivas, uma vez que podem estar diretamente ligadas à possível falência do banco em momentos futuros, como afirmado por Naruzi e Evans (2005), Huang, Chang e Liu (2012) e Betz et al. (2014).

#### 4.2.8 Síntese dos Testes das Hipóteses

Por fim, a partir das estimações feitas para o modelo (3.1), evidenciadas nas Tabelas 9 e 10, é sintetizada no Quadro 9 a comparação entre os sinais esperados para as variáveis explicativas do modelo e os apurados nas estimações da base geral de casos de *financial distress* e da segregação entre os casos confirmados e os de indícios de dificuldades financeiras relevantes. Da comparação dos sinais esperados com os encontrados nas nove estimações consideradas se conclui sobre as hipóteses de pesquisa, ou seja, sobre a relação de cada variável de interesse com a variável dependente  $RA_{GC}$ .

**Quadro 9:** Síntese dos sinais dos testes das hipóteses dos fatores relacionados ao  $RA_{GC}$

$H_n$	Var.	Esp.	Casos gerais de FD					Casos Conf. de FD		Casos Indic. de FD		Confirma $H_n$ ?
			Est 1	Est 2	Est 3	Est 4	Est 5	Est 6	Est 7	Est 8	Est 9	
$H_1$	<i>BigN</i>	(+)	NR	NR	NR			(+)	NR	NR	NR	Não
$H_2$	<i>IC</i>	(-)	(-)	(-)	NR			(-)	NR	NR	NR	Sim
$H_3$	<i>PUB</i>	(+)	(+)	(+)	(+)			(+)	(+)	NR	NR	Sim
$H_4$	<i>NAC</i>	(-)	NR	NR	(+)			NR	NR	NR	(+)	Não
$H_5$	<i>AMB</i>	(+)	NR	NR	(+)			(+)	(+)	NR	NR	Sim
$H_6$	<i>CAP</i>	(-)	(-)	(-)		(-)	(-)	NR		(-)		Sim
$H_7$	<i>QAt</i>	(-)	NR	(-)		(-)	(-)	NR		NR		Sim
$H_8$	<i>RENT</i>	(-)	(-)	(-)		(-)	(-)	NR		(-)		Sim
$H_9$	<i>LIQ</i>	(-)	NR	NR		NR	NR	(-)		(-)		Parcial

Onde,  $RA_{GC}$  é uma variável *dummy* que representa o posicionamento sobre *going concern* sobre as demonstrações financeiras do banco  $i$ , no período  $t$ , em situação de *financial distress*, assumindo valor 1 se houver menção e 0 caso contrário; *BigN* é uma variável *dummy* que indica se a firma de auditoria que audita o banco  $i$ , no período  $t$ , é uma das *big four*, assumindo valor 1 se for e 0 se não; *IC* é a medida de importância do cliente  $i$  no momento  $t$  na carteira de clientes do auditor, calculada pelo logaritmo natural do total de ativos do banco  $i$ ; *PUB* é uma variável *dummy* que assume valor 1 se o controle for estatal do banco  $i$  no momento  $t$  da realização da auditoria e 0 se for privado; *NAC* é uma variável *dummy* que indica o banco  $i$  é de origem nacional, assumindo valor 1 e 0 se estrangeira, no momento  $t$ ; *AMB* é uma variável *dummy*, assumindo 1 nos anos de 2010 a 2018 e 0 nos demais; *CAP* indica o grau de capitalização do banco  $i$ , no momento  $t$ , calculado pela razão entre Patrimônio Líquido e Ativo Total; *QAt* indica a qualidade dos ativos do banco  $i$ , no momento  $t$ , calculada pela razão entre PCLD e Operações de Crédito; *RENT* indica a rentabilidade do banco  $i$ , no momento  $t$ , mensurada pela razão entre Lucro Líquido e Patrimônio Líquido; *LIQ* indica a liquidez do banco  $i$ , no momento  $t$ , mensurada pela razão entre Operações de Crédito e Depósitos de Clientes.  
NR: não há relação significativa.

O Quadro 9 apresenta a consolidação dos resultados dos sinais das variáveis apuradas nas nove estimações do modelo (3.1), resultantes da combinação: (i) da base de dados – contemplando o conjunto dos casos de *financial distress* e segregando-os entre os casos confirmados e os indícios de dificuldades financeiras graves; (ii) da forma de tratamento dos dados relativos aos indicadores econômico-financeiros, com winsorização a 1% e a 5%; (iii) e da consideração das características do auditor e do cliente analisadas em conjunto e separadamente dos indicadores de solidez financeira.

O conjunto dos testes revela, inicialmente, que, em seis das sete estimações em que é

utilizada a variável *BigN*, esta não se mostrou relevante para explicar o comportamento dos auditores em se posicionarem sobre o *going concern* nos relatórios de auditoria sobre demonstrações de instituições financeiras em situação de *financial distress*, resultando na rejeição da hipótese **H<sub>1</sub>**. Essas evidências corroboram os achados de Mutchler, Hopwood e McKeown (1997), que não perceberam significância na relação entre a variável que representava o relatório do auditor informando os riscos de continuidade de entidades em *financial distress* e a variável que indicava as grandes firmas de auditoria, não fornecendo evidências de diferenças entre auditores *Big Six* e não *Big Six*.

A segunda variável de interesse estudada é a importância do cliente (*IC*). Os resultados demonstram haver associação negativa entre o posicionamento do auditor sobre o risco de continuidade operacional das instituições financeiras em situação de *financial distress* e a variável *IC*. Esses resultados corroboram as expectativas da hipótese **H<sub>2</sub>**, sugerindo que a relevância do cliente pode ser um fator de impacto para o comprometimento da independência do auditor e, conseqüentemente, para a qualidade de auditoria, como destacado por DeAngelo (1981), Krishnan e Krishnan (1996) e Gallizo e Saladrígues (2016). É possível concluir que pode haver uma postura resistente do auditor a se posicionar com opinião negativa quando se trata de um cliente importante para a carteira da firma de auditoria.

Em relação ao tipo do controlador da instituição financeira, os resultados indicam que o auditor tomaria postura mais conservadora em instituições financeiras com controle estatal (*PUB*) que estão em situação de *financial distress*, corroborando a hipótese de estudo **H<sub>3</sub>**. Ou seja, é mais provável um posicionamento do auditor sobre o risco de continuidade operacional de uma entidade pública do que privada. Isso pode ser consequência do fato de que maior controle e maior risco de litígio, bem como, a influência do controlador levariam os auditores a serem mais conservadores, estando o auditor sob essas condições mais propensos a se posicionarem de forma negativa quanto ao *going concern* em situações de *financial distress*.

Outra característica estudada das instituições financeiras é o potencial impacto que a origem do capital de controle da entidade, se nacional (*NAC*) ou estrangeira poderia ter para explicar o posicionamento sobre o risco de continuidade de instituições financeiras em situação de *financial distress*. Sob o argumento de que as instituições nacionais apresentariam gestões menos eficientes e que a qualidade de auditoria seria menor, era esperada uma associação negativa entre a variável dependente *RA<sub>GC</sub>* e o fato de a instituição sob exame ser de origem nacional. Nenhuma das nove estimações, porém, revelou tal relação, configurando-se na rejeição da hipótese **H<sub>4</sub>**.

O impacto do ambiente normativo (*AMB*) no comportamento da variável *RA<sub>GC</sub>* procurou avaliar se a vigência da NBC TA 570, fruto da convergência das normas profissionais brasileiras aos padrões editados pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), interferiu no comportamento dos auditores quanto à manifestação sobre o *going concern*. Os resultados confirmaram as expectativas de que a partir da edição dessa norma tornou-se mais provável o posicionamento do auditor sobre o risco de continuidade operacional de instituições financeiras brasileiras em *financial distress*, corroborando a hipótese de pesquisa *H<sub>5</sub>*. Isso é coerente com a premissa de que mudanças nos relatórios de auditoria previstas em normas profissionais, por si só, já costumam elevar a taxa de referência à continuidade operacional, como destacado por Citron e Taffler (2004), Carcello, Vanstraelen e Willenborg (2009) e Sormunen et al. (2013), dado que a responsabilização do auditor se torna mais evidente (OWENS et al., 2019).

No tocante aos efeitos dos indicadores CAMELS no posicionamento do auditor, o primeiro fator examinado foi o índice de adequação de capital (*CAP*). Os resultados das estimações corroboraram as expectativas de que há associação negativa entre os índices de capital e a variável dependente *RA<sub>GC</sub>*, corroborando a hipótese *H<sub>6</sub>* e trazendo evidências de que instituições mais alavancadas indicam maior tendência dos auditores em se manifestarem quando à continuidade operacional em uma instituição financeira em *financial distress*. Níveis mais altos de alavancagem sugerem o quanto a instituição se mostra desprotegida, ainda mais quando se trata de uma situação em *financial distress*. É nesse particular que Altman e McGough (1974), Mutcheler (1985), Menon e Schwartz (1987) e Raghunandan e Rama (1995) apontam que deve gerar reflexos no relatório do auditor.

As estimações do modelo (3.1) também revelaram relação negativa e estatisticamente relevante entre a variável dependente *RA<sub>GC</sub>* e a qualidade dos ativos (*QAt*), confirmando a hipótese *H<sub>7</sub>*. As evidências empíricas indicam que maiores possibilidades de perdas, relacionadas à deterioração dos ativos, revelam maior tendência de os auditores se posicionarem quanto aos riscos de continuidade operacional das instituições financeiras em *financial distress*. Esses achados são coerentes com as posições dos estudos de Chen e Church (1992), Carcello, Hermanson e Huis (1995), Geiger e Raghunandan (2001), Geiger, Raghunandan e Rama (2005) e Martens et al. (2008) quanto ao impacto do risco de inadimplência para a solidez das instituições financeiras.

O nível de rentabilidade (*RENT*) é outro aspecto examinado como potencial determinante do posicionamento do auditor sobre o *going concern* (*RA<sub>GC</sub>*). Os testes demonstraram que quanto pior o nível de rentabilidade da instituição financeira sob *financial*

*distress*, maior a probabilidade de o auditor destacar em seu relatório o risco de continuidade operacional. Esses resultados corroboram a hipótese  $H_8$  e reforçam o exposto por Mutchler (1985), Koh e Killough (1990), Lee, Jiang e Anandarajan (2005) e Gallizo e Saladrigues (2016) no sentido de que entidades com rentabilidade prejudicada tornam os auditores mais dispostos a se manifestarem quanto à posição de dificuldade financeira.

Por fim, em relação à variável representativa do nível de liquidez (*LIQ*) foi testada a premissa de que haveria relação negativa entre o índice de liquidez e o posicionamento do auditor em relação ao *going concern* (*RA<sub>GC</sub>*). Os testes realizados com o conjunto dos dados estudados de *financial distress* não revelou relação estatisticamente relevante entre essas variáveis, refutando-se a hipótese  $H_9$ . Há que se ressaltar, porém, que ao segregar a base entre os casos confirmados e os casos indicativos de *financial distress*, foram encontradas associações negativas entre *RA<sub>GC</sub>* e *LIQ*. Esse conjunto de evidências acaba por gerar resultados inconclusivos sobre os efeitos da vulnerabilidade da instituição financeira frente a necessidades de retiradas de depósitos pelos depositantes, o que levaria a dúvida substancial quanto ao *going concern* expresso no relatório de auditoria, conforme preconizado por Menon e Schwartz (1987), Koh e Killough (1990), Raghunandan e Rama (1995) e Rahman et al. (2004).

## 5 CONCLUSÕES

Tendo em vista a confiança e a segurança necessária para o devido funcionamento do sistema financeiro nacional, o trabalho do auditor se mostra relevante ao assegurar que as informações divulgadas estão adequadas, principalmente, no que tange à continuidade das operações, uma vez que esta constitui premissa básica para avaliação e tomada de decisões dos negócios. Nesse sentido, posições do auditor que apontem para riscos à continuidade de uma instituição financeiras podem ser tidas como profecias autorrealizáveis, pela insegurança trazida ao mercado, além do efeito contágio facilitado pela vulnerabilidade trazida na interconectividade dos agentes.

A partir desse contexto, este trabalho buscou identificar os fatores que determinam o posicionamento do auditor em relação ao *going concern* de instituições financeiras em *financial distress*. Para isso, foram identificados os casos de dificuldades financeiras no âmbito da indústria bancária brasileira entre 1990 e 2018 e analisados os tratamentos quanto à continuidade operacional nas demonstrações financeiras e nos relatórios de auditoria, dadas as características do auditor e do cliente relacionadas na literatura, utilizando-se da estimação de modelo *logit*.

O estudo levantou pontos que podem indicar como determinantes da manifestação do auditor sobre *going concern* tanto normativos, quanto empírico-teóricos e que podem prenunciar potenciais conflitos de interesse quando o assunto engloba o trabalho de auditoria, situações de dificuldade financeira e instituições financeiras.

Quanto às características do auditor e do cliente, foram constatadas relações capazes de explicar o posicionamento do auditor sobre *going concern* em instituições financeiras em *financial distress*, como os casos de: importância do cliente; tipo de controle da instituição, se público ou privado; ambiente regulatório após a partir da vigência da NBC TA 570; e indicadores de adequação do capital, qualidade dos ativos e rentabilidade.

Ao analisar a importância do cliente, foi possível perceber que ela se mostra relevante para explicar o posicionamento do auditor quanto ao *going concern* das instituições financeiras em *financial distress*, indicando um comportamento resistente por parte do dele ao se tratar de clientes mais representativos em sua carteira, levando a relativa perda de independência do trabalho de auditoria, bem como, possível interferência em sua qualidade.

Além disso, o auditor pode levar em conta, ao se manifestar quanto à continuidade, riscos secundários, como o risco financeiro de ser responsabilizado tanto da confirmação quanto da não confirmação da sua previsão. Outro ponto associado a isso é o risco de imagem

e credibilidade que a sua manifestação pode gerar e influenciar em futuras contratações quando ele se manifesta sobre o tema.

Foi observada, também, uma tendência maior ao posicionamento do auditor sobre a continuidade diante da situação *financial distress* em instituições controladas pelo poder público, podendo estar relacionado ao maior controle, inclusive social, nessas entidades e, por conseguinte, maior risco de litígio. Pode, ainda, estar associado ao risco estatal menor se comparado com o risco de instituições privadas, uma vez que pode ser avaliado pelo auditor a proteção e o resguardo que certas entidades têm por sua relevância social, mesmo quando há uma gestão pior. Esses fatores associados podem resultar em uma postura mais conservadora no relatório de auditoria.

Outro ponto de destaque é a mudança do arcabouço normativo que provocou reflexos no posicionamento do auditor diante de instituições financeiras em *financial distress*. Mesmo em casos apenas com indícios de dificuldades financeiras, ainda não confirmadas, houve maior manifestação do auditor, dada a maior responsabilização desse profissional trazido pela NBC TA 570, acompanhando a tendência internacional.

Há, ainda, o fato de a instituição financeira ter uma pior situação creditícia, uma maior exposição ao risco, passando a sensação de desproteção, e uma menor rentabilidade ser levado em consideração pelo auditor no momento de se posicionar quanto à continuidade operacional de uma IF em *financial distress*. Os indicadores de solidez financeira de adequação de capital, qualidade dos ativos e de rentabilidade se mostraram, portanto, relevantes e prospectivos de uma situação desfavorável à entidade, influenciando a opinião de auditoria tratada no relatório do auditor, principalmente nas instituições financeiras em que o *financial distress* não foi confirmado, mas em que houve indícios disso.

Diferentemente do esperado, não foi possível confirmar se, nas instituições financeiras em situação de *financial distress*, os fatos do auditor ser *Big N*, do cliente ter capital de origem nacional e de ter baixa liquidez são capazes de influenciar o posicionamento do auditor quanto à continuidade operacional.

Dessa forma, combinando as estatísticas com os testes de robustez, foi demonstrado que o modelo utilizado é relevante para explicar o posicionamento do auditor quanto ao *going concern* em instituições financeiras em *financial distress*, além de levar à confiabilidade dos resultados. Há a indicação, ainda, que outras variáveis não abordadas nesse estudo podem explicar o posicionamento do auditor, constituindo, assim, sugestão para futuros estudos sobre o tema.

A limitação deste estudo, por sua vez, consistiu na indisponibilidade de algumas das

demonstrações financeiras e relatórios de auditoria de bancos que se enquadraram na situação de *financial distress* entre 1990 e 2018 e de alguns dados financeiros nos anos de 1990, o que não permitiu a verificação do posicionamento do auditor nesses casos.

Diante disso, este estudo contribuiu com a literatura internacional sobre *going concern opinion* em instituições financeiras, uma vez que ampliou e abarcou os tipos de manifestação do auditor sobre o assunto, não restringindo a análise apenas a opiniões modificadas sobre continuidade operacional, verificando os posicionamentos diversos do auditor frente às dificuldades financeiras das entidades. Além disso, este estudo não se restringiu a acontecimentos pontuais de crises econômicas e de confiança, perpassando por diversos acontecimentos históricos tanto nacionais quanto internacionais ao longo dos 28 anos analisados.

A contribuição à literatura nacional se mostrou ainda mais relevante, dado que não foi identificado trabalho do gênero, agregando-se às escassas pesquisas que associam auditoria e instituições financeiras, explorando a vertente de análise de continuidade operacional em cenários de *financial distress*. Isso é especialmente crítico se considerar o fato de que, no sistema financeiro, o posicionamento sobre *going concern* pode ter repercussões adversas relacionadas à profecia autorrealizável e, por conseguinte, à corrida bancária

A análise do *going concern* foi feita com foco na premissa, que normalmente é explorada, na literatura, de maneira secundária para identificar níveis de qualidade de auditoria, de erros de auditoria ou de independência do auditor, e trouxe, inclusive, conclusões que permitem perpassar esses pontos.

Por fim, as contribuições não se limitam à literatura, podendo ser estendidas aos órgãos reguladores e normatizadores, aos auditores e aos profissionais contábeis para compreenderem o contexto em que os auditores se posicionam sobre a continuidade operacional em instituições financeiras em situação de *financial distress*. Os pontos levantados neste estudo podem, ainda, refletir em processos de regulação da profissão e auxiliar investidores no seu processo de gestão e tomada de decisão.

## REFERÊNCIAS

AJONA, Laura Arnedo; DALLO, Fermin Lizarraga; ALEGRIA, Santiago Sanchez. Discretionary accruals and auditor behaviour in code-law contexts: An application to failing Spanish firms. **European Accounting Review**, v. 17, n. 4, p. 641-666, 2008.

ALMEIDA, José Elias Feres; NETO, Alfredo Sarlo; BASTIANELLO, Ricardo Fuerieri; MONEQUE, Eduardo Zandomenigue. Alguns aspectos das práticas de suavização de resultados no conservadorismo das companhias abertas listadas na BM&FBovespa. **Revista Contabilidade & Finanças-USP**, v. 23, n. 58, p. 65-75, 2012.

ALTMAN, Edward I.; MCGOUGH, Thomas P. Evaluation of a company as a going concern. **Journal of Accountancy**, v. 138, n. 6, p. 50-57, 1974.

ANDRES, Pablo; VALLELADO, Eleuterio. Corporate governance in banking: The role of the board of directors. **Journal of Banking & Finance**, v. 32, n. 12, p. 2570-2580, 2008.

ASSAFNETO, Alexandre. **Mercado Financeiro**. 14ª edição. São Paulo: Atlas, 2018.

BARBOSA, Jorge Henrique de Frias. **Early Warning System para distress bancário no Brasil**. Tese (Doutorado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB). **Relatório de Estabilidade Financeira**. Disponível em <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ref/cronologicos>>. Acesso em 16 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_. **Relação de Instituições em Funcionamento do País**. Disponível em <[https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/relacao\\_instituicoes\\_funcionamento](https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/relacao_instituicoes_funcionamento)>. Acesso em 13 de novembro de 2019.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION (BCBS). **External Audits of Banks**. March, 2014. Disponível em <<https://www.bis.org/publ/bcbs280.htm>>. Acesso em 20 dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Recommended Enhancements to Selected IAASB Standards**. March, 2013. Disponível em <<https://www.bis.org/bcbs/commentletters/ifac45.pdf>>. Acesso em 26 de setembro de 2019.

BARNES, Paul; RENART, Marcos Antón. Auditor Independence and Auditor Bargaining Power: Some Spanish Evidence Concerning Audit Error in the Going Concern Decision. **International Journal of Auditing**, v. 17, n. 3, p. 265-287, 2013.

BARROS, José Roberto Mendonça de; ALMEIDA JR, Mansueto Facundo de. Análise do ajuste do sistema financeiro no Brasil. **Política Comparada**, v. 1, n. 2, p. 89-132, 1997.

BEAMS, Joseph; YAN, Yun-Chia. The effect of financial crisis on auditor conservatism: US evidence. **Accounting Research Journal**, v. 28, n. 2, p. 160-171, 2015.

BERGER, Allen N.; HERRING, Richard J.; SZEGÖ, Giorgio P. The role of capital in

financial institutions. **Journal of Banking & Finance**, v. 19, n. 3-4, p. 393-430, 1995.

BERGLUND, Nathan R.; ESHLEMAN, John Daniel; GUO, Peng. Auditor size and going concern reporting. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v. 37, n. 2, p. 1-25, 2018.

BETZ, Frank; OPRICA, Silviu; PELTONEN, Tuomas A.; SARLIN Peter. Predicting distress in European banks. **Journal of Banking & Finance**, v. 45, p. 225-241, 2014.

BLAY, Allen D.; GEIGER, Marshall A.; NORTH, David S. The auditor's going-concern opinion as a communication of risk. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v. 30, n. 2, p. 77-102, 2011.

BLUM, Denis; NAKANE, Márcio I. O impacto de requerimentos de capital na oferta de crédito bancário no Brasil. Natal/RN: **Anais do XXXIII Encontro Nacional de Economia**, 2005.

BONGINI, Paola; CLAESSENS, Stijn; FERRI, Giovanni. The political economy of distress in East Asian financial institutions. **Journal of Financial Services Research**, v. 19, n. 1, p. 5-25, 2001.

BONIN, John P.; HASAN, Iftekhar; WACHTEL, Paul. Bank performance, efficiency and ownership in transition countries. **Journal of banking & finance**, v. 29, n. 1, p. 31-53, 2005.

BOYACIOGLU, Melek Acar; KARA, Yakup; BAYKAN, Ömer Kaan. Predicting bank financial failures using neural networks, support vector machines and multivariate statistical methods: A comparative analysis in the sample of savings deposit insurance fund (SDIF) transferred banks in Turkey. **Expert Systems with Applications**, v. 36, n. 2, p. 3355-3366, 2009.

BRITO, Giovani Antonio Silva; LOPES, Alexsandro Broedel; COELHO, Antonio Carlos Dias. Conservadorismo nos lucros contábeis dos bancos no Brasil: a influência do controle estatal. **Revista Universo Contábil**, v. 8, n. 4, p. 19-39, 2012.

BROOKS, C. **Introductory Econometrics for Finance**. 3th Ed. New York: Cambridge University Press, 2014.

CALABRESE, Raffaella; GIUDICI, Paolo. Estimating bank default with generalised extreme value regression models. **Journal of the Operational Research Society**, v. 66, n. 11, p. 1783-1792, 2015.

CAPELLETTO, Lucio Rodrigues; CORRAR, Luiz João. Systemic risk indicators for the banking sector. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 19, n. 47, p. 6-18, 2008.

CARCELLO, Joseph V.; HERMANSON, Dana R.; HUSS, H. Fenwick. Temporal changes in bankruptcy-related reporting. **Auditing**, v. 14, n. 2, p. 133, 1995.

\_\_\_\_\_ ; PALMROSE, Zoe-Vonna. Auditor litigation and modified reporting on bankrupt clients. **Journal of Accounting Research**, v. 32, p. 1-30, 1994.

\_\_\_\_\_ ; VANSTRAELEN, Ann; WILLENBORG, Michael. Rules rather

than discretion in audit standards: Going-concern opinions in Belgium. **The Accounting Review**, v. 84, n. 5, p. 1395-1428, 2009.

CAREY, P. J.; KORTUM, Stuart; MORONEY, Robyn A. Auditors' going concern modified opinions post 2001: increased conservatism or improved accuracy. **SSRN Working Papers**, 2008.

CARSON, Elizabeth; FARGHER, Neil L.; GEIGER, Marshall A.; LENNOX, Clive S.; RAGHUNANDAN, K.; WILLEKENS, Marleen. Audit reporting for going-concern uncertainty: A research synthesis. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v. 32, n. 1, p. 353-384, 2013.

CARVALHO, José Alves de. **Relação entre a disciplina de mercado e o buffer de capital nos bancos brasileiros**. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

CHEN, Kevin CW; CHURCH, Bryan K. Default on debt obligations and the issuance of going-concern opinions. **Auditing**, v. 11, n. 2, p. 30, 1992.

CHIARAMONTE, Laura; CROCI, Ettore; POLI, Federica. Should we trust the Z-score? Evidence from the European Banking Industry. **Global Finance Journal**, v. 28, p. 111-131, 2015.

\_\_\_\_\_ ; CASU, Barbara. Capital and liquidity ratios and financial distress. Evidence from the European banking industry. **The British Accounting Review**, v. 49, n. 2, p. 138-161, 2017.

CITRON, David B.; TAFFLER, Richard J. The comparative impact of an audit report standard and an audit going-concern standard on going-concern disclosure rates. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v. 23, n. 2, p. 119-130, 2004.

CLAESSENS, Stijn; DEMIRGÜÇ-KUNT, Asli; HUIZINGA, Harry. How does foreign entry affect domestic banking markets? **Journal of Banking & Finance**, v. 25, n. 5, p. 891-911, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Normas do Novo Relatório do Auditor Independente são publicadas pelo CFC**, 2016. Disponível em <<https://cfc.org.br/noticias/normas-do-novo-relatorio-do-auditor-independente-sao-publicadas-pelo-cfc/>>. Acesso em 22 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_. **Resolução CFC nº 700**, de 24 de abril de 1991. Aprova a NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis.

\_\_\_\_\_. **Resolução CFC nº 820**, de 17 de dezembro de 1997. Aprova a NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis com alterações e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Resolução CFC nº 1.037**, de 26 de agosto de 2005. Aprova a NBC T 11.10 – Continuidade Normal das Atividades da Entidade.

\_\_\_\_\_. **Resolução CFC nº 1.226**, de 27 de novembro de 2009. Aprova a NBC TA 570 – Continuidade Operacional.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). **Resolução CMN nº 2.099**, de 17 de agosto de 1994. Aprova regulamentos que dispõem sobre as condições relativamente ao acesso ao Sistema Financeiro Nacional, aos valores mínimos de capital e patrimônio líquido ajustado, à instalação de dependências e à obrigatoriedade da manutenção de patrimônio líquido ajustado em valor compatível com o grau de risco das operações ativas das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 2.682**, de 21 de dezembro de 1999. Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

\_\_\_\_\_. **Resolução CMN nº 2.891**, de 26 de setembro de 2001. Altera o critério para apuração do Patrimônio Líquido Exigido (PLE) para cobertura do risco decorrente da exposição de operações praticadas no mercado financeiro.

\_\_\_\_\_. **Resolução CMN nº 4.193**, de 1º de março de 2013. Dispõe sobre apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e institui o Adicional de Capital Principal.

DANTAS, José Alves. **Auditoria em instituições financeiras: determinantes de qualidade no mercado brasileiro**. Tese (Doutorado em Contabilidade) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_; DA COSTA, Fabio Moraes; NIYAMA, Jorge Katsumi; MEDEIROS, Otávio Ribeiro. Regulação da auditoria em sistemas bancários: análise do cenário internacional e fatores determinantes. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 25, n. 64, p. 7-18, 2014.

\_\_\_\_\_; DE MEDEIROS, Otavio Ribeiro. Determinantes de qualidade da auditoria independente em bancos. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 26, n. 67, p. 43-56, 2015.

DEANGELO, Linda Elizabeth. Auditor size and audit quality. **Journal of accounting and economics**, v. 3, n. 3, p. 183-199, 1981.

DEFOND, Mark L.; RAGHUNANDAN, Kannan; SUBRAMANYAM, K. R. Do non-audit service fees impair auditor independence? Evidence from going concern audit opinions. **Journal of Accounting Research**, v. 40, n. 4, p. 1247-1274, 2002.

FARIA, João A.; PAULA, Luiz F.; MARINHO, Alexandre. Eficiência do setor bancário brasileiro: a experiência recente das fusões e aquisições. **Sistema Financeiro: uma análise do setor bancário brasileiro**. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2007.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (FEBRABAN). **Pesquisa FEBRABAN de Tecnologia Bancária**. Disponível em: <<https://portal.febraban.org.br/pagina/3106/48/pt-br/pesquisa>>. Acesso em 16 de outubro de 2019.

FERNANDES, Dimas Tadeu Madeira; PONTE, Vera Maria Rodrigues; MOURA, Heber José; LUCA, Márcia Martins Mendes; OLIVEIRA, Marcelle Colares. Os impactos da resolução n. 2.682 e dos programas de reestruturação do Sistema Financeiro Nacional no nível de provisionamento da carteira de crédito do setor bancário. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 19, n. 47, p. 44-55, 2008.

FIRTH, Michael. Perceptions of auditor independence and official ethical guidelines. **Accounting review**, p. 451-466, 1980.

FITCH RATINGS. **Instituições Financeiras – Metodologia Global de Rating de Bancos**, de 25 de novembro de 2016.

FRANCIS, Jere R.; YU, Michael D. Big 4 office size and audit quality. **The Accounting Review**, v. 84, n. 5, p. 1521-1552, 2009.

FREMGEN, James M. The going concern assumption: A critical appraisal. **The Accounting Review**, v. 43, n. 4, p. 649-656, 1968.

FURFINE, Craig. Bank portfolio allocation: The impact of capital requirements, regulatory monitoring, and economic conditions. **Journal of Financial Services Research**, v. 20, n. 1, p. 33-56, 2001.

GALLIZO, José Luis Larraz; SALADRIGUES, Ramon Solé. An analysis of determinants of going concern audit opinion: Evidence from Spain stock exchange. **Intangible Capital**, v. 12, n. 1, p. 1-16, 2016.

GEIGER, Marshall A.; RAGHUNANDAN, Kanan. Bankruptcies, audit reports, and the Reform Act. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v. 20, n. 1, p. 187-195, 2001.

\_\_\_\_\_; RAGHUNANDAN, Kanan; RAMA, Dasaratha V. Recent changes in the association between bankruptcies and prior audit opinions. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v. 24, n. 1, p. 21-35, 2005.

\_\_\_\_\_; RAMA, Dasaratha V. Audit firm size and going-concern reporting accuracy. **Accounting Horizons**, v. 20, n. 1, p. 1-17, 2006.

GEORGE-SILVIU, Cordoş; MELINDA-TIMEA, Fülöp. New audit reporting challenges: auditing the going concern basis of accounting. **Procedia Economics and Finance**, v. 32, p. 216-224, 2015.

GILSON, Stuart C. Management turnover and financial distress. **Journal of financial Economics**, v. 25, n. 2, p. 241-262, 1989.

GUJARATI, Damodar N.; PORTER, Dawn C. **Econometria Básica**. 5<sup>th</sup> ed. New York: AMGH, 2011.

HASSAN AL-TAMIMI, Hussein A.; MOHAMMED AL-MAZROOEI, Faris. Banks' risk management: a comparison study of UAE national and foreign banks. **The Journal of Risk Finance**, v. 8, n. 4, p. 394-409, 2007.

HUANG, Derek-Teshun; CHANG, Betty; LIU, Zhien-Chia. Bank failure prediction models: for the developing and developed countries. **Quality & Quantity**, v. 46, n. 2, p. 553-558, 2012.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB). **Conceptual Framework for Financial Reporting**. Disponível em < <https://www.ifrs.org/projects/2018/conceptual-framework/>>. Acesso em 25 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_. **Framework for the preparation and presentation of financial statements**. Disponível em < <https://www.iasplus.com/en/standards/other/framework>>. Acesso em 22 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_. **IAS 1 Presentation of Financial Statements**. Disponível em < <https://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/ias-1-presentation-of-financial-statements/>>. Acesso em 25 de janeiro de 2019.

INTERNATIONAL AUDITING AND ASSURANCE STANDARDS BOARD (IAASB). **International Standard on Auditing 200 – Overall Objectives of the Independent Auditor and the Conduct of an Audit in Accordance with International Standards on Auditing**. Disponível em < <http://www.ifac.org/system/files/downloads/a008-2010-iaasb-handbook-isa-200.pdf>>. Acesso em 25 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_. **International Standard on Auditing 570 – Going Concern**. Disponível em < <http://www.ifac.org/system/files/downloads/a031-2010-iaasb-handbook-isa-570.pdf>>. Acesso em 25 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_. **International Standard on Auditing 700 – Forming an Opinion and Reporting on Financial Statements**. Disponível em < <https://www.ifac.org/system/files/publications/files/Proposed%20ISA%20700%20%28Revised%29-final.pdf>>. Acesso em 25 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_. **International Standard on Auditing 705 – Modifications to the Opinion in the Independent Auditor's Report**. Disponível em < <https://www.ifac.org/system/files/publications/files/Proposed%20ISA%20705%20%28Revised%29-final.pdf>>. Acesso em 22 de agosto de 2019.

ITTONEN, Kim; TRONNES, Per C.; WONG, Leon. Substantial doubt and the entropy of auditors' going concern modifications. **Journal of Contemporary Accounting & Economics**, v. 13, n. 2, p. 134-147, 2017.

JIA-LIU, Zhen. Cross-country study on the determinants of bank financial distress. **RAE-Revista de Administração de Empresas**, v. 55, n. 5, p. 593-603, 2015.

JIN, Justin Yiqiang; KANAGARETNAM, Kiridaran; LOBO, Gerald J. Ability of accounting and audit quality variables to predict bank failure during the financial crisis. **Journal of Banking & Finance**, v. 35, n. 11, p. 2811-2819, 2011.

JONES, Frederick L. The information content of the auditor's going concern evaluation. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 15, n. 1, p. 1-27, 1996.

KAMINSKY, Graciela L.; REINHART, Carmen M. The twin crises: the causes of banking and balance-of-payments problems. **American Economic Review**, v. 89, n. 3, p. 473-500, 1999.

KAPLAN, Steven E.; WILLIAMS, David D. Do going concern audit reports protect auditors from litigation? A simultaneous equations approach. **The Accounting Review**, v. 88, n. 1, p. 199-232, 2013.

KAPLAN, Steven E.; WILLIAMS, David D. The changing relationship between audit firm size and going concern reporting. **Accounting, Organizations and Society**, v. 37, n. 5, p. 322-341, 2012.

\_\_\_\_\_ ; LENNOX, Clive. Balance sheet conservatism and audit reporting conservatism. **Journal of Business Finance & Accounting**, v. 44, n. 7-8, p. 897-924, 2017.

KAUSAR, Asad; TAFFLER, Richard J.; TAN, Christine EL. Legal regimes and investor response to the auditor's going-concern opinion. **Journal of Accounting, Auditing & Finance**, v. 32, n. 1, p. 40-72, 2017.

KNECHEL, W. Robert; VANSTRAELEN, Ann. The relationship between auditor tenure and audit quality implied by going concern opinions. **AUDITING: A journal of practice & theory**, v. 26, n. 1, p. 113-131, 2007.

KERSTEIN, Joseph; KOZBERG, Anthony. Using accounting proxies of proprietary FDIC ratings to predict bank failures and enforcement actions during the recent financial crisis. **Journal of Accounting, Auditing & Finance**, v. 28, n. 2, p. 128-151, 2013.

KOH, Hian C.; KILLOUGH, Larry N. The use of multiple discriminant analysis in the assessment of the going-concern status of an audit client. **Journal of Business Finance & Accounting**, v. 17, n. 2, p. 179-192, 1990.

\_\_\_\_\_. The sensitivity of optimal cutoff points to misclassification costs of type I and type II errors in the going-concern prediction context. **Journal of Business Finance & Accounting**, v. 19, n. 2, p. 187-197, 1992.

KOSTOVA, Silviya. Audit procedures for disclosure of errors and fraud in financial statements of Bulgarian companies. **Annals of the Alexandru Ioan Cuza University-Economics**, v. 59, n. 1, p. 49-66, 2012.

KRISHNAN, Jagan; KRISHNAN, Jayanthi. The role of economic trade-offs in the audit opinion decision: An empirical analysis. **Journal of Accounting, Auditing & Finance**, v. 11, n. 4, p. 565-586, 1996.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAWRENCE, R. Dicksee. *Auditing: A Practical Manual for Auditors*. 1892.

LEE, Picheng; JIANG, Wei; ANANDARAJAN, Asokan. Going concern report modeling: A

study of factors influencing the auditor's decision. **Journal of Forensic Accounting**, v. 6, n. 1, p. 55-76, 2005.

LENSINK, Robert; HERMES, Niels. The short-term effects of foreign bank entry on domestic bank behaviour: Does economic development matter? **Journal of Banking & Finance**, v. 28, n. 3, p. 553-568, 2004.

LI, Chan. Does client importance affect auditor independence at the office level? Empirical evidence from going-concern opinions. **Contemporary Accounting Research**, v. 26, n. 1, p. 201-230, 2009.

LONGO, Claudio Gonçalo. **Manual de auditoria e revisão de demonstrações contábeis**. São Paulo: Atlas, 2011.

LU, Tong; SAPRA, Haresh. Auditor conservatism and investment efficiency. **The Accounting Review**, v. 84, n. 6, p. 1933-1958, 2009.

LU, Wenling; WHIDBEE, David A. Bank structure and failure during the financial crisis. **Journal of Financial Economic Policy**, v. 5, n. 3, p. 281-299, 2013.

LUNDBERG, E. **Reestruturação do SFN. Economia em Perspectiva – Carta de conjuntura n. 127 – janeiro/1996**. São Paulo: Conselho Regional de Economia – Corecon/SP, 1996.

MAGHYEREH, Aktham I.; AWARTANI, Basel. Bank distress prediction: Empirical evidence from the Gulf Cooperation Council countries. **Research in International Business and Finance**, v. 30, p. 126-147, 2014.

MÄNNASOO, Kadri; MAYES, David G. Explaining bank distress in Eastern European transition economies. **Journal of Banking & Finance**, v. 33, n. 2, p. 244-253, 2009.

MARQUES, Vagner Antônio; SOUZA, Marcella Kattiany Pereira. Principais assuntos de auditoria e opinião sobre o risco de descontinuidade: uma análise das empresas do Ibovespa. **RIC**, v. 11, n. 4, p. 1, 2017.

MARTENS, David; BRUYNSEELS, Liesbeth; BAESENS, Bart; WILLEKENS, Marleen; VANTHIENEN, Jan. Predicting going concern opinion with data mining. **Decision Support Systems**, v. 45, n. 4, p. 765-777, 2008.

MARTIN, Roger D. Going-concern uncertainty disclosures and conditions: a comparison of French, German, and US practices. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**, v. 9, n. 2, p. 137-158, 2000.

MARTINS, Gilberto de Andrade; DOMINGUES, Osmar. **Estatística Geral e Aplicada**. 6ª ed. São Paulo: Editora Atlas.

MATSUMURA, Ella Mae; SUBRAMANYAM, K. R.; TUCKER, Robert R. Strategic Auditor Behavior and Going-Concern Decisions. **Journal of Business Finance & Accounting**, v. 24, n. 6, p. 727-758, 1997.

MCGRATH, Susan; SIEGEL, Arthur; DUNFEE, Thomas W.; GLAZER, Alan S.; JAENICKE, Henry R. A framework for auditor independence. **Journal of Accountancy**, v. 191, n. 1, p. 39, 2001.

MENDONÇA, Mark Miranda; COSTA, Fabio Moraes; GALDI, Fernando Caio; FUNCHAL, Bruno. O impacto da Lei Sarbanes-Oxley (SOX) na qualidade do lucro das empresas brasileiras que emitem ADRs. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 21, n. 52, 2010.

MENON, Krishnagopal; SCHWARTZ, Kenneth B. An empirical investigation of audit qualification decisions in the presence of going concern uncertainties. **Contemporary Accounting Research**, v. 3, n. 2, p. 302-315, 1987.

\_\_\_\_\_; WILLIAMS, David D. Investor reaction to going concern audit reports. **The Accounting Review**, v. 85, n. 6, p. 2075-2105, 2010.

MESSAI, Ahlem-Selma; JOUINI, Fathi. Predicting banking distress in European countries. **Journal of economic and social studies**, v. 3, n. 1, p. 61, 2013.

\_\_\_\_\_; GALLALI, Mohamed Imen. Financial leading indicators of banking distress: A micro prudential approach-evidence from Europe. **Asian Social Science**, v. 11, n. 21, p. 78-90, 2015.

MEYER, Paul A.; PIFER, Howard W. Prediction of bank failures. **The Journal of Finance**, v. 25, n. 4, p. 853-868, 1970.

MIN, Sung-Hwan; LEE, Jumin; HAN, Ingoo. Hybrid genetic algorithms and support vector machines for bankruptcy prediction. **Expert systems with applications**, v. 31, n. 3, p. 652-660, 2006.

MISHKIN, Frederic S.; EAKINS, Stanley G. **Financial Markets and Institutions**. Londres: Pearson, 2015.

MOURA, Alkimar R. Notas sobre o ajustamento do sistema bancário privado no Brasil pós-Real. **Revista Brasileira de Economia**, v. 52, p. 27-38, 1998.

MUTCHLER, Jane F. A multivariate analysis of the auditor's going-concern opinion decision. **Journal of Accounting Research**, v. 23, n. 2, p. 668-682, 1985.

\_\_\_\_\_; HOPWOOD, William; MCKEOWN, James M. The influence of contrary information and mitigating factors on audit opinion decisions on bankrupt companies. **Journal of Accounting Research**, v. 35, n. 2, p. 295-310, 1997.

MYERS, Linda A.; SCHMIDT, Jaime; WILKINS, Michael. An investigation of recent changes in going concern reporting decisions among Big N and non-Big N auditors. **Review of Quantitative Finance and Accounting**, v. 43, n. 1, p. 155-172, 2014.

NURAZI, Ridwan; EVANS, Michael. An Indonesian study of the use of CAMEL (S) ratios as predictors of bank failure. **Journal of Economic and Social Policy**, v. 10, n. 1, p. 6, 2005.

O'REILLY, Dennis M. Do investors perceive the going-concern opinion as useful for pricing

stocks? **Managerial Auditing Journal**, v. 25, n. 1, p. 4-16, 2009.

OWENS, Joel; SAUNDERS, K. Kelli; SCHACHNER, Samantha; THORNOCK, Todd. The Sound of Silence: What Does a Standard Unqualified Audit Opinion Mean Under the New Going Concern Financial Accounting Standard? **Available at SSRN 3374039**, 2019.

PATON, W.; LITTLETON, A. An Introduction to Corporate Accounting Standards (Columbus, Ohio: American Accounting Association). 1940.

PAULA, Luiz Fernando. **Preferência pela liquidez e a natureza da ‘crise’ brasileira. Dossiê da crise**. Porto Alegre: Associação Keynesiana Brasileira, Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, p. 64-68, 2008.

\_\_\_\_\_; OREIRO, José Luis; BASILIO, Flavio AC. Estrutura do setor bancário e o ciclo recente de expansão do crédito: o papel dos bancos públicos federais. **Nova Economia**, v. 23, n. 3, p. 473-520, 2013.

\_\_\_\_\_; LEAL, Rodrigo Mendes. Custo do Crédito no Brasil: uma avaliação recente. **Indicadores econômicos FEE**, v. 34, n. 2, p. 91-102, 2006.

PESSANHA, Gabriel Rodrigo Gome; CALEGARIO, Cristina Lelis Leal; SAFADI, Thelma; AZARA, Leiziane Neves. Impactos das estratégias de fusão e aquisição na rentabilidade dos bancos adquirentes: uma aplicação dos modelos de intervenção no setor bancário brasileiro. **Revista de Administração Mackenzie (Mackenzie Management Review)**, v. 13, n. 5, 2012.

PLATT, Harlan D.; PLATT, Marjorie B. Predicting corporate financial distress: reflections on choice-based sample bias. **Journal of economics and finance**, v. 26, n. 2, p. 184-199, 2002.

POGHOSYAN, Tigran; ČIHAK, Martin. Determinants of bank distress in Europe: Evidence from a new data set. **Journal of Financial Services Research**, v. 40, n. 3, p. 163-184, 2011.

POWER, Michael. **The audit society: Rituals of verification**. OUP Oxford, 1999.

RAGHUNANDAN, Kannan; RAMA, Dasaratha V. Audit reports for companies in financial distress: Before and after SAS No. 59. **Auditing**, v. 14, n. 1, p. 50, 1995.

RAHMAN, Shahidur; TAN, Lian Hwa; HEW, Ooi Lyn; TAN, Yih San. Identifying financial distress indicators of selected banks in Asia. **Asian Economic Journal**, v. 18, n. 1, p. 45-57, 2004.

ROSA, Paulo Sérgio; GARTNER, Ivan Ricardo. Financial distress em bancos brasileiros: um modelo de alerta antecipado. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 29, n. 77, p. 312-331, 2018.

ROSNER, Rebecca L. Earnings manipulation in failing firms. **Contemporary Accounting Research**, v. 20, n. 2, p. 361-408, 2003.

RUIZ-BARBADILLO, Emiliano; GÓMEZ-AGUILAR, Nieves; FUENTES-BARBERÁ,

Cristina; GARCÍA-BENAU, Maria Antonia. A Audit quality and the going-concern decision-making process: Spanish evidence. **European Accounting Review**, v. 13, n. 4, p. 597-620, 2004.

SANTANA, Lucas Rodrigue; SILVA, Francielle Jesus; DANTAS, José Alves; BOTELHO, Ducineli Regis. Auditoria em Bancos: relação entre os assuntos citados em modificação de opinião, ênfase e PAA. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 18, p. 1-18, 2019.

SAPIENZA, Paola. The effects of government ownership on bank lending. **Journal of financial economics**, v. 72, n. 2, p. 357-384, 2004.

SEYAM, Achraf A.; BRICKMAN, Sharon. The going concern assumptions and presentation on financial statements. **The Business & Management Review**, v. 7, n. 3, p. 241, 2016.

SHAHZAD, Khurram; POUW, Thierry; RUBBANIY, Ghulame; EL-TEMTAMY, Osama. Audit quality during the global financial crisis: The investors' perspective. **Research in International Business and Finance**, v. 45, p. 94-105, 2018.

SIKKA, Prem. Financial crisis and the silence of the auditors. **Accounting, Organizations and Society**, v. 34, n. 6-7, p. 868-873, 2009.

SILVESTRE, Adelene Olivia; SPRENGER, Kélim Bernardes; KRONBAUER. Relatório Modificado De Auditoria: Análise Pré e Pós-Convergência Aos Padrões internacionais de Contabilidade. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 15, n. 44, p. 75-85, jan/abr. 2016.

SORMUNEN, Nina; JEPPESEN, Kim K.; SUNDGREN, Stefan; SVANSTRÖM. Harmonisation of Audit Practice: Empirical Evidence from Going-Concern Reporting in the Nordic Countries. **International Journal of Auditing**, v. 17, n. 3, p. 308-326, 2013.

STERLING, C. Effect of solutes and pH on the structure and firmness of cooked carrot. **International Journal of Food Science & Technology**, v. 3, n. 4, p. 367-371, 1968.

STEVENSON, William J. tradução Alfredo Alves de Farias. **Estatística aplicada à administração**. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1981.

STOREY, Reed K. Revenue realization, going concern and measurement of income. **Accounting Review**, p. 232-238, 1959.

TAGESSON, Torbjörn; ÖHMAN, Peter. To be or not to be—auditors' ability to signal going concern problems. **Journal of Accounting & Organizational Change**, v. 11, n. 2, p. 175-192, 2015.

TSIPOURIDOU, Maria; SPATHIS, Charalambos. Audit opinion and earnings management: Evidence from Greece. In: **Accounting Forum**. Taylor & Francis, 2014. p. 38-54.

UANG, Jinn-Yang; CITRON, David B.; SUDARSANAM, Sudi; TAFFLER, Richard J.. Management Going-concern Disclosures: Impact of Corporate Governance and Auditor Reputation. **European Financial Management**, v. 12, n. 5, p. 789-816, 2006.

VANSTRAELEN, Ann. Auditor economic incentives and going-concern opinions in a limited litigious continental European business environment: empirical evidence from Belgium. **Accounting and Business Research**, v. 32, n. 3, p. 171-186, 2002.

\_\_\_\_\_. Going-concern opinions, auditor switching, and the self-fulfilling prophecy effect examined in the regulatory context of Belgium. **Journal of Accounting, Auditing & Finance**, v. 18, n. 2, p. 231-254, 2003.

VAZQUEZ, Francisco; FEDERICO, Pablo. Bank funding structures and risk: Evidence from the global financial crisis. **Journal of banking & finance**, v. 61, p. 1-14, 2015.

WALLIMAN, N. **Doing your research project**. London: SAGE Publications, 2001.

WALTER, Ingo. Reputational risks and large international banks. **Financial Markets and Portfolio Management**, v. 30, n. 1, p. 1-17, 2016.

WHITAKER, Richard B. The early stages of financial distress. **Journal of Economics and Finance**, v. 23, n. 2, p. 123-132, 1999.

XU, Yang; CARSON, E.; FARGHER, N.; JIANG, L.. Responses by Australian auditors to the global financial crisis. **Accounting & Finance**, v. 53, n. 1, p. 301-338, 2013.

ZMIJEWSKI, Mark E. Methodological issues related to the estimation of financial distress prediction models. **Journal of Accounting research**, p. 59-82, 1984.